

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2912
27 de outubro de 2026

Desenho Industrial

Seção III



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Márcio Fernando Elias Rosa

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente
Júlio César Castelo Branco Reis Moreira

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Development, Industry, Commerce and Services of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de Fomento, Industria, Comercio y Servicios del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Endereços, telefones e horários de atendimento da Sede, Divisões Regionais e Representações podem ser obtidos em:

www.inpi.gov.br

Índice Geral

PEDIDOS DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL EM ANDAMENTO	4
Notificação de depósito	5
Exame técnico: Exigência	6
Exame técnico: Indeferimento	27
Perda de Prioridade Unionista	28
PEDIDOS DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL CONSIDERADOS INEXISTENTES	29
Em vista da falta de pagamento da retribuição	30
Em vista da divisão fora do prazo ou não solicitada	31
PEDIDOS DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL DEFINITIVAMENTE ARQUIVADOS	32
Por falta de resposta à exigência técnica	33
CONCESSÕES DE REGISTROS DE DESENHO INDUSTRIAL	35
Registro de desenho industrial concedido	36
REGISTROS DE DESENHO INDUSTRIAL EXTINTOS	118
Pelo fim da vigência	119
Pela falta de pagamento da retribuição prevista nos arts. 108 e 120	124
NULIDADES ADMINISTRATIVAS DE REGISTROS DE DESENHO INDUSTRIAL	153
Decisão da nulidade: Negado provimento	154
Decisão da nulidade: Provimento	156
Instrução técnica: Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente	163
OUTRAS PETIÇÕES	164
Exigência de pagamento	165
Exame de petição: Indeferimento	166
Outros despachos	167
ANULAÇÃO DE DESPACHOS	168
Anulação de despachos relativos a processos de registro	169
NOTIFICAÇÕES E DECISÕES JUDICIAIS	170
Notificação de decisão judicial	171
DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS OFICIAIS	172
Disponibilidade de outros documentos oficiais	173
EXAME QUANTO À NOVIDADE E À ORIGINALIDADE	174
Exame de novidade e originalidade – Manutenção do Registro	175
CÓDIGO INTERNACIONAL DE PAÍSES E ORGANIZAÇÕES	176

Pedidos de registro de desenho industrial em andamento

Exigência de pagamento

Exigência formal

Notificação de depósito

Notificação de designação

Notificação de depósito – pedido em sigilo

Exame técnico: Exigência

Exame técnico em designação: Exigência

Exame técnico: Sobrestamento

Exame técnico em designação: Sobrestamento

Exame técnico: Indeferimento

Exame técnico em designação: Indeferimento

Perda de Prioridade Unionista

Perda de Prioridade Unionista – pedidos em designação

Notificação de depósito

Notificam-se os pedidos de registro de desenho industrial listados a seguir. Os pedidos cumprem as condições de admissibilidade previstas na LPI e seguem para a etapa de exame técnico. Este despacho não gera direito à fotocópia por parte de terceiros.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer, em detalhe, o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>).

BR322026007918-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 23/07/2025 Titular: ROTORK CONTROLS LIMITED [GB] Procurador: SOUTO, CORREA ADVOCACIA
BR322026007920-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 23/07/2025 Titular: ROTORK CONTROLS LIMITED [GB] Procurador: SOUTO, CORREA ADVOCACIA
BR322026007927-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 26/06/2026 Titular: GIOVANNA KAI LIN ALMENDRA CHOU [BR/SP]

Exame técnico: Exigência

Como etapa do exame técnico dos pedidos de registro de desenho industrial, listados a seguir – nos termos do artigo 106, § 3º da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) – formula-se exigência relativa às questões indicadas.

Para cumprir ou contestar a exigência de petição:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “cumprimento de exigência” (código 105 – em processo), referente a processo de registro;
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Os sistemas de informática do INPI identificarão o cumprimento de exigência, para que o pedido de registro prossiga, automaticamente, em seu processamento.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>).

BR302025000397-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: BRADY WORLDWIDE, INC. [US]

Procurador: Julio Guidi Lima da Rocha

Detalhes do despacho: As seguintes exigências foram formuladas com base no Manual de Desenhos Industriais, instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, acessível em [http://](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais)

http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais : [1]

O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois os desenhos industriais apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes.

Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 3.7. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 4.1 a 4.7 e 10.1 a 10.7. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 5.1 a 6.7 e 11.1 a 12.7. E outro desenho industrial foi representado nas figuras 13.1 a 14.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos.

BR302025000524-8

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LA ERREVIEFFE AMERICA ARTICOS FUNERARIOS LTDA [BR/SP]

Procurador: Julio Guidi Lima da Rocha

Detalhes do despacho: A seguinte exigência fundamenta-se no Manual de Desenhos Industriais – 2ª revisão (out/2023), instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, acessível em [http://](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais)

http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais : [1]

Conforme o item 5.3.4.1 do Manual, as figuras não estão de acordo a qualidade esperada uma vez que apresentam reflexo que comprometem a visualização de suas características ornamentais. Apresente um novo conjunto de figuras com melhor qualidade, excluindo os reflexos nos objetos.

BR302025000527-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LA ERREVIEFFE AMERICA ARTIGOS FUNERARIOS LTDA [BR/SP]

Procurador: Julio Guidi Lima da Rocha

Detalhes do despacho: A seguinte exigência fundamenta-se no Manual de Desenhos Industriais – 2º revisão (out/2023), instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, acessível em [http://](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais)http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais: [1]

De acordo com item 5.3.4 do Manual, a representação das figuras não apresenta qualidade adequada: as figuras 1.1, 1.6 e 1.7 não apresentam o objeto em toda a sua integridade. Faltam partes do objeto que foram reveladas nas demais vistas que comprometem a visualização das características ornamentais do produto.

Apresente um novo conjunto de figuras com as correções indicadas.

BR302025000530-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LA ERREVIEFFE AMERICA ARTIGOS FUNERARIOS LTDA [BR/SP]

Procurador: Julio Guidi Lima da Rocha

Detalhes do despacho: A seguinte exigência fundamenta-se no Manual de Desenhos Industriais – 2º revisão (out/2023), instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, acessível em [http://](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais)http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais: [1]

Conforme o item 5.3.4.1 do Manual, as figura 1.1 não está de acordo a qualidade esperada uma vez que apresenta reflexo que compromete a visualização de suas características ornamentais. Apresente um novo conjunto de figuras com melhor qualidade, excluindo os reflexos do objeto na referida figura; [2] De acordo com o item 5.3.1.1.a. do Manual, a matéria representada não pode sofrer acréscimos ou alterações durante o processo de registro, com exceção daquelas oriundas de correções solicitadas pelo examinador no decorrer do exame. Apresente um novo conjunto de figuras sem a alteração da matéria da figura 1.4.

BR302025000532-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LA ERREVIEFFE AMERICA ARTIGOS FUNERARIOS LTDA [BR/SP]

Procurador: Julio Guidi Lima da Rocha

Detalhes do despacho: A seguinte exigência fundamenta-se no Manual de Desenhos Industriais – 2º revisão (out/2023), instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, acessível em [http://](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais)http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais: [1]

Conforme o item 5.3.4.1 do Manual, as figuras não estão de acordo a qualidade esperada uma vez que apresentam reflexo que comprometem a visualização de suas características ornamentais. Apresente um novo conjunto de figuras com melhor qualidade, excluindo os reflexos nos objetos.

BR302025001390-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: RICARDO LUIZ DE BARROS MARTINS [BR/SP]

Procurador: CONSOLIDE ASSESSORIA EMPRESARIAL ONLINE LTDA

Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] Incluída uma variação decorrente da maneira de uso do objeto; [2] adaptação do relatório descritivo e da reivindicação; [3] adequação da numeração das figuras

BR302025001453-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ILUSTRE MÓVEIS, DECORAÇÕES E ILUMINAÇÕES LTDA [BR/SP]Detalhes do despacho: As seguintes exigências foram formuladas com base no Manual de Desenhos Industriais, instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, acessível em [http://](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais)http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais: [1]

De acordo com o item 5.3.4.3 Manual, faculta-se ao depositante a apresentação de figuras com representação contextual usando linhas tracejadas ou colorização para representar partes para as quais não é reivindicada proteção. As linhas tracejadas não se enquadram na situação prevista no item 5.3.4.3 do Manual. Apresente um novo conjunto de figuras excluindo as linhas tracejadas; [2] O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois os desenhos industriais apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 4.5. E outro desenho industrial foi representado nas figuras 5.1 a 5.5. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] alteração do título do pedido título do pedido, retirando a expressão: "DESPOJADO", tendo em vista o item 5.3.1.1.b do Manual.

BR302025002113-8

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: KLOECKNER SIEBMASCHINEN VERTRIEBSGESELLSCHAFT MBH [DE]

Procurador: Fernando Nabais da Furriela

Detalhes do despacho: A seguinte exigência fundamenta-se no Manual de Desenhos Industriais – 2º revisão (out/2023), instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, acessível em [http://](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais)

http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais: [1] De acordo com o item 5.3.1.3 do Manual, o exame de registrabilidade deve avaliar se o desenho industrial incide nas situações previstas pelo artigo 100 da Lei de Propriedade Industrial, segundo o qual, não é registrável como desenho industrial a forma “determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais”. Considera-se ainda que nem todas as características visuais de uma configuração podem ser consideradas ornamentais. Alguns produtos possuem características visuais essencialmente ditadas pela sua função. É o caso da área de rosca de um parafuso, por exemplo. Nesses casos, ainda que o desenho industrial apresente alguma ornamentalidade, caso fique constatado que as características visuais da forma são essencialmente ditadas pela função, considera-se o desenho industrial não registrável”. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos caracterizam esses aspectos. Ademais, segundo o item 5.3.2 do Manual, o requerente deverá fornecer indícios que seu desenho industrial é registrável. Os esclarecimentos podem incluir, entre outros, argumentos quanto às características ornamentais do desenho industrial, e/ou figuras que demonstrem como o produto é usado, acoplado, encaixado, etc. O fundamental é demonstrar quais elementos da forma apresentada do objeto permitem liberdade de escolha na criação para lhe conferir certo grau de ornamentalidade em relação à forma necessária do objeto.

BR302025002309-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: CAROLINA GOMES MATARAZZO [BR/SP]

Procurador: Alcides Ribeiro Filho

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: A representação das figuras 1.2 e 1.3 não apresenta qualidade adequada: apresenta desenhos pixelizados e sem definição. Houve uma piora na qualidade das figuras citadas desde o último cumprimento de exigência, de 04/02/2026. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025003852-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LEONARDO DONIZETE DA SILVA [BR/MG]

Procurador: Jatyr Ranzolin Junior

Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 2.1 a 2.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 3.1 a 3.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 4.1 a 4.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 5.1 a 5.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 6.1 a 6.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 7.1 a 7.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 8.1 a 8.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 9.1 a 9.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio.

BR302025004427-8

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA [BR/PB]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 formula-se a seguinte exigência. Em resposta à exigência anterior, o requerente apresentou esclarecimentos e um novo conjunto de figuras, tendo sido sanadas as inconsistências anteriormente apontadas. No entanto, ao apresentar as novas figuras, o requerente modificou o desenho industrial representado, sem que a alteração decorresse de solicitação publicada em exigência, incorrendo, portanto, na alteração da matéria inicialmente reivindicada, o que é vedado pelo item 5.3.1.1.a do Manual. Verificaram-se as seguintes ocorrências de alteração de matéria: [1] nas novas figuras 1.1 a 1.7, o objeto passou a ser representado com tiras com transparência, enquanto nas figuras do depósito as tiras de que ele se constituía eram opacas. Tendo em vista o supracitado item do Manual, descarte as figuras alteradas e rerepresente as figuras 1.1 a 1.7 do pedido revelando o mesmo produto reivindicado no depósito, com os elementos opacos e com as mesmas cores apresentadas originalmente, mas também levando em conta e incluindo as correções e adequações promovidas quando do cumprimento de exigência. Para rerepresentação dessas figuras, utilizar o indexador de figuras através do indexador de figuras. Não apresente as figuras em documento PDF, sob pena de publicação de nova exigência. [2] Foram incluídas novas figuras (numeradas 2.1 a 2.4) representando elementos estruturais do produto, as quais, segundo o requerente, possuem caráter meramente explicativo. Caso se deseje apresentar figuras para fins de esclarecimento ou explicação, estas devem ser incluídas em arquivo anexo em formato PDF e não no conjunto de figuras do pedido, o qual define a matéria reivindicada. Assim, tendo em vista o já citado item 5.3.1.1.a do Manual, ao rerepresentar as figuras do pedido, conforme item anterior desta exigência, as figuras 2.1 a 2.4 devem ser excluídas.

BR302025004826-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ASSA ABLOY BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA [BR/SP]

Procurador: Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 formulam-se as seguintes exigências: em resposta à exigência anterior, o requerente apresentou novo conjunto de figuras, promovendo as correções solicitadas. No entanto, foi identificada a seguinte inconsistência entre as vistas constantes das novas figuras: as figuras 1.7 (vista inferior) e 2.7 (vista superior) encontram-se invertidas ou espelhadas em relação à configuração espacial do produto tal como mostrada nas demais vistas, gerando incoerência, de modo que as referidas figuras estão se mostrando como idênticas às suas vistas opostas, o que não é possível dado o caráter assimétrico do objeto. Reapresente as figuras em questão corrigindo a inconsistência apontada. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras. Não apresentar as figuras em documento PDF, sob pena de publicação de nova exigência.

BR302025005816-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ECO MOBILIS LTDA ME [BR/PR]

Procurador: Alexandre Pietrângelo Lima

Detalhes do despacho: Em resposta à exigência anterior, a requerente apresentou novo conjunto de figuras. No entanto, a exigência previamente formulada não foi cumprida satisfatoriamente. Assim, com base nas novas figuras apresentadas e tendo em vista o Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [2]: [1] As novas figuras 1.1 a 1.7 foram apresentadas com qualidade adequada e representação em linhas com maior contraste, conforme anteriormente solicitado. No entanto, nas novas figuras a requerente alterou a configuração sem que houvesse solicitação nesse sentido publicada em exigência, incorrendo em alteração da matéria reivindicada, o que é vedado conforme item 5.3.1.1.a do Manual. Foram identificadas as seguintes alterações a) nas novas figuras 1.5, 1.6 e 1.7 o tubo aparenta ser composto por vários segmentos unidos, com mudanças de direção e trechos retos intercalados, sendo visíveis pontos que parecem juntas ou transições entre segmentos ao longo do percurso, enquanto nas figuras originais o tubo formava uma curva contínua e suave, sem quebras angulares; b) além disso, foram incluídos segmentos de linhas longitudinais em partes do tubo nas figuras 1.5 e 1.6, que não existiam antes; c) nas novas figuras 1.5 e 1.6 (vistas laterais), a terminação superior do tubo aparece vertical, de modo que nenhuma parte do orifício na extremidade do tubo se mostra nas vistas inferior e superior. No entanto, nas figuras originais, a terminação era inclinada, de modo que parte do orifício era visível na vista superior (conforme figura 1.6 do pedido original). Reapresente as figuras trazendo o produto tal como apresentado no depósito, levando em conta e incluindo as melhorias de qualidade da representação realizadas por ocasião do cumprimento de exigência. [2] As figuras 2.1, 2.2, 2.6 e 2.7 ainda apresentam linhas excessivamente claras. Do mesmo modo, os limites externos das abas da base do produto nas figuras 2.3, 2.4 e 2.5 também estão claras. Tendo em vista o item 5.3.4.3 do Manual, apresente as figuras com representação em linhas com maior contraste. Para o cumprimento destas exigências, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras, como feito por ocasião do depósito. Não apresentar as figuras em documento PDF, sob pena de publicação de nova exigência.

BR302025006179-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ELC MANAGEMENT LLC [US]

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 formula-se a presente exigência. Em resposta a exigência anterior, a requerente apresentou um novo conjunto de figuras, no qual, no entanto, foram promovidas mudanças na matéria representada, sem que estas decorressem de solicitação publicada em exigência, em desacordo com o item 5.3.1.1.a do Manual. Em atenção ao referido item, descarte as figuras alteradas e reapresente-as revelando a mesma configuração apresentada no depósito. Em relação às linhas tracejadas, entendeu-se – com base nos esclarecimentos apresentados junto às novas figuras – que estas se referiam a elemento acoplado do produto, e não reivindicado, parte do qual seria efetivamente visível na região da abertura do recipiente, devendo sua representação ser mantida nessas regiões. Em relação às partes do elemento que estariam encobertas pelas faces do recipiente, não ficou claro se sua representação se deve a efeito de transparência do recipiente. Se for este o caso, reapresente as figuras conforme o depósito e inclua texto no campo de descrição do pedido indicando que em razão de transparência do recipiente partes do elemento em questão são visíveis através de suas faces. Por outro lado, caso não se trate de efeito de transparência, e tenham sido originalmente representadas partes não visíveis do elemento, ao reapresentar as figuras exclua tão somente aquelas linhas tracejadas referentes a partes do elemento que não seriam visíveis a partir das vistas em questão, incluindo também texto no campo de descrição indicando a presença do elemento não reivindicado. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras, como feito por ocasião do depósito. Não apresentar as figuras em documento PDF, sob pena de publicação de nova exigência.

BR302025008847-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: XINGXIANG MEI [BR/RJ]

Procurador: Nicolai Aquino Silva Gomes

Detalhes do despacho: Em resposta à exigência anterior, a requerente apresentou um novo conjunto de figuras. Com base nas novas figuras apresentadas e tendo em vista o Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [4]: [1] Conforme item 5.3.4.2 do Manual, caso alguma vista do produto tridimensional não seja apresentada no conjunto de figuras esta será considerada excluída da reivindicação. As novas figuras apresentadas nas folhas 6/12 a 12/12 da petição de cumprimento de exigência devem ser excluídas do pedido uma vez que apresentam configurações, faces e aspectos do produto que não foram reveladas na vista única que foi apresentada originalmente no depósito, configurando alteração de matéria reivindicada, nos termos do item 5.3.1.1.a do Manual. Reapresente a figura do pedido, revelando e reivindicando apenas a matéria originalmente constante do depósito. [2] As novas figuras foram apresentadas, indevidamente, como anexos em formato PDF. Ao reapresentar a figura do pedido, esta deve ser inserida, separadamente, em formato JPEG, conforme as instruções do item 3.5.2.G do Manual. [3] Não houve manifestação da requerente acerca da exigência referente ao título do pedido, de modo que se repete a exigência anterior: o título apresentado contém informações técnicas do produto que vão além da simples identificação do objeto representado, não sendo admitidas para o registro de desenho industrial, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual. Solicita-se a adequação do título para que contenha apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado, no caso, “chupeta”. [4] Não houve manifestação da requerente acerca da exigência referente à classificação do pedido, de modo que se repete a exigência anterior: o campo de aplicação (classificação de Locarno) indicado não parece condizente com o desenho industrial representado nas figuras. Em atendimento ao item 5.3.1.1.c do Manual, apresente esclarecimentos quanto à classe escolhida ou informe nova classe adequada ao desenho industrial reivindicado, sugerindo-se a classe LOC (15) 24-04.

BR302026001406-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: CRYSTAL LAGOONS TECHNOLOGIES, INC. [US]

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as exigências a seguir, numeradas de [1] a [2]: [1] Conforme item 5.3.4.4 do Manual, todas as vistas de uma configuração devem ser consistentes entre si. Foram identificadas as seguintes inconsistências nas figuras do pedido: a) as vistas laterais (figuras 1.4 e 1.5) apresentam uma base (delineada em tom de cinza) para a qual não parece haver correspondência exata nas demais vistas do pedido, onde apenas a região da arquibancada parece ter altura apreciável. A referida representação estabelece inclusive uma certa altura na extremidade anterior do objeto, a qual parece na perspectiva, por exemplo, ser composta apenas por duas terminações delgadas sobrepostas; b) nas perspectivas (figuras 1.1 e 1.2) é visto, à frente do palanque paralelepípedo, um elemento composto de duas linhas onduladas, sendo que na vista superior (figura 1.7) há três linhas onduladas na região, não estando claro se uma delas se refere a elemento não visível a partir das perspectivas; c) mais à frente, um último elemento ondulado, pertinente ao plano inferior da extremidade do objeto, é visto através do plano que se lhe sobrepõe, não estando de todo claro se o plano superior corresponde a elemento transparente ou se se trata de representação de parte não visível a partir da vista em questão, solicitando-se inclusão de texto no campo de descrição caso se trate de transparência, ou exclusão do elemento, caso não seja visível nas vistas em que é representado. Esclareça as inconsistências apontadas e/ou reapresente o conjunto de figuras corrigindo-as, bem como quaisquer outras que sejam necessárias para que as vistas se mostrem coerentes entre si. [2] A subclasse de Locarno indicada não parece a mais adequada ao produto representado nas figuras, conforme o item 5.3.1.1.c do Manual. Apresente esclarecimentos quanto à subclasse escolhida e/ou informe nova subclasse mais compatível com o objeto reivindicado, sugerindo-se classificação LOC (15) 25-03.

BR302026002310-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ANTONIO VILSON OLIVEIRA DA SILVA [BR/SP]

Detalhes do despacho: A requerente apresentou novo conjunto de figuras cumprindo parcialmente as exigências anteriormente formuladas. Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as presentes exigências, numeradas de [1] a [2]: [1] A requerente apresentou as novas figuras como arquivos anexos em formato PDF, em desacordo com o indicado na exigência. As figuras devem ser enviadas apenas em formato JPEG, conforme instruções constantes no item 3.5.2.G do Manual. [2] A figura constante da folha 9/13 da petição do cumprimento de exigência ainda apresenta os problemas anteriormente relatados, referentes a excesso de reflexos sobre a superfície do produto. Além disso, nas figuras constantes das folhas 11/13 e 13/13 da petição de cumprimento de exigência, parte do fundo ainda é visível por entre as áreas vazadas na superfície do produto, comprometendo a apreensão da configuração. Tendo em vista o item 5.3.4.1 do Manual, ao reapresentar as figuras do pedido, corrija as figuras em questão relativamente aos pontos indicados.

BR302026002315-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: EZEQUIEL DE MELO [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: de acordo com o item 5.3.1.1 do Manual, a matéria representada não pode sofrer alterações durante o processo de registro, com exceção das oriundas de correções solicitadas pelo examinador. Embora tenha atendido às demais exigências quanto a legenda e vista ampliada, o requerente modificou o desenho industrial sem que a alteração decorresse de solicitação publicada em exigência, incorrendo na alteração da matéria inicialmente reivindicada. As figuras do cumprimento representam apenas parte do produto, não incluindo ele por completo conforme originalmente depositado. Sendo assim, em atendimento ao item 5.3.3.1, as figuras apresentadas no cumprimento de exigência serão desconsideradas. As figuras deverão ser reapresentadas conforme originalmente depositadas, com a exata mesma configuração do produto, porém atendendo o que foi solicitado na exigência anterior e novas considerações, a saber: [1] entende-se que a figura 1.1 do depósito trata-se meramente de vista explodida, não caracterizando variação distinta. Sua legenda deve ser alterada para "vista explodida"; [2] as figuras, inseridas em formato JPEG, não devem ter legenda, visto que estas são preenchidas automaticamente pelo sistema de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras, conforme o item 3.5.2. Reapresente as figuras sem incluir nenhum texto ao redor delas; [3] segundo o item 5.3.4.2, a representação do detalhe (vista ampliada) deve ser apresentada em uma figura exclusiva para esse fim, não podendo fazer parte de outra vista. Caso haja indicação da área ampliada na figura, ela deve ser feita por linha tracejada, visto que a linha contínua constitui reivindicação do desenho. Reapresente as figuras 1.3 e 1.4 sem as respectivas vistas ampliadas, já que estas devem estar em figuras próprias. Além disso, substitua a indicação de vista ampliada em linha contínua por um círculo em linha tracejada. A despeito do que foi informado no cumprimento de exigência, não foram apresentadas as vistas ampliadas em figuras distintas. Caso ainda seja do interesse do requerente em manter as vistas ampliadas, é preciso seguir as orientações da presente exigência, do contrário basta não incluir as vistas ampliadas e suas indicações.

BR302026002508-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ELORA CRISTINA SILVA DINIZ JANGUIÉ [BR/SP]

Procurador: Luiz Andrade Riff

Detalhes do despacho: A requerente apresentou novas figuras referentes às vistas inferior e superior do pedido, em resposta à exigência anteriormente formulada, a qual, no entanto, não foi cumprida satisfatoriamente. Assim, com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as exigências a seguir, numeradas de [1] a [2]: [1] De acordo com o item 5.3.4.1 do Manual, as figuras devem possuir fundo neutro, sem elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado, e sem revelar qualquer padrão ou textura. As novas figuras apresentam fundo com texturas e elementos alheios à configuração reivindicada. Reapresente as figuras com fundo neutro. Além disso, considerando-se que as faces superior e inferior do objeto são vazadas, atente para necessidade de excluir também eventuais elementos do fundo ou da superfície de apoio que porventura se mostrem através da abertura do produto. [2] No cumprimento de exigência a requerente apresentou as novas figuras como arquivos anexos em formato PDF, em desacordo com o indicado na exigência anteriormente formulada. Ao cumprir a nova exigência, as figuras devem ser enviadas apenas em formato JPEG, através do indexador de figuras, conforme as instruções constantes no item 3.5.2.G do Manual.

BR302026002522-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: IGH TREINAMENTOS E PROTECAO LTDA [BR/AL]

Procurador: RODRIGO CÉSAR DANTAS CARVALHO

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: o requerente atendeu às correções de qualidade e remoção de elemento irrelevante conforme solicitado em exigência, porém ao reapresentar as figuras corrigidas surgiram novas inconsistências. Em atendimento ao item 5.3.4.4 do Manual, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. As figuras 1.6 e 1.7 mantiveram partes do cabide, sem realizar a remoção adequada, de forma que estas figuras ficaram inconsistente com as demais. Reapresente as referidas figuras corrigidas em formato JPEG, harmonizando-as com as demais. Ao reapresentar as figuras, preserve a configuração e tipo de representação do desenho industrial, para que não ocorra alteração de matéria. Ainda, não foi possível notar diferenças entre as figuras 1.6 e 1.7, gerando duplicidade de vistas. Caso de fato não hajam diferenças, informe que uma delas pode ser excluída. Adicionalmente, considerando-se o item 5.3 do Manual, foram feitas as seguintes alterações de ofício: [1] como o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, conforme o item 3.5.2 do Manual, as informações que não atendem à função foram excluídas; [2] as figuras 1.8 e 1.9 na realidade tratam-se de variações de uso e posição, portanto foram renumeradas de forma adequada.

BR302026002569-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: FÁBIO RODRIGO PALUDO [BR/MT]

Procurador: MARIZA PAOLA JANJAR - EYES MARCAS

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: ao apresentar petição de cumprimento da exigência previamente formulada, o requerente modificou o desenho industrial sem que a alteração decorresse de solicitação publicada em exigência, incorrendo na alteração da matéria inicialmente reivindicada. De acordo com o item 5.3.1.1 do Manual, a matéria representada não pode sofrer alterações durante o processo de registro, com exceção das oriundas de correções solicitadas pelo examinador. As figuras do depósito foram representadas por renderização, enquanto no cumprimento da exigências as figuras trazem representações em desenho em linha. O mesmo objeto representado com cores diferentes ou com tipo de representação distinto (desenhos em linhas, fotografias, produtos renderizados) caracteriza variação, conforme itens 5.3.3 e 5.3.4.3, de forma que as figuras apresentadas no cumprimento configuram uma variação que não constava na petição de depósito. Além disso, a própria configuração do objeto foi modificada, fazendo a supressão indevida de linhas, chanfros, curvas e rebaixos. Sendo assim, em atendimento ao item 5.3.3.1, as figuras apresentadas no cumprimento de exigência serão desconsideradas. As figuras deverão ser reapresentadas conforme originalmente depositadas, com a mesma configuração e o mesmo tipo de representação, porém atendendo o que foi solicitado na exigência anterior, a saber: em atendimento ao item 5.3.4.4, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. O conjunto de figuras traz diferenças na representação de cada região do produto, com as linhas e volumes se comportando de formas diferentes entre as figuras 1.1, 2.3, 2.4 e 2.5. São inconsistências percebidas: a) Na perspectiva, a faixa cinza superior está delimitada parcialmente em formato oval, cercada por área verde. Já nas laterais o formato da demarcação muda e a área ao redor também é cinza. E na explodida não há delimitação; b) a faixa cinza inferior também tem demarcações e volume diferentes em cada figura, com inclinação nas laterais que não existe nas outras vistas; c) a área abaixo da faixa cinza inferior muda de altura nessas figuras também. Reapresente todas as figuras em .JPEG, harmonizando-as para que todas as vistas sejam coerentes entre si, representando exatamente a mesma configuração do produto. Não altere a configuração, cores ou representação reivindicados.

BR302026002589-6

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: CRISTIANO VARGAS MACEDO [BR/RS]

Procurador: AUDITA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 formula-se a seguinte exigência: em resposta à exigência anterior, o requerente apresentou novo conjunto de figuras com qualidade adequada. No entanto, foi identificada a seguinte inconsistência entre as vistas constantes das novas figuras: a representação do desenho industrial na figura 1.2 (vista inferior) encontra-se invertida ou espelhada em relação à configuração espacial do produto tal como mostrada nas demais vistas, gerando incoerência – assim, por exemplo, a peça projetada diagonalmente a partir da lateral do objeto aparece, na figura 1.2, no lado oposto de onde se deveria localizar, levando-se em conta as demais vistas do produto. Reapresente a figura em questão, corrigindo a inconsistência apontada. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras. Não apresentar as figuras em documento PDF, sob pena de publicação de nova exigência.

BR302026002593-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS [BR/MG]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 formula-se a seguinte exigência: em resposta à exigência anterior, o requerente apresentou novo conjunto de figuras, promovendo as correções previamente solicitadas. No entanto, ao submeter o novo conjunto, o requerente acrescentou uma nova vista (vista em corte – figura 1.8), a qual não constava originalmente do depósito, incorrendo, assim, em alteração da matéria representada, o que é vedado conforme item 5.3.1.1.a do Manual. Tendo em vista o referido item, exclua a figura 1.8 do pedido. Não é necessária a reapresentação das demais figuras, bastando ao requerente apresentar esclarecimentos em concordância quanto à remoção da figura em questão. Adicionalmente, informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo de descrição do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão da representação gráfica do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR302026003056-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: SOLID DESIGNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA [BR/SP]

Procurador: VALOR EASY SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: ao apresentar petição de cumprimento da exigência previamente formulada, o requerente modificou o desenho industrial sem que a alteração decorresse de solicitação publicada em exigência, incorrendo na alteração da matéria inicialmente reivindicada. De acordo com o item 5.3.1.1 do Manual, a matéria representada não pode sofrer alterações durante o processo de registro, com exceção das oriundas de correções solicitadas pelo examinador. As figuras do depósito foram representadas em desenho em linha, enquanto no cumprimento da exigências as figuras são representadas em fotografia ou renderização. O mesmo objeto representado com tipo de representação distinto (desenhos em linhas, fotografias, produtos renderizados) caracteriza variação, conforme itens 5.3.3 e 5.3.4.3, de forma que as figuras apresentadas no cumprimento configuram uma variação que não constava na petição de depósito. Dessa forma, a despeito do que foi esclarecido, não é possível harmonizar as figuras por mudança de tipo de representação, incorrendo na alteração de matéria não solicitada. Sendo assim, em atendimento ao item 5.3.3.1, as figuras apresentadas no cumprimento de exigência serão desconsideradas. As figuras deverão ser reapresentadas conforme originalmente depositadas, com o mesmo tipo de representação, porém atendendo o que foi solicitado na exigência anterior, a saber: a remoção das linhas auxiliares que não integram a configuração visual do produto e a correção das linhas que geraram sobreposição gráfica. Reapresente todas as figuras em .JPEG, harmonizando-as para que todas as vistas sejam coerentes entre si, representando exatamente a mesma configuração do produto. Não altere a configuração, cores ou representação reivindicados.

BR302026004612-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: BPM PUBLICIDADE LTDA [BR/SP]

Procurador: Montauray Pimenta, Machado & Vieira de Mello Advogados

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [2]: [1] conforme item 5.3.3 do Manual, em caso de produtos cujas configurações variam em decorrência da maneira como são utilizados, cada configuração deve ser considerada uma variação do desenho industrial. As figuras 1.2, 2.2, 3.2, 4.2, 5.2, 6.2, 7.2, 8.2, 9.2, 10.2, 11.2 e 12.2, que apresentam o produto aberto, devem ser separadas cada uma como uma variação e renumeradas conforme item 5.3.4.5 do Manual. Considerando que o pedido já apresentava outras 12 (doze) variações, o pedido em exame apresenta, no total, 24 (vinte e quatro) variações, ultrapassando o limite de 20 variações estipulado pelo Art. 104 da LPI. O pedido deverá ser dividido, conforme item 5.3.3.1 do Manual, sendo facultado ao requerente escolher quais variações, até o limite de 20, serão mantidas no pedido original. As variações restantes poderão ser depositadas como pedido dividido. Veja detalhes sobre depósito de pedidos divididos nos itens 5.3.3.1 e 3.5.2.A do Manual. [2] Solicita-se corrigir a legenda da figura 9.7 para "vista superior" para que corresponda adequadamente à respectiva vista, conforme os itens 5.3 e 5.3.1.1 do Manual.

BR302026004613-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: BPM PUBLICIDADE LTDA [BR/SP]

Procurador: Montauray Pimenta, Machado & Vieira de Mello Advogados

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: conforme item 5.3.3 do Manual, em caso de produtos cujas configurações variam em decorrência da maneira como são utilizados, cada configuração deve ser considerada uma variação do desenho industrial. As figuras 1.2, 2.2, 3.2, 4.2, 5.2, 6.2, 7.2, 8.2, 9.2, 10.2, 11.2 e 12.2, que apresentam o produto aberto, devem ser separadas cada uma como uma variação e renumeradas conforme item 5.3.4.5 do Manual. Considerando que o pedido já apresentava outras 12 (doze) variações, o pedido em exame apresenta, no total, 24 (vinte e quatro) variações, ultrapassando o limite de 20 variações estipulado pelo Art. 104 da LPI. O pedido deverá ser dividido, conforme item 5.3.3.1 do Manual, sendo facultado ao requerente escolher quais variações, até o limite de 20, serão mantidas no pedido original. As variações restantes poderão ser depositadas como pedido dividido. Veja detalhes sobre depósito de pedidos divididos nos itens 5.3.3.1 e 3.5.2.A do Manual.

BR302026004927-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR]

Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023 formula-se a seguinte exigência: as configurações apresentadas nas figuras não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes. O pedido não atende, portanto, aos requisitos do Art. 104 da LPI, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, tendo sido apresentados três desenhos industriais em um mesmo pedido de registro. Um primeiro desenho industrial foi apresentado nas figuras 1.1 a 1.7; um segundo desenho industrial foi apresentado nas figuras 2.1 a 2.7; e, por fim, um terceiro desenho industrial foi apresentado nas figuras 3.1 a 3.7. O pedido deverá sofrer divisão, sendo facultado ao requerente indicar qual desenho industrial será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como distintos pedidos divididos.

BR302026005353-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: JV DE OLIVEIRA CESAR E-COMMERCE LTDA. [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [2]: [1] Tendo em vista os itens 5.3.3 e 5.3.4.3 do Manual, separe a figura 1.1 como uma variação, renumerando-a conforme item 5.3.4.5 do Manual. [2] Conforme o item 5.3.4.1 do Manual, o fundo das figuras deve ser neutro, sem elementos irrelevantes ao desenho industrial reivindicado. Reapresente as figuras 1.2, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 sem as marcas d'água na parte inferior das figuras. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras, como feito por ocasião do depósito. Não apresentar as figuras em documento PDF, sob pena de publicação de nova exigência. Adicionalmente, informa-se que, conforme o item 3.5.2 do Manual, o campo de descrição só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. No pedido em exame, parte das informações inseridas nesse campo, que não cumpriam com a finalidade pretendida, foram excluídas de ofício.

BR302026005456-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: GMRM COMERCIO E DESIGN LTDA [BR/SP]

Procurador: Ana Clara Gomes Alves

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [5]: [1] As configurações apresentadas nas figuras não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes. O pedido não atende, portanto, aos requisitos do Art. 104 da LPI, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, tendo sido apresentados dois desenhos industriais em um mesmo pedido de registro. Um desenho industrial foi apresentado nas figuras 1.1 a 1.9. Um segundo desenho industrial foi apresentado nas figuras 2.1 a 2.12. O pedido deverá sofrer divisão, sendo facultado ao requerente indicar qual desenho industrial será mantido no pedido original. O outro desenho industrial poderá ser depositado como pedido dividido. [2] O desenho industrial apresentado nas figuras 2.1 a 2.12 apresenta duas variações. A primeira variação corresponde às figuras 2.1 a 2.5 e a segunda variação às figuras 2.6 a 2.12. Caso o mantenha no pedido original ou o deposite como dividido, as variações deverão ser devidamente separadas e renumeradas conforme item 5.3.4.5 do Manual. [3] Conforme item 5.3.4.4 do Manual, todas as vistas de uma configuração devem ser consistentes entre si. Foi identificada a seguinte inconsistência nas figuras do pedido: as figuras 1.1 e 1.8 são ambas indicadas como vistas superiores, mas a configuração apresenta diferenças entre elas, sendo a proporção entre a haste e o corpo do produto aparentemente distinta, na figura 1.8, em relação às demais figuras dessa configuração (figuras 1.1 a 1.7 e 1.9). Caso a figura 1.8 se trate de variação configurativa, renumere-a conforme item 5.3.4.5 do Manual. Não sendo este o caso, exclua a referida figura do pedido. Caso necessário, apresente esclarecimentos. [4] Conforme item 5.3.4.1 do Manual, as figuras que representam o desenho industrial devem possuir contraste, nitidez e resolução suficientes para a sua plena compreensão. As figuras 1.1 a 1.9 estão com resolução baixa e pixelizadas. Reapresente as figuras com qualidade adequada. [5] Conforme item 5.3.1.1.b do Manual, não é permitida no título do pedido referência a kits, conjuntos ou jogos de objetos. Corrija o título do(s) pedido(s). Para o cumprimento destas exigências, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras, como feito por ocasião do depósito. Não apresentar as figuras em documento PDF, sob pena de publicação de nova exigência.

BR302026005459-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: GMRM COMERCIO E DESIGN LTDA [BR/SP]

Procurador: Ana Clara Gomes Alves

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais, instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: nas figuras 1.2 e 1.3, a representação parece estar cortada em sua parte superior. Tendo em vista o item 5.3.4.3 do Manual, reapresente as figuras representando o produto integralmente. Para o cumprimento da exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras, conforme item 3.5.2.G do Manual. Não apresentar as figuras em documento PDF, sob pena de publicação de nova exigência.

BR302026005460-8

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: GMRM COMERCIO E DESIGN LTDA [BR/SP]

Procurador: Ana Clara Gomes Alves

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as exigências a seguir, numeradas de [1] a [2]: [1] Conforme o item 5.3.4.3 do Manual, em caso de representação fotográfica ou renderização devem ser evitados brilho e/ou reflexos excessivos em superfícies polidas, reflexivas ou transparentes. Nas figuras 1.1, 1.2 e 1.5 a superfície metalizada do produto apresenta reflexos em excesso, permitindo inclusive a visualização de elementos do ambiente externo. Tendo em vista o referido item do Manual reapresente as figuras em questão sem os reflexos excessivos incidindo na representação do objeto. [2] De acordo com o item 5.3.4.4 do Manual, todas as vistas de uma configuração devem ser consistentes entre si. Foram identificadas as seguintes inconsistências nas figuras do pedido: a) as figuras 1.1 (indicada como perspectiva) e 1.2 (indicada como vista inferior) apresentam ambas a mesma vista, estando as legendas divergentes entre si (além disso, com base nas demais figuras, a vista em questão parece se tratar efetivamente da vista anterior). Reapresente apenas uma das vistas, de modo a não haver duplicidade entre as figuras, e indique a legenda adequada à vista em questão. Atente-se também ao fato de que não é possível apresentar novas vistas que não tenham sido previamente submetidas no depósito; b) a figura 1.3 (vista lateral direita) apresenta o lado opaco do objeto; no entanto, considerando que as faces internas do par de objetos são opacas e as externas reflexivas (como se depreende das figuras 1.1, 1.2, 1.5 e 1.7, a referida vista lateral deveria mostrar o lado externo (reflexivo) de um membro do par, assim como é feito na vista oposta (figura 1.4 - vista lateral esquerda) em relação ao outro membro; c) na figura 1.6 (vista posterior) as hastes horizontais na parte superior do produto deveriam ser visíveis, mas aparentemente não estão representadas. Esclareça as inconsistências apontadas e/ou reapresente as figuras do pedido corrigindo-as, bem como quaisquer outras que sejam necessárias para que as vistas se mostrem coerentes entre si. Para o cumprimento destas exigências, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras, como feito por ocasião do depósito. Não apresentar as figuras em documento PDF, sob pena de publicação de nova exigência.

BR302026005486-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ARCHIE INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA [BR/RS]

Procurador: MERCAP MARCAS E PATENTES

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: conforme item 5.3.4.4 do Manual, todas as vistas de uma configuração devem ser consistentes entre si. Foi identificada a seguinte inconsistência nas figuras do pedido: percebe-se pelas figuras 1.5 e 1.6 (vistas laterais) que a peça na extremidade superior do produto possui uma inclinação, devendo a superfície do declive ser visível ou na vista anterior ou na posterior. No entanto, ela parece ter sido representada nas duas vistas (figuras 1.3 e 1.7). Esclareça a inconsistência apontada e/ou rerepresente as figuras corrigindo-a, bem como quaisquer outras que sejam necessárias para que as vistas se mostrem coerentes entre si. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras, como feito por ocasião do depósito. Não apresentar as figuras em documento PDF, sob pena de publicação de nova exigência.

BR302026005488-8

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ARCHIE INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA [BR/RS]

Procurador: MERCAP MARCAS E PATENTES

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de [1] a [2]: [1] conforme item 5.3.4.4 do Manual, todas as vistas de uma configuração devem ser consistentes entre si. Foi identificada a seguinte inconsistência nas figuras do pedido: na figura 1.2 o logotipo na extremidade inferior do produto aparece no interior de uma moldura quadrangular, a qual não está representada na figura 1.4, não estando claro se esta se trata de linha de construção ou de parte integrante da configuração. Esclareça a inconsistência apontada e/ou rerepresente as figuras corrigindo-a, bem como quaisquer outras que sejam necessárias para que as vistas se mostrem coerentes entre si. [2] As figuras 1.4 e 1.8 apresentam baixa resolução, estando pixelizadas. Solicita-se rerepresentar as figuras com qualidade gráfica adequada. As figuras devem manter-se fiéis ao objeto inicialmente apresentado. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras, como feito por ocasião do depósito. Não apresentar as figuras em documento PDF, sob pena de publicação de nova exigência.

BR302026005489-6

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ARCHIE INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA [BR/RS]

Procurador: MERCAP MARCAS E PATENTES

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: conforme item 5.3.4.4 do Manual, todas as vistas de uma configuração devem ser consistentes entre si. Foi identificada a seguinte inconsistência nas figuras do pedido: percebe-se pelas figuras 1.5 e 1.6 (vistas laterais) que a peça na extremidade superior do produto possui uma inclinação, devendo a superfície do declive ser visível ou na vista anterior ou na posterior. No entanto, as representações nas duas vistas (figuras 1.3 e 1.7) estão idênticas, comprometendo sua adequada identificação. Esclareça a inconsistência apontada e/ou rerepresente as figuras corrigindo-a, bem como quaisquer outras que sejam necessárias para que as vistas se mostrem coerentes entre si. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras, como feito por ocasião do depósito. Não apresentar as figuras em documento PDF, sob pena de publicação de nova exigência.

BR302026005545-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: F. G. GRICIOLLI [BR/SP] e FABRÍCIO GRICIOLLI [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 formula-se a presente exigência: na figura 1.6, a linha de contorno da base atravessa a representação de uma das extremidades do elemento superior que se lhe sobrepõe, quando devia ser interrompida por este, de modo que é representado um elemento não visível a partir daquela vista do produto. Em atenção ao item 5.3.1.2 do Manual, corrija a representação de modo que arestas não visíveis não sejam representadas na figura. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras, como feito por ocasião do depósito. Não apresentar as figuras em documento PDF, sob pena de publicação de nova exigência.

BR302026005571-0	Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: BRIDGESTONE AMERICAS TIRE OPERATIONS, LLC [US] Procurador: MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda. Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: A representação da figura 1.2 não apresenta qualidade adequada: apresenta desenho pixelizado e sem definição. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figura com melhor qualidade. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio
BR302026005582-5	Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: EDWARD VAN VLIET [NL] Procurador: Vivianne Franco Araujo Gianullo Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: conforme o item 5.3.4.2 do Manual, a vista ampliada é complementar às vistas que apresentam o desenho industrial e deve apresentar a visualização ampliada de um detalhe ornamental específico, sendo a área claramente percebida em pelo menos uma das demais vistas, como a ampliação de uma área específica que já está presente na imagem. A figura 1.8 apresenta detalhes de uma área não percebida anteriormente com base nas vistas apresentadas, portanto deve ser excluída.
BR302026005607-4	Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: GEORISVAN DE OLIVEIRA MUNIZ [BR/SE] Procurador: INTELLINOVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.ME Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: as figuras 1.2 e 1.3 mostram que todas as bordas do produto são arredondadas, o que não justificam linhas das bordas da figura 1.1. O zíper representado na fig. 1.2 tem duas linhas paralelas que não estão representadas na figura 1.1. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. A classe de locarno 09-05 não parece ser a mais adequada ao produto devido ao seu formato. O produto parece ser um estojo, que possui classe própria, 03-01 - Baús, malas, pastas, bolsas, chaveiros, estojos especialmente criados para seu conteúdo, carteiras e artigos similares. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio
BR302026005627-9	Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: OTAVIO DEPERON GALLUCCI [BR/SP] Procurador: MOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI ME Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: conforme o item 5.3.4.1 do Manual, quanto a qualidade das figuras, as figuras que representam o desenho industrial devem possuir nitidez e resolução suficientes, sem áreas borradas ou pixelizadas. Ainda, em atendimento ao item 5.3.4.4, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si com representação adequada das linhas. As figuras estão com baixa resolução e formando linhas pixelizadas, não estando claro se as linhas estão tracejadas ou contínuas, com inconsistência na representação das figuras. Cabe ressaltar que as linhas tracejadas servem para indicar elementos contextuais e que não reivindicam proteção. Reapresente todas as figuras em formato JPEG, com qualidade gráfica adequada e solucionando os problemas apontados. Ao reapresentar as figuras, preserve a configuração e um único tipo de representação do desenho industrial, para que não ocorra alteração de matéria à luz do item 5.3.1.1.

BR302026005637-6

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: PULSE TECHON LTDA [BR/SP]

Procurador: Matheus Albuquerque dos Santos

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 2: [1] segundo o item 5.3.4.4 do Manual, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. São inconsistências percebidas: a) entre a figura 1.6 e 1.2. Na 1.2 o conector trapezoidal está alinhado com o corpo principal, já na 1.6 o conector parece estar centralizado; b) as figuras 1.4 e 1.5 mostram uma inclinação no corpo principal que não é percebida nas demais vistas; c) na figura 1.1 há apenas um retângulo arredondado na face do corpo, no entanto na figura 1.6 são representados dois retângulos; d) o elemento retangular da figura 1.5 não aparece na figura 1.6. Caso seja a outra lateral, a figura está espelhada. Reapresente o conjunto de figuras em formato JPEG, corrigindo e harmonizando as figuras para que todas as vistas sejam consistentes entre si, sanando as inconsistências apontadas e quaisquer outras necessárias. Ao reapresentar as figuras, preserve a configuração e tipo de representação do desenho industrial, para que não ocorra alteração de matéria conforme item 5.3.1.; [2] conforme o item 5.3.1.2, o registro de desenho industrial protege apenas as características visuais que se manifestam na aparência externa do desenho industrial, ou seja, não há proteção para elementos internos não visíveis em cada vista. A figura 1.4 apresenta elementos em linha contínua e tracejada mais claras, parecendo se tratar de elementos internos. Essas linhas devem ser removidas. Ao reapresentar o conjunto de figuras, corrija também essa solicitação, atendendo as normas de representação do Manual.

BR302026005640-6

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS [BR/AM]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 4: [1] segundo o item 5.3.1.1 do Manual não é permitido o uso de nome comercial/fantasia do produto, portanto é necessário alterar o título para um mais adequado ao produto representado, seguindo ainda a orientação do Manual de ser claro e conciso. Recomenda-se "dispositivo de escoamento de ar"; [2] de acordo com os itens 5.3.4.1 e 5.3.4.3, a configuração deverá ser representada sem sombras ou reflexos que comprometam a visualização das características do produto e as figuras não deverão apresentar elementos irrelevantes ao desenho industrial. As figuras 1.4 e 2.4 apresentam o reflexo do produto abaixo dele. Reapresente as referidas figuras em formato JPEG, sem o reflexo; [3] de acordo com o item 5.3.4.4, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. As vistas laterais de ambas as variações estão idênticas entre si, direita e esquerda. Dado que são lados opostos, as figuras não deveriam ter a mesma orientação. A inconsistência parece ser causada por um espelhamento em uma das figuras de cada variação, ou seja, a própria figura está invertida, refletida. Reapresente as figuras corrigidas para que todas as vistas sejam coerentes entre si, representando exatamente a mesma configuração do produto. Ao reapresentar as figuras, preserve a configuração e tipo de representação do desenho industrial, para que não ocorra alteração de matéria à luz do item 5.3.1.1.; [4] conforme o item 3.5.2, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido que não cumprem com a finalidade pretendida devem ser excluídas, não sendo necessário incluir a inspiração para a forma nem informações técnicas do funcionamento, atendo-se meramente a informações estritamente necessárias da forma.

BR302026005651-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: GUOBIN LIANG [BR/SP]

Procurador: RODRIGO MACEDO DOS SANTOS

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: a figura 1.2 não possui qualidade adequada por não apresentar o produto em toda a sua integridade. Reapresente a figura corrigida em formato JPEG, com o produto dobrado na mesma posição da figura 1.1 ou da figura 1.3, porém na vista posterior. Ao reapresentar as figuras, preserve a configuração e tipo de representação do desenho industrial, para que não ocorra alteração de matéria à luz do item 5.3.1.1. Ainda, a figura 1.3 e a figura 1.1 não compõem a mesma variação, visto que estão em posições diferentes, portanto o requerente deve incluir a figura 1.3 como variação.

BR302026005676-7

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: VITA SONO LTDA [BR/SP]

Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: a figura 1.1 representa o produto com as linhas de construção das curvas, na base do produto. Nas vistas das figs. 1.2 a 1.6 as linhas estão parcialmente representadas. No mesmo sentido, as bordas da base das figs. 1.2 a 1.6 demonstram ser retas e na figura 1.1, arredondadas. Esclarecer e harmonizar a representação. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302026005700-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: PETERSON [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 3: [1] o atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3.1 do Manual, pois foram apresentados nas figuras dois desenhos industriais que não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, visto que a existência de um conceito comum não assegura que as configurações possuam as mesmas características distintivas preponderantes e a configuração global das formas é muito distinta. Um desenho industrial foi apresentado nas figuras 1.1 a 1.8. Outro desenho foi apresentado na figura 2.1. O pedido deverá ser dividido, podendo o requerente indicar qual desenho industrial será mantido no pedido original. O desenho industrial restante poderá ser depositado como pedido dividido. É necessário se ater à matéria originalmente depositada, tanto para o pedido mãe quanto para o dividido, preservando as configurações e tipos de representação dos desenhos industriais, sem incluir novas vistas, para que haja alteração de matéria à luz do item 5.3.1.1.; [2] em atenção aos itens 5.3.6 e 5.3.4.1, elementos textuais e outros que não fazem parte da configuração reivindicada não devem ser representados nas figuras, não sendo permitida a inclusão de descrições, explicações, indicações das camadas, nem legenda da vista. Reapresente o conjunto de figuras corrigidas em formato JPEG sem esses elementos, mantendo apenas o desenho industrial reivindicado nas figuras; [3] a figura 1.8 não deve incluir o produto montado. Ao reapresentar a figura, mantenha só as camadas da esponja afastadas na figura. Adicionalmente, considerando-se o item 5.3 foram feitas as seguintes alterações de ofício: [1] a classe foi alterada de ofício para melhor adequação ao produto reivindicado, conforme classificação de Locarno; [2] como o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, conforme o item 3.5.2 do Manual, as informações foram excluídas de ofício.

BR302026005718-6

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: EVERTON LUIS DORNELLES [BR/PR]

Detalhes do despacho: Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação. [6] Esta exigência deve ser cumprida com GRU de código de serviço 105 – cumprimento de exigência - em processo (petição paga), no prazo de 60 dias (§ 3º do art. 106 da LPI).

BR302026005720-8

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: FELIPPE XIAOQIN WU [BR/SP]

Procurador: HELOIZE MELO DA SILVA CAMARGO

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] A área ampliada deve ser claramente percebida em pelo menos uma das demais vistas, ou seja, a vista ampliada deve representar exatamente uma parte de alguma outra figura. Com base no item 5.3.4.2 do Manual, exclua as figuras 1.2 por não corresponder à área ampliada de nenhuma das demais figuras apresentadas. Exclua também o círculo em linhas tracejadas na figura 1.1, pois não corresponde à área ampliada da figura 1.2. Atenção: não é permitido mudar a cor do objeto ou o tipo de representação: no depósito foram apresentados desenhos em linhas, então o cumprimento deve conter desenhos em linhas. .[2] Observe que não é possível saber se a cor do objeto é cinza ou se apenas o fundo é cinza, pois o objeto está da mesma cor do fundo, confundindo a visualização da forma. Caso o objeto seja cinza, orientamos que as figuras tenham o fundo com cor diferente. Caso seja branco, não preencha o objeto com a cor do fundo, Reapresente as figuras corrigidas. .[3] Em atendimento ao item 5.3.1.1c do Manual a classe foi alterada de ofício de 07-02 para 07-99.[4] De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual. Caso queira incluir descrição apresente texto atendo-se às informações permitidas. Opcionalmente, exclua o texto da descrição. .[5] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação. .[6] Esta exigência deve ser cumprida com GRU de código de serviço 105 – cumprimento de exigência - em processo (petição paga), no prazo de 60 dias (§ 3º do art. 106 da LPI).

BR302026005721-6

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: FELIPPE XIAOQIN WU [BR/SP]

Procurador: HELOIZE MELO DA SILVA CAMARGO

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] De acordo com o inciso II do art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma necessária comum ou vulgar do objeto. A partir da apresentação do produto nas figuras 1.2 e 2.2 não foi possível perceber a contribuição criativa na forma do objeto. Apresente esclarecimentos descrevendo o que faz com que a forma do objeto pleiteado não seja considerada comum ou vulgar (aquela em que não há nenhum tipo de esforço criativo por parte do autor, como nos casos em que o desenho industrial apenas reproduz uma forma básica sem nenhuma característica visual que a torne distintiva, conforme item 5.3.2.2 do Manual). Os esclarecimentos podem ser apresentados em arquivo anexo em formato PDF (veja instruções no item 3.5.2 H do Manual) ou no campo TEXTO DA PETIÇÃO. .[2] De acordo com o item 5.3.4 do Manual, cada vista do desenho industrial deverá ser apresentada em uma figura. A figura 1.1 revela 2 vistas do desenho industrial: a vista inferior e uma vista ampliada. Apresentar cada figura com apenas uma vista. .[3] A área ampliada deve ser claramente percebida em pelo menos uma das demais vistas, ou seja, a vista ampliada deve representar exatamente uma parte de alguma outra figura. Com base no item 5.3.4.2 do Manual, exclua a área ampliada da figura 1.1 não corresponder à área ampliada de nenhuma das demais figuras apresentadas. Exclua também as linhas tracejadas na figura 1.1. .[4] Corrija a legenda da figura 1.2, que é uma perspectiva. .[5] Atenção: não é permitido mudar a cor do objeto ou o tipo de representação: no depósito foram apresentadas imagens renderizadas na cor cinza, então o cumprimento deve conter imagens renderizadas na cor cinza. .[6] Em atendimento ao item 5.3.1.1 b do Manual o título foi alterado de ofício para TAPETE: foram excluídas características técnicas e material de fabricação. .[7] A classe informada não parece condizente com o objeto revelado nas figuras. Em atendimento ao item 5.3.1.1c do Manual solicitamos que o requerente forneça esclarecimentos quanto à classificação apresentada ou informe nova classe adequada ao produto representado nas figuras. .[8] De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual. Caso queira incluir descrição apresente texto atendo-se às informações permitidas. Opcionalmente, exclua o texto da descrição. .[9] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação. .[10] Esta exigência deve ser cumprida com GRU de código de serviço 105 – cumprimento de exigência - em processo (petição paga), no prazo de 60 dias (§ 3º do art. 106 da LPI).

BR302026005722-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: CLA COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA [BR/MG]

Procurador: MEDEIROS & MEIRELES ADVOCACIA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] A área ampliada deve ser claramente percebida em pelo menos uma das demais vistas, ou seja, a vista ampliada deve representar exatamente uma parte de alguma outra figura. A figura 1.2 parece ser uma vista ampliada, pois mostra o objeto incompleto, em escala maior. Com base no item 5.3.4.2 do Manual, exclua as figuras 1.2 por não corresponder à área ampliada de nenhuma parte da figura 1.1: a figura 1.1 mostra o objeto em perspectiva e a figura 1.2 mostra uma área plana. .[2] Caso deseje apresentar nova vista ampliada (não obrigatória), o limite da área ampliada deve ser representado por meio de linha tracejada na vista ampliada em si e na figura da qual a área ampliada foi extraída (figura 1.1), informando na área contornada da figura 1.1 o número da figura que representa a vista ampliada (fig. 1.2). .[3] Caso a intenção seja mostrar o objeto completo em vista ortogonal (anterior, posterior ou lateral) na figura 1.2, o objeto deve ser representado completo. .[4] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação. .[5] Esta exigência deve ser cumprida com GRU de código de serviço 105 – cumprimento de exigência - em processo (petição paga), no prazo de 60 dias (§ 3º do art. 106 da LPI).

BR302026005728-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: F. G. GRICIELLI [BR/SP] e FABRÍCIO GRICIELLI [BR/SP]

Detalhes do despacho: seguinte exigência: .[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas. Na figura 1.1 há linhas marcando os vinhos / transições de planos, mas nas demais vistas não há: harmonize as figuras com a perspectiva; na figura 1.7 a chapa dobrada interna, no canto inferior esquerdo, está incompleta. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Atenção: não é permitido mudar o tipo de representação ou a cor do objeto: no depósito foram apresentados desenhos em linhas sem cor, então o cumprimento deve conter desenhos em linhas sem cor. .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação. .[3] Esta exigência deve ser cumprida com GRU de código de serviço 105 – cumprimento de exigência - em processo (petição paga), no prazo de 60 dias (§ 3º do art. 106 da LPI).

BR302026005733-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: THALES HENRIQUE DE ABREU [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as exigências a seguir, numeradas de [1] a [2]: [1] Conforme item 5.3.4.4 do Manual, todas as vistas de uma configuração devem ser consistentes entre si. Foram identificadas as seguintes inconsistências nas figuras do pedido: a) a peça superior encontra-se em posição vertical nas figuras 1.2 a 1.6, mas na figura 1.1 se mostra levemente inclinada; b) nas figuras 1.2 e 2.2 aparecem dois elementos nas laterais internas dos módulos laterais do produto, os quais não têm correspondência aparente nas demais vistas, não estando claro se se trata das paredes internas dos próprios módulos laterais; c) as figuras 1.4 e 1.5 e as figuras 2.4 e 2.5, que trazem vistas opostas (laterais) estão apresentadas como idênticas, quando deveriam ser simétricas, isto é, as faces anterior e posterior do objeto deveriam estar em lados opostos entre as duas figuras de cada par, devendo, pois, uma delas ser corrigida em cada um; d) as proporções (relação entre altura e largura) não estão coerentes entre as vistas superior e inferior (figuras 1.6 e 1.7 e figuras 2.6 e 2.7), considerando-se que deviam apresentar a mesma forma externa, tratando-se de vistas opostas; e) considerando que os puxadores se projetam para a frente da face anterior do produto, como se evidencia nas figuras 1.4, 1.5, 2.4 e 2.5, eles deveriam ser parcialmente visíveis nas vistas superior e inferior. Embora estejam representados na figura 1.6, não estão representados nas figuras 1.7, 2.6 e 2.7. Reapresente o conjunto de figuras corrigindo as inconsistências apontadas, bem como quaisquer outras que sejam necessárias para que as vistas se mostrem coerentes entre si. [2] A figura 1.3 apresenta legendas e numeração incorporados à figura, o que é vedado pelo item 5.3.6 do Manual. Reapresente a figura sem esses elementos. Para o cumprimento destas exigências, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras, como feito por ocasião do depósito. Não apresentar as figuras em documento PDF, sob pena de publicação de nova exigência. Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

BR302026005744-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: AUTO MAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA [BR/GO]

Procurador: EULER VAZ ASSESSORIA ESPECIALIZADA LTDA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se a seguinte exigência: em atendimento ao item 5.3.4.4 do Manual, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. E ainda, de acordo com o item 5.3.4.3, as linhas tracejadas representam elementos contextuais. Embora seja informado na descrição o uso de linhas tracejadas em diversos elementos, a representação não está consistente entre as vistas, havendo alternância do uso de linhas contínuas e tracejadas em cada elemento. Reapresente as figuras corrigidas em formato JPEG para que todas as vistas sejam consistentes entre si, com uso coerente das linhas contínuas e tracejadas, representando exatamente a mesma configuração do produto. Ao reapresentar as figuras, preserve a configuração e tipo de representação do desenho industrial, para que não ocorra alteração de matéria conforme item 5.3.1.

BR302026005746-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: F. G. GRICIELLI [BR/SP] e FABRÍCIO GRICIELLI [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: [1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas. Na figura 1.1 há linhas marcando os vinhos / transições de planos, mas nas demais vistas não há: harmonize as figuras com a perspectiva; na figura 1.1 a união da trava horizontal superior (com furo) com a trava perpendicular a ela está incompleta, sem a representação da linha vertical. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Atenção: não é permitido mudar o tipo de representação ou a cor do objeto: no depósito foram apresentados desenhos em linhas sem cor, então o cumprimento deve conter desenhos em linhas sem cor. [2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação. [3] Esta exigência deve ser cumprida com GRU de código de serviço 105 – cumprimento de exigência - em processo (petição paga), no prazo de 60 dias (§ 3º do art. 106 da LPI).

BR302026005754-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: EMIS MINAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA [BR/MG]

Procurador: VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 3: [1] o atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois os desenhos industriais apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes, nem possuem mesmo propósito (mesma classe e subclasse). Desse modo, foi identificado um desenho industrial com duas variações nas figuras 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 (primeira variação) e nas figuras 2.1 a 2.7 (segunda variação). E um outro desenho industrial foi identificado nas figuras 1.1, 1.8, 1.9, 1.10 e 1.11. O pedido deverá ser dividido, podendo o requerente indicar qual desenho industrial será mantido no pedido original. O desenho industrial restante poderá ser depositado como pedido dividido; [2] conforme o item 5.3.1.2 do Manual, o registro de desenho industrial protege apenas as características visuais que se manifestam na aparência externa do desenho industrial, ou seja, não há proteção para elementos internos não visíveis em cada vista. E ainda, de acordo com o item 5.3.4.3, as linhas tracejadas representam elementos contextuais. O uso de linhas tracejadas para representar elementos não visíveis em cada vista está em desacordo com o Manual, portanto o conjunto de figuras deve ser reapresentado em JPEG, sem a inclusão das linhas tracejadas. Ao reapresentar as figuras, preserve a configuração e tipo de representação do desenho industrial, para que não ocorra alteração de matéria conforme item 5.3.1.; [3] as figuras 1.6 e 2.7 foram erroneamente nomeadas perspectiva, enquanto representam uma vista ortogonal. Ao reapresentar as figuras, corrija a legenda para maior adequação.

BR302026005757-7

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: MARILIA ARCANJO PEREIRA [BR/AL]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: em atendimento ao item 5.3.4.4 do Manual, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. A figura 1.7 representa o produto em cor distinta da utilizada nas demais vistas. Reapresente as figuras necessárias corrigidas em formato JPEG, harmonizando-as entre si para que todas as vistas sejam consistentes, sanando as inconsistências apontadas e quaisquer outras necessárias. Ao reapresentar as figuras, preserve a configuração e tipo de representação do desenho industrial, para que não ocorra alteração de matéria conforme item 5.3.1.

BR302026005759-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: CRISTIANE LISOT [BR/RS]

Procurador: EXPERT - MARCAS E PATENTES LTDA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: em atendimento ao item 5.3.4.4 do Manual, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. As figuras apresentadas não estão consistentes na configuração, representando diferentes quantidades de módulos retangulares do trançado em cada vista e também na alça, fazendo com que ela pareça ter proporções diferentes. A figura 1.1 destoa de todas as vistas nessa proporção e quantidade, e as laterais e vistas anterior e posterior também são inconsistentes umas com as outras.

Reapresente o conjunto de figuras corrigidas em formato JPEG, harmonizando-as entre si para que todas as vistas sejam consistentes, sanando as inconsistências apontadas e quaisquer outras necessárias. Ao reapresentar as figuras, preserve a configuração e tipo de representação do desenho industrial, para que não ocorra alteração de matéria conforme item 5.3.1.

BR302026005776-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: MARJAN ALVES SILVA [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formulam-se as seguintes exigências: A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: apresenta desenhos pixelizados e sem definição. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302026005796-8

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: PIAZZA FABRICA DE CALCADOS E ARTEFATOS DE COURO LTDA [BR/SP]

Procurador: LUCAS JATOBÁ DE CARVALHO

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: [1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: na figura 1.1 foi apresentado um produto tridimensional simples, enquanto nas figuras 1.2 e 1.3 foi apresentado produto tridimensional complexo constituído por partes sem interconexão (vide item 2.3.1 do Manual). O requerente deve optar por mostrar o produto simples ou o produto complexo em todas as vistas. Além disso, a fivela na figura 1.2 difere da mostrada nas figuras 1.1 e 1.3. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Atenção: não é permitido mudar o tipo de representação ou a cor do objeto: no depósito foram apresentados desenhos em linhas sem cor, então o cumprimento deve conter desenhos em linhas sem cor. [2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação. [3] Esta exigência deve ser cumprida com GRU de código de serviço 105 – cumprimento de exigência - em processo (petição paga), no prazo de 60 dias (§ 3º do art. 106 da LPI).

BR302026005798-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: SHENZHEN XINYIFA ELECTRONIC TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]

Procurador: Licks Advogados

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: [1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: nas figuras 1.1 e 1.2 o elemento cilíndrico está na posição horizontal, enquanto nas demais figuras está inclinado. Caso deseje proteção para o objeto tal como representado, em duas posições, as figuras devem ser apresentadas considerando se tratar de variações decorrentes de maneiras de uso, conforme item 5.3.3 do Manual. Opcionalmente, apresente todas as figuras mostrando o objeto em uma das posições apresentadas, sem variação. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Atenção: não é permitido mudar o tipo de representação ou a cor do objeto: no depósito foram apresentados desenhos em linhas sem cor, então o cumprimento deve conter desenhos em linhas sem cor. [2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302026005799-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LAHOME DECOR COMERCIO ONLINE LTDA [BR/PR]

Procurador: A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: na os pés e as cores das variações são diferentes, mas as vistas inferiores (figuras 1.5 e 2.5) estão idênticas, correspondendo apenas à primeira variação; a figura 2.5 deve ser corrigida para corresponder ao objeto da segunda variação. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Atenção: não é permitido mudar o tipo de representação ou a cor do objeto: no depósito foram apresentadas fotografias, então o cumprimento deve conter fotografias. Basta reapresentar a figura 2.5. .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302026005800-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: PIAZZA FABRICA DE CALCADOS E ARTEFATOS DE COURO LTDA [BR/SP]

Procurador: LUCAS JATOBÁ DE CARVALHO

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] Com base na descrição e em atendimento ao item 5.3.1.1 b do Manual altere o título para SANDÁLIA, a fim de indicar corretamente o objeto requerido. .[2] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas. Em cada figura a tira superior está representada de maneira diferente: na figura 1.1 é fixada pelas laterais; na figura 1.2 está fixada na palmilha; na figura 1.3 é fixada abaixo do solado; além disso, o formato da parte que é fixada é diferente nas 3 figuras; na figura 1.2 o ornamento é mais alto que a porção traseira, mas na figura 1.3 o ornamento não está representado. O requerente deve harmonizar a representação de todas as partes do objeto em todas as vistas. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Atenção: não é permitido mudar o tipo de representação ou a cor do objeto: no depósito foram apresentados desenhos em linhas sem cor, então o cumprimento deve conter desenhos em linhas sem cor. .[3] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação. .[4] Esta exigência deve ser cumprida com GRU de código de serviço 105 – cumprimento de exigência - em processo (petição paga), no prazo de 60 dias (§ 3º do art. 106 da LPI).

BR302026005801-8

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: CACHORRINHO CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] O título e a classe informados não parecem condizentes com o objeto revelado nas figuras. Com base na descrição e em atendimento aos itens 5.3.1.1 b e 5.3.1.1 c do Manual altere o título para ORNAMENTO PARA EMBALAGEM, a fim de indicar corretamente o objeto requerido, e altere a classe de 09-05 para 32-01. Caso nosso entendimento esteja equivocado e não se trate de produto bidimensional, solicitamos que o requerente forneça esclarecimentos quanto ao título e à classificação apresentados ou informe novo título e nova classe adequados ao produto representado nas figuras. É possível incluir o título pela seleção de um item da lista de produtos da Classificação de Locarno ou por livre preenchimento: veja detalhes no item 3.5.2 G do Manual. .[2] Por se tratar de produto bidimensional a legenda deve ser alterada para VISTA PLANIFICADA, com base no item 5.3 do Manual, a fim de indicar corretamente a vista representada. Caso não seja objeto bidimensional, reavaliaremos. .[3] De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição deve ser corrigido por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual: corrija a indicação do produto e exclua o trecho a partir de “sendo vedada...” até o final. .[4] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação. .[5] Esta exigência deve ser cumprida com GRU de código de serviço 105 – cumprimento de exigência - em processo (petição paga), no prazo de 60 dias (§ 3º do art. 106 da LPI).

BR302026005808-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: GUILHERME OLIVEIRA ZANARDO [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] O título informado não está condizente com o objeto revelado nas figuras. Com base na descrição e em atendimento aos itens 5.3.1.1 b e 5.3.1.1 c do Manual altere o título para PROTETOR PARA HÉLICES DE DRONES, a fim de indicar corretamente o objeto requerido. É possível incluir o título pela seleção de um item da lista de produtos da Classificação de Locarno ou por livre preenchimento: veja detalhes no item 3.5.2 G do Manual. .[2] As figuras 1.1 a 1.7 revelam produto tridimensional complexo constituído por partes sem interconexão (vide item 2.3.1 do Manual). Já as figuras 2.1 a 2.3 foram apresentadas como uma variação do produto, o que não está correto: as figuras 2.1 a 2.3 mostram o objeto acoplado a outros, formando um novo objeto incompleto. As figuras 2.1 a 2.3 devem ser excluídas do pedido. .[3] As linhas tracejadas representam elementos contextuais sobre os quais não recai reivindicação. O emprego de linhas tracejadas enseja renúncia dos elementos assim representados. Também é permitido o uso de efeitos de colorização para representação contextual no desenho industrial. Caso deseje apresentar figuras que mostrem o objeto requerido acoplado a outros objetos não reivindicados, as figuras devem mostrar o objeto reivindicado com traços contínuos e os elementos não reivindicados por meio de linhas tracejadas ou colorização. Veja detalhes sobre estas duas possibilidades de representação contextual no item 5.3.4.3 do Manual. Atenção: tais figuras devem mostrar o objeto tal como nas figuras 1.1 a 1.7 (imagens renderizadas na cor cinza), podendo o requerente eleger como fazer a representação contextual. .[4] Caso deseje manter apenas as figuras 1.1 a 1.7 no pedido basta apresentar esclarecimento autorizando expressamente a exclusão de ofício das figuras 2.1, 2.2 e 2.3, sem necessidade de reapresentar as figuras 1.1 a 1.7. .[5] Os esclarecimentos podem constar no campo TEXTO DA PETIÇÃO (mas este campo não admite inserção de figuras) ou podem ser apresentados em arquivo anexo em formato PDF (veja instruções no item 3.5.2 H do Manual). .[6] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação. .[7] Esta exigência deve ser cumprida com GRU de código de serviço 105 – cumprimento de exigência - em processo (petição paga), no prazo de 60 dias (§ 3º do art. 106 da LPI).

BR302026005881-6

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: IRENE CORREA CAVALIERI [BR/MG]

Procurador: Vicentina Maria de Castro Vasconcelos

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 7: [1] foram apresentados no pedido dois conjuntos de figuras: o primeiro conjunto traz as figuras 1.1 a 1.9, apresentadas em arquivo JPEG e inseridas no petiçãoamento, já o segundo foi apresentado como anexo em formato PDF. Esclareça se deseja proteção apenas para as figuras inseridas no sistemas e a figura acrescentada na petição de correção de dados ou também para o conjunto de figuras do arquivo PDF. Caso opte por proteger o conjunto do arquivo de formato PDF, apresente as figuras conforme o item 3.5.2 G do Manual. Não apresente as figuras, relatório ou reivindicação como arquivo anexo no formato PDF. As figuras devem ser inseridas, uma por vez, em formato JPEG, sem legenda, visto que estas são preenchidas automaticamente pelo sistema de acordo com as informações fornecidas pelo usuário na inserção das figuras. A legenda da "foto 4" parece estar indicada erroneamente, não se tratando de vista lateral e sim vista inferior. Ainda, conforme o item 5.3.4 cada vista do desenho industrial deverá ser apresentada em uma figura. Desse modo, não apresente nenhuma figura com mais de uma vista; [2] caso queira proteger as figuras do anexo, parte destas é considerada de caráter de esclarecimento do pedido, não sendo adequadas para o depósito. Podem ser mantidas no pedido, por meio de inserção adequada como figura e correções que serão informadas posteriormente nas exigências, as seguintes figuras: a) a vista anterior da pochete de modelo verde em fotografia; b) o modelo florido colocado transversalmente no manequim; c) a vista anterior do modelo azul, nomeada "foto 1", bem como a "foto 2", "foto 3", "foto 4" e "foto 5"; [3] foram incluídos nas figuras elementos que não fazem parte da configuração reivindicada, a saber legendas de figura e costas (caracteres e linhas indicativos de medida). Em atenção ao item 5.3.6 do Manual, reapresente cada figura sem a inclusão dos elementos citados, mantendo apenas as vistas do desenho industrial reivindicado; [4] a "foto 2", a "foto 3" e o desenho "05 - uso transversal" não possuem qualidade adequada nem são consistentes com as demais vistas do produto por não apresentarem o produto em toda a sua integridade. Reapresente as figuras corrigidas em formato JPEG. Ao reapresentar as figuras, preserve a configuração e tipo de representação do desenho industrial, para que não ocorra alteração de matéria à luz do item 5.3.1.1.; [5] à luz do item 5.3.4.3, diferentes formas de representação não podem configurar uma mesma variação do desenho industrial. Nas figuras inseridas no petiçãoamento e no PDF foram usados dois tipos de representação: fotografia e desenho em linha. Segundo o referido item, o requerente deve separar as vistas de cada tipo de representação em variações. Ainda, diferentes formas de uso também configuram variação, portanto a pochete fechada e aberta são configurações distintas. Por fim, diferentes cores e acabamentos também caracterizam variações distintas, portando têm-se as seguintes variações: a) variação 1, desenhos com a bolsa fechada (1.1, 1.2 E 1.4); b) variação 2, desenho com a bolsa aberta (1.3); c) variação 3: foto do modelo verde; d) variação 4, foto do modelo florido; e) variação 5: fotos do modelo azul fechado (foto 1, foto 2, foto 4 e foto 5); f) foto do modelo azul aberto (foto 3); [6] as fotografias não deverão apresentar elementos desnecessários ou irrelevantes, que não fazem parte do desenho industrial reivindicado, contudo de acordo com o item 5.3.4.3 do Manual, faculta-se ao depositante a apresentação de figuras com representação contextual usando linhas tracejadas ou colorização para representar partes para as quais não é reivindicada proteção. Os manequins presentes nas figuras não fazem parte do desenho industrial reivindicado. Reapresente o conjunto de figuras fazendo uso da representação contextual no manequim, conforme exemplo apresentado no referido item no Manual, subitem "Representação contextual mista". Reapresente as figuras com a representação contextual. O pedido deve ainda incluir esclarecimento na descrição do desenho industrial quanto ao caráter contextual do recurso escolhido, como "as linhas tracejadas e/ou áreas indicadas na cor X representam elementos contextuais e não fazem parte do desenho industrial reivindicado". Além disso, o fundo das figuras deve ser integralmente removido, incluindo parede, janelas, animal, plantas etc, mantendo-se unicamente superfícies lisas como nas fotos da pochete apoiada. A figura humana (mão) na foto 3 também deve ser removida; [7] as figuras 1.5 a 1.9 inseridas como JPEG mostram detalhes de partes que não foram mostradas anteriormente ou estão em configuração distinta, portanto devem ser excluídas.

BR302026005919-7

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LARA KROTH DA CUNHA [BR/PR]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 formula-se a seguinte exigência: solicita-se reapresentar as figuras sem os elementos lineares, semelhantes a molduras, em torno do objeto, estando a presença desses elementos, alheios à configuração reivindicada, em desacordo com o item 5.3.4.1 do Manual. Apenas o desenho industrial reivindicado deve ser representado nas figuras. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras, como feito por ocasião do depósito. Não apresentar as figuras em documento PDF, sob pena de publicação de nova exigência. Adicionalmente informa-se que, de acordo com o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

Exame técnico: Indeferimento

Como parte do exame técnico dos pedidos de registro de desenho industrial analisou-se a adequação do(s) objeto(s) reivindicado(s) nos pedidos de registro de desenho industrial quanto ao disposto no art. 100 da LPI.

Concluído o exame, indeferem-se os pedidos de registro listados a seguir com base nos fundamentos legais indicados.

Cabe recurso desta decisão, que deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da decisão recorrida na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 212, 221, 222, 223 e 224 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Para apresentar uma petição de recurso:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “recurso contra indeferimento de pedido de registro de desenho industrial” (código 153);
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer, em detalhe, o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>). Caso permaneça dúvida sobre o indeferimento, entre em contato pelo Fale Conosco, selecionando DIRMA - Desenho Industrial - Área Técnica.

Este despacho não gera direito a fotocópia por parte de terceiros.

BR302025001937-0

Indeferimento do pedido

Código de despacho: 024

Titular: MILLER SIMBERG ANAIA [BR/SP]

Procurador : ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.

Detalhes do despacho: O escopo de proteção reivindicado faz referência a objeto com forma plástica ornamental já amplamente consagrada e de conhecimento público.

Perda de Prioridade Unionista

Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no Art. 99 da LPI. O titular poderá apresentar recurso contra a perda de prioridade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias.

BR302026005642-2

Perda de Prioridade (sobrestamento do exame)

Código de despacho: 135

Titular: NAARE E.A.S. [PY]

Procurador: CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Detalhes do despacho: Referente à reivindicação de Prioridade por não haver correspondência entre a matéria da prioridade e do pedido. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias. Foi apresentada uma vista adicional no depósito que não consta na Prioridade e nem pode ser integralmente deduzida a partir das demais vistas, de forma que não há a correspondência total entre as matérias.

BR302026005753-4

Perda de Prioridade (sobrestamento do exame)

Código de despacho: 135

Titular: FOSHAN KUROKU ELECTRONICS CO., LTD. [CN]

Procurador: Rodrigo Gomes Galvez

Detalhes do despacho: Referente à reivindicação de Prioridade por não haver correspondência entre a matéria da prioridade e do pedido. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias. Conforme o Manual de Desenhos Industriais, a correspondência da reivindicação deve ser integral. O desenho industrial reivindicado no Brasil não corresponde integralmente ao desenho reivindicado no depósito do país de origem, não sendo exatamente o mesmo.

Pedidos de registro de desenho industrial considerados inexistentes

Em vista da falta de pagamento da retribuição

Em vista da ausência de resposta a exigência de pagamento

Em vista do cumprimento insatisfatório de exigência de pagamento

Em vista da ausência de resposta a exigência formal

Em vista do cumprimento insatisfatório de exigência formal

Em vista da falta de requisitos mínimos de admissibilidade

Pedido retirado

Numeração anulada

Em vista da falta de pagamento da retribuição

Os pedidos de registro de desenho industrial listados a seguir foram considerados inexistentes, em vista da falta de pagamento da retribuição devida, nos termos do inciso IV do artigo 101 e do artigo 103 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 101. O pedido de registro, nas condições estabelecidas pelo INPI, conterà:

- I - requerimento;
- II - relatório descritivo, se for o caso;
- III - reivindicações, se for o caso;
- IV - desenhos ou fotografias;
- V - campo de aplicação do objeto; e
- VI - comprovante do pagamento da retribuição relativa ao depósito.

Art. 103. O pedido que não atender formalmente ao disposto no art. 101, mas que contiver dados suficientes relativos ao depositante, ao desenho industrial e ao autor, poderá ser entregue, mediante recibo datado, ao INPI, que estabelecerá as exigências a serem cumpridas, em 5 (cinco) dias, sob pena de ser considerado inexistente.

Este despacho não gera direito a fotocópia por parte de terceiros.

BR302026007589-3

Decisão de considerar pedido inexistente por falta de pagamento

Código de despacho: 047

Titular: 47.363.484 RENATA DA SILVA ALMEIDA [BR/RJ]

Procurador: DOCUMENTA MARCAS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial sem pagamento ou com pagamento posterior à data de envio do formulário eletrônico, em inobservância ao Art. 103 da Lei da Propriedade Industrial e em inobservância ao disposto no Art. 4º na Portaria 07/2022.

BR302026007631-8

Decisão de considerar pedido inexistente por falta de pagamento

Código de despacho: 047

Titular: KAYUA BORSOI MENDEZ ROCA 02462216073 [BR/SC]

Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial sem pagamento ou com pagamento posterior à data de envio do formulário eletrônico, em inobservância ao Art. 103 da Lei da Propriedade Industrial e em inobservância ao disposto no Art. 4º na Portaria 07/2022.

Em vista da divisão fora do prazo ou não solicitada

O depósito de pedido dividido estará sujeito à análise conformidade do item 4.2.1 Requerimento do Manual de Desenhos Industriais. Nesse sentido, caso fique comprovado, na etapa de exame formal, que o requerimento do pedido dividido não atende às condições do INPI, o mesmo será considerado inexistente.

BR322026006866-0

Decisão de considerar pedido inexistente por divisão fora do prazo ou não solicitada

Código de despacho: 1297

Titular: HELTON LUIS FOGAÇA ONORIO [BR/SP]

Procurador: Andre Luis lamundo

Detalhes do despacho: O pedido não atende ao disposto no item 5.3.3.1 do Manual de Desenhos Industriais, Portaria INPI/PR nº 36/2023.

Pedidos de registro de desenho industrial definitivamente arquivados

Por falta de procuração

Por falta de resposta à exigência técnica

Exigência de designação não respondida

Por falta de resposta à exigência técnica

Os pedidos de registro de desenho industrial, listados a seguir, foram, definitivamente, arquivados, em vista da ausência de resposta a uma exigência técnica. Com respeito a esses processos, encerra-se a instância administrativa, nos termos do parágrafo 3º do artigo 106 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 106. Depositado o pedido de registro de desenho industrial e observado o disposto nos arts. 100, 101 e 104, será automaticamente publicado e simultaneamente concedido o registro, expedindo-se o respectivo certificado.

§ 3º Não atendido o disposto nos arts. 101 e 104, será formulada exigência, que deverá ser respondida em 60 (sessenta) dias, sob pena de arquivamento definitivo.

Este despacho não gera direito a fotocópia por parte de terceiros.

BR302025001366-6	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: PASETTI & GIROTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP [BR/RS] Procurador: LEONARDO SABAS GASPERIN Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2900, de 04/08/2026.
BR302025001368-2	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: DOUGLAS FABIANO DE OLIVEIRA [BR/SP] Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2900, de 04/08/2026.
BR302026002579-9	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: 63.941.169 ROBERTO BRITO DE ASSIS [BR/SP] Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2900, de 04/08/2026.
BR302026002712-0	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: CLA COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA [BR/MG] Procurador: MEDEIROS & MEIRELES ADVOCACIA Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2900, de 04/08/2026.
BR302026002734-1	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: YUEQING PRECISION TOOLS CO., LTD. [CN] Procurador: Licks Advogados Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2900, de 04/08/2026.

BR302026002794-5	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: MAKE PERFEITA MAQUIAGEM LTDA [BR/SP] Procurador: NAM KI KANG Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2900, de 04/08/2026.
BR302026002795-3	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: MAKE PERFEITA MAQUIAGEM LTDA [BR/SP] Procurador: NAM KI KANG Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2900, de 04/08/2026.
BR302026002880-1	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: RUBENS DE ALMEIDA SANTOS [BR/MG] Procurador: Ronaldo Franklin de Sousa Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2900, de 04/08/2026.
BR302026002897-6	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: GRACIANI & MANFETONI LTDA [BR/SP] Procurador: ISAAC FERREIRA DA SILVA NETO Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2900, de 04/08/2026.

Concessões de registros de desenho industrial

Registro de desenho industrial concedido

Concessão em designação

Registro de desenho industrial concedido

Os registros de desenho industrial, listados a seguir, foram concedidos, nos termos dos artigos 106 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 100. Não é registrável como desenho industrial:

I - o que for contrário à moral e aos bons costumes ou que ofenda a honra ou imagem de pessoas, ou atente contra liberdade de consciência, crença, culto religioso ou ideia e sentimentos dignos de respeito e veneração;

II - a forma necessária comum ou vulgar do objeto ou, ainda, aquela determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais.

Art. 101. O pedido de registro, nas condições estabelecidas pelo INPI, conterá:

I - requerimento;

II - relatório descritivo, se for o caso;

III - reivindicações, se for o caso;

IV - desenhos ou fotografias;

V - campo de aplicação do objeto; e

VI - comprovante do pagamento da retribuição relativa ao depósito.

Parágrafo único. Os documentos que integram o pedido de registro deverão ser apresentados em língua portuguesa.

Art. 104. O pedido de registro de desenho industrial terá que se referir a um único objeto, permitida uma pluralidade de variações, desde que se destinem ao mesmo propósito e guardem entre si a mesma característica distintiva preponderante, limitado cada pedido ao máximo de 20 (vinte) variações.

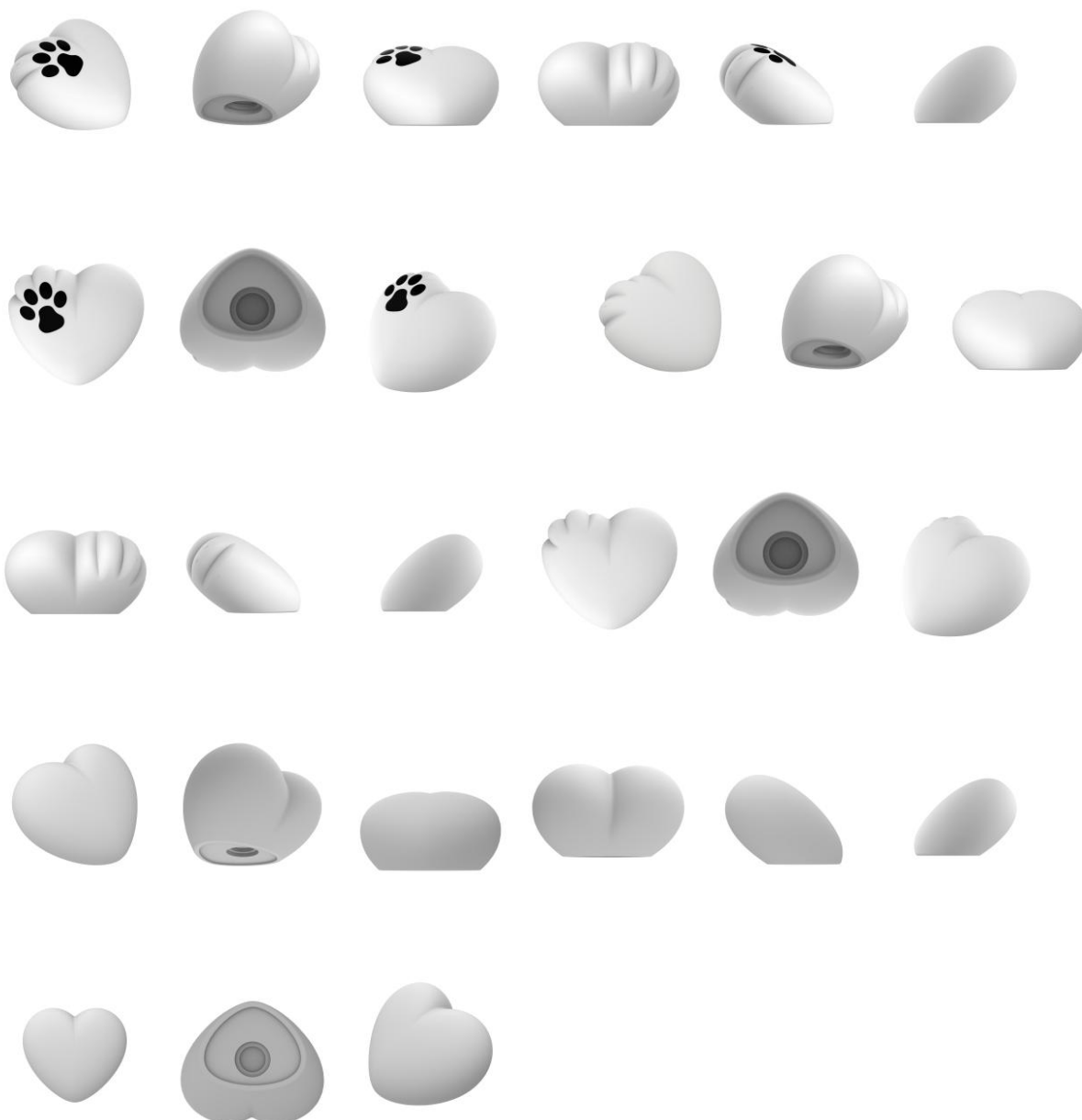
Parágrafo único. O desenho deverá representar clara e suficientemente o objeto e suas variações, se houver, de modo a possibilitar sua reprodução por técnico no assunto.

Art. 106. Depositado o pedido de registro de desenho industrial e observado o disposto nos arts. 100, 101 e 104, será automaticamente publicado e simultaneamente concedido o registro, expedindo-se o respectivo certificado.

Os certificados dos registros de desenho industrial ora concedidos estarão disponíveis no site do INPI (www.inpi.gov.br), em até 60 (sessenta) dias contados da publicação desta RPI.).

BR302024007035-7

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: FENICETEK SRL [IT]
Autor: ALEX BORZAGA[IT]
Título do registro: Urna crematória
Data de depósito: 18/12/2024
Classificação: 06-04
Procurador: RITTER ADVOGADOS



BR302025000451-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MARILIA ROCHA FONSECA [BR/MG] e RUI GOMES ROCHA [BR/MG]

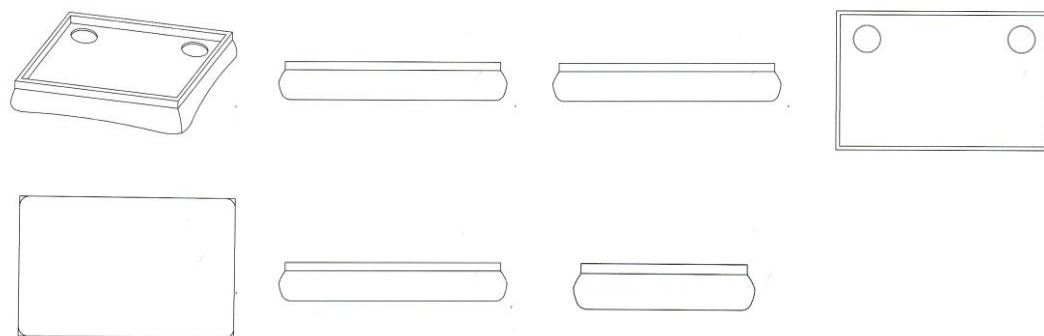
Autor: MARILIA ROCHA FONSECA[BR] e RUI GOMES ROCHA[BR]

Título do registro: SUPORTE PARA ALIMENTAÇÃO DE ENFERMOS

Data de depósito: 31/01/2025

Classificação: 07-09

Procurador: Ronaldo Franklin de Sousa



BR302025000453-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: **NATURA COSMÉTICOS S.A. [BR/SP]**

Autor: DENIS CARLOS DO NASCIMENTO[BR]

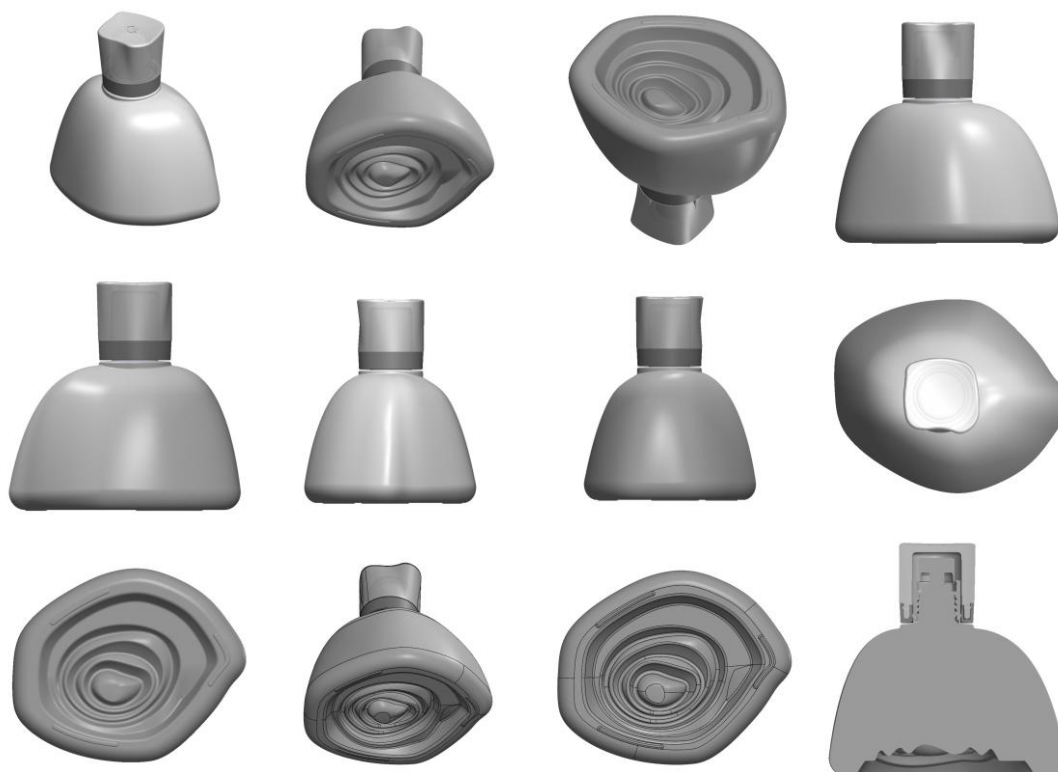
Título do registro: Frasco

Data de depósito: 31/01/2025

Classificação: 09-01

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido que não cumpriam com a finalidade pretendida foram excluídas de ofício.



BR302025000518-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: **FABRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. [BR/SP] e VALCIR FABRIS [BR/SP]**

Autor: VALCIR FABRIS[BR]

Título do registro: BASE PARA CAIXA DE EMENDAS

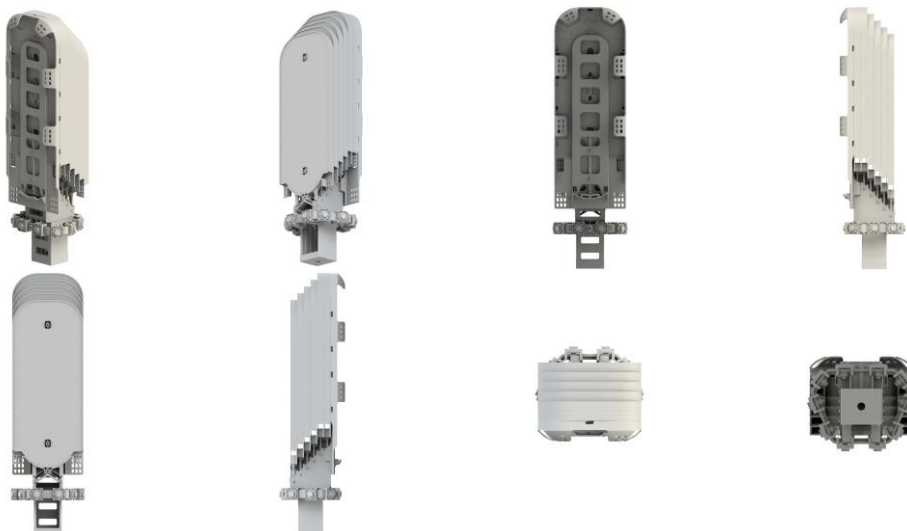
Data de depósito: 04/02/2025

Classificação: 08-08

Procurador: Cannon Marcas e Patentes S/C Ltda.

Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram

feitas as seguintes alterações: [1] excluída a expressão "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONJUNTO" do título do pedido e do relatório descritivo.



BR302025000671-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

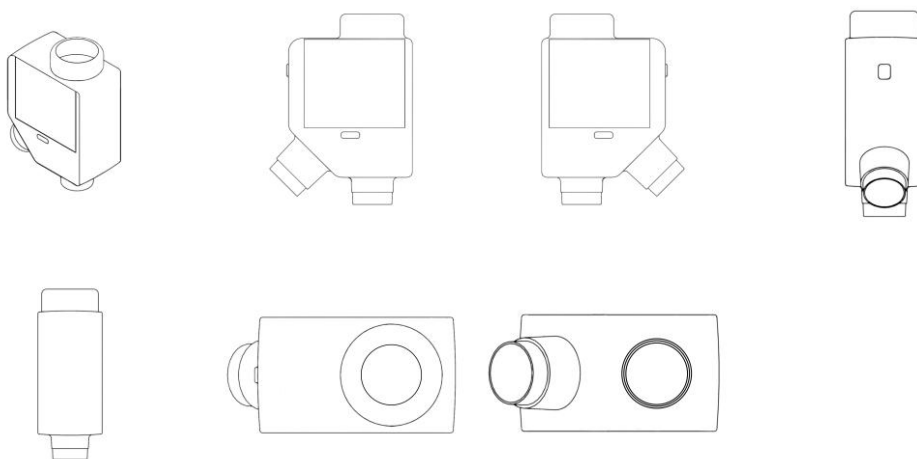
Titular: WADIIH ANTÔNIO GARIOS [BR/MG], ANNA CAROLYNA DALDEGAN GARIOS [BR/MG] e ARTHUR WADIIH DALDEGAN GARIOS [BR/MG]

Autor: ANNA CAROLYNA DALDEGAN GARIOS[BR], ARTHUR WADIIH DALDEGAN GARIOS[BR] e WADIIH ANTÔNIO GARIOS[BR]

Título do registro: CAIXA PARA FILTRO DE APROVEITAMENTO DE ÁGUA.

Data de depósito: 11/02/2025

Classificação: 23-01



BR302025000681-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MARLOS CRISTIANO PICINATTO [BR/PR]

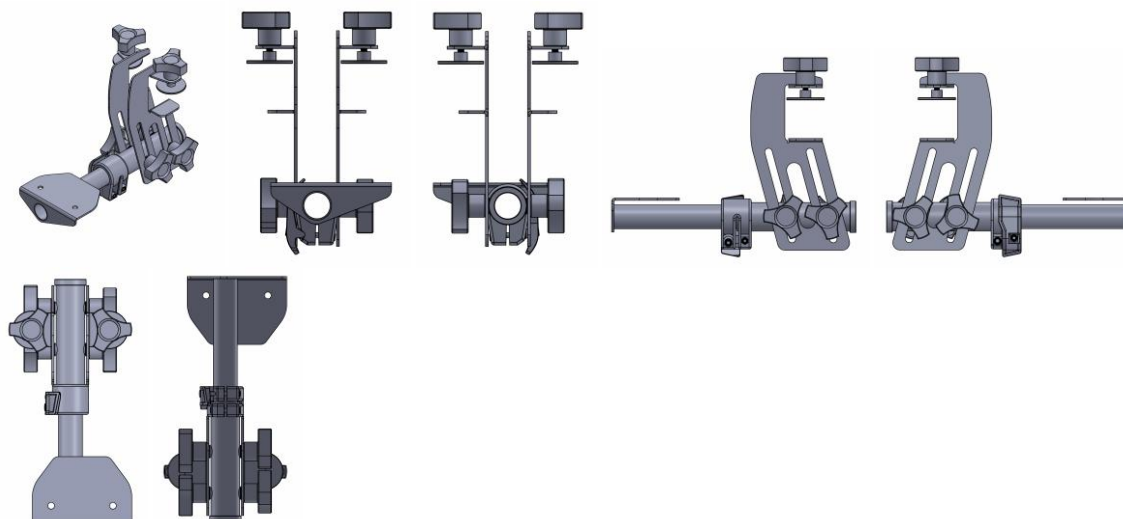
Autor: MARLOS CRISTIANO PICINATTO[BR]

Título do registro: SUPORTE PARA SIMULADOR AUTOMOTIVO.

Data de depósito: 11/02/2025

Classificação: 21-01

Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] excluída a expressão "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM" do título do pedido e do relatório descritivo.



BR302025000797-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: THIAGO CAPOSSOLI [BR/SP]

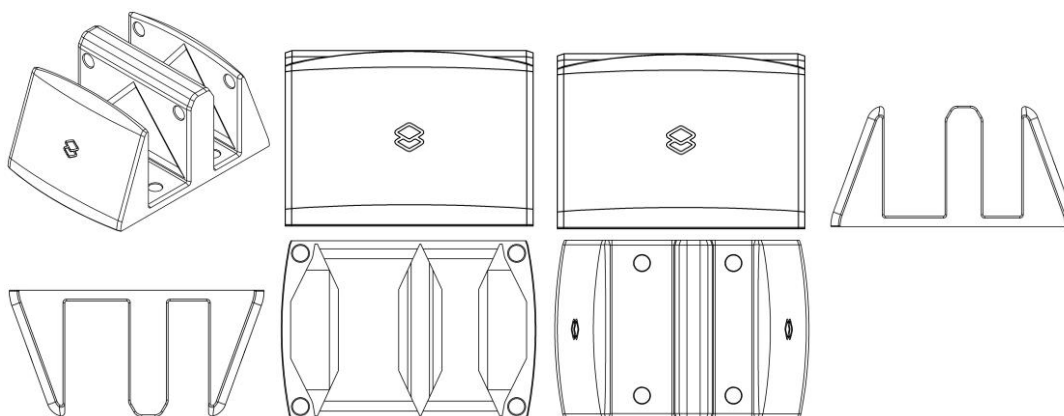
Autor: THIAGO CAPOSSOLI[BR]

Título do registro: Suporte para Notebooks [computadores laptop]

Data de depósito: 17/02/2025

Classificação: 14-06

Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] alteração do título do pedido tendo em vista o objeto reivindicado, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual; [2] alteração da classe reivindicada. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.



BR302025000801-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: THIAGO CAPOSSOLI [BR/SP]

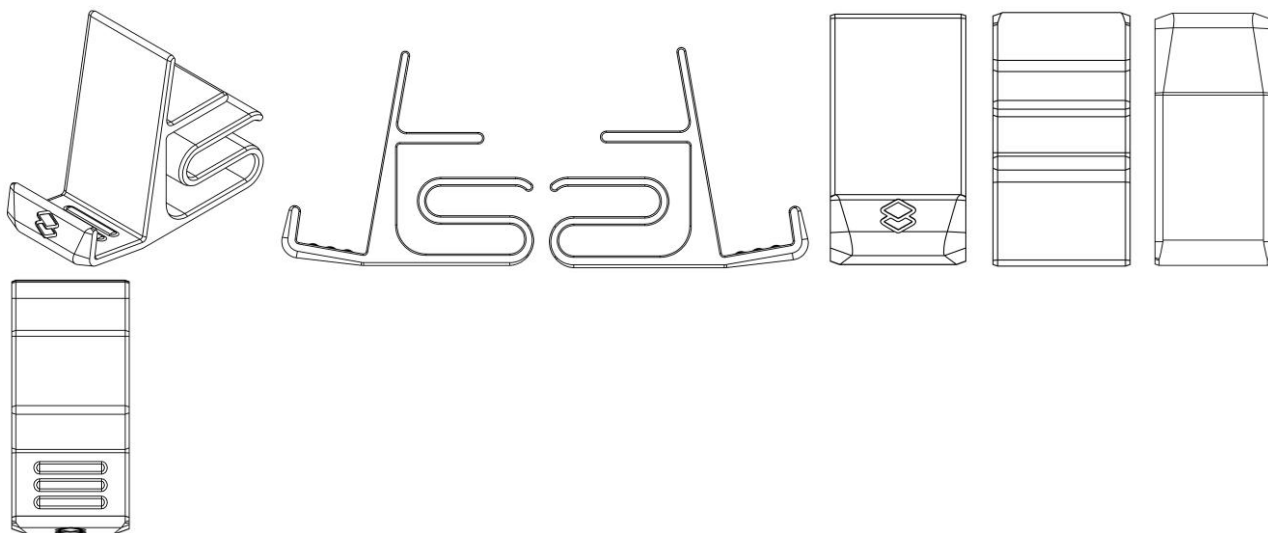
Autor: THIAGO CAPOSSOLI[BR]

Título do registro: Suportes para organizar livros [book ends]

Data de depósito: 17/02/2025

Classificação: 06-06

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.



BR302025001876-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: **APPLE INC. [US]**

Autor: DUY P. LE[US], ROBERT BRUNNER[US], RYAN OTT[US], JOSEPH F. DEMBS[US], GUILLAUME RAOULT[FR], CHRISTOPHER KUH[DE], JEFFREY SCOTT CROYLE[US], VIJAY KARTHIK KONERU[IN], KJELL FERDINAND EKMAN[US], CHRISTINA J. SMIECHOWSKI[US], CARLOS M. SANTANA[US], MEZHGAN SAMADY[US], LEON T. WOLFENDALE[US], ELIZABETH HUGHES FOLEY[US] e CANDACE A. MARBURY[US]

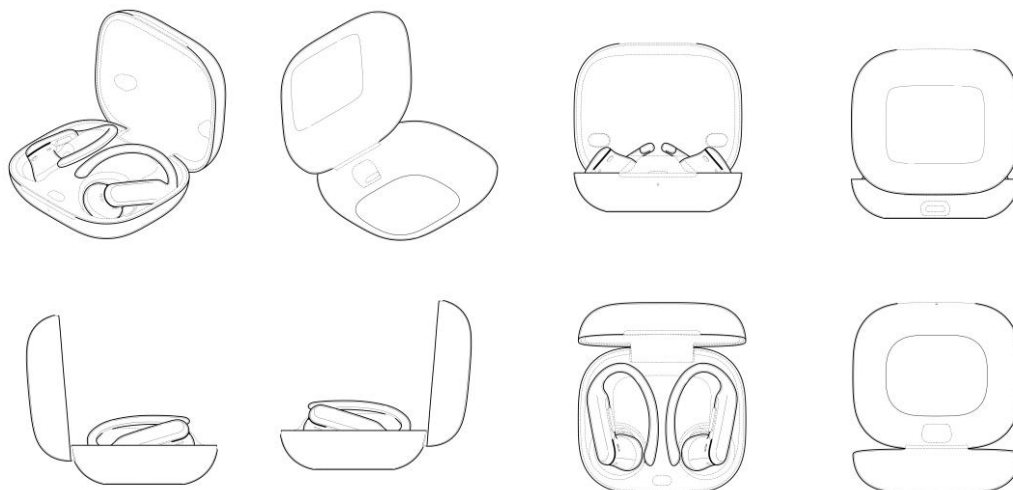
Título do registro: ESTOJO COM FONE DE OUVIDO

Data de depósito: 02/04/2025

Prioridade unionista: 29/966,806 04/10/2024 US

Classificação: 03-01

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



BR302025001932-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: **MILLER SIMBERG ANAIA [BR/SP]**

Autor: MILLER SIMBERG ANAIA[BR]

Título do registro: POTE DE PIPOCA

Data de depósito: 04/04/2025

Classificação: 09-01

Procurador: ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.



BR302025002072-7

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GIOVANA CRISTINA INOCENCIO [BR/SP]
Autor: GIOVANA CRISTINA INOCENCIO[BR]
Título do registro: PARTE SUPERIOR DE BIQUÍNI
Data de depósito: 10/04/2025
Classificação: 02-02
Procurador: Ricardo Rabello Spoo



BR302025002073-5

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GIOVANA CRISTINA INOCENCIO [BR/SP]
Autor: GIOVANA CRISTINA INOCENCIO[BR]
Título do registro: PARTE INFERIOR DE BIQUÍNI
Data de depósito: 10/04/2025
Classificação: 02-02
Procurador: Ricardo Rabello Spoo



BR302025002314-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ALVARO LUIZ BERNARDES PIRES [BR/SP]
Autor: ALVARO LUIZ BERNARDES PIRES[BR]

Título do registro: Cartões-postais

Data de depósito: 20/04/2025

Classificação: 19-01

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As

informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.

Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes

alterações: [1] alterada a legenda das figuras tendo em vista o objeto reivindicado.



BR302025002433-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ZISSOU ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ARTIGOS DO SONO S/A [BR/SP]

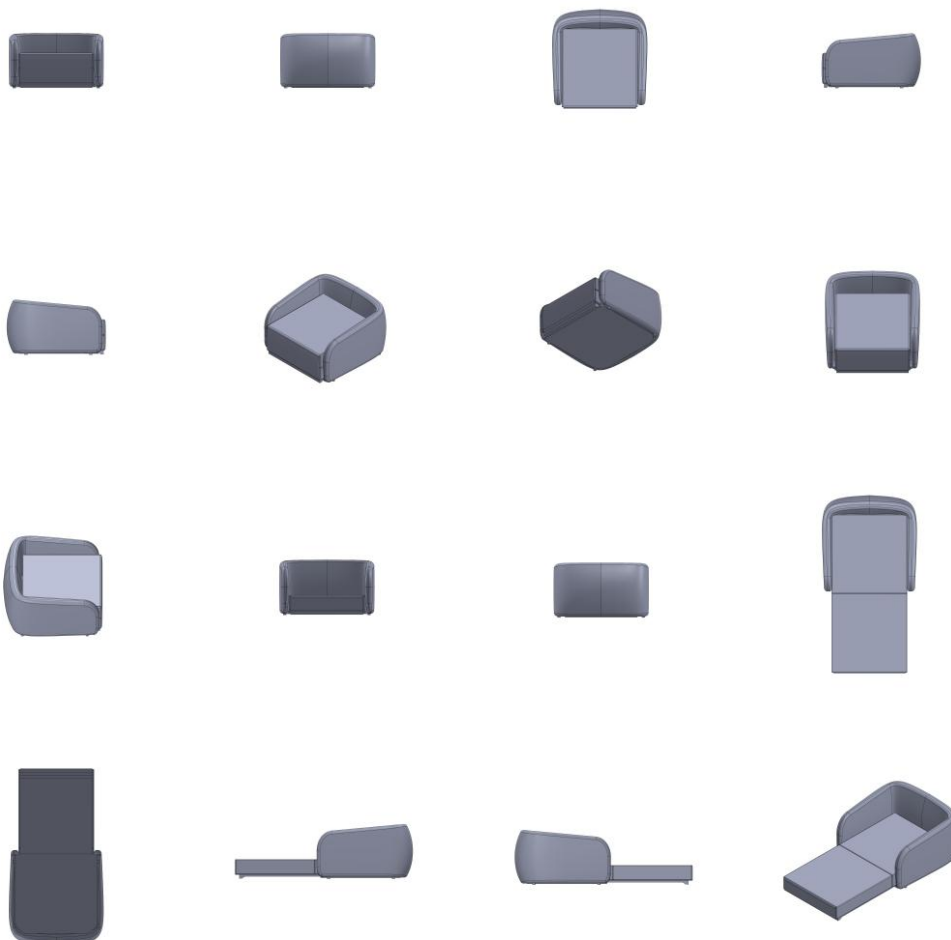
Autor: LÍVIA CAMBRAIA GIRALDES[BR]

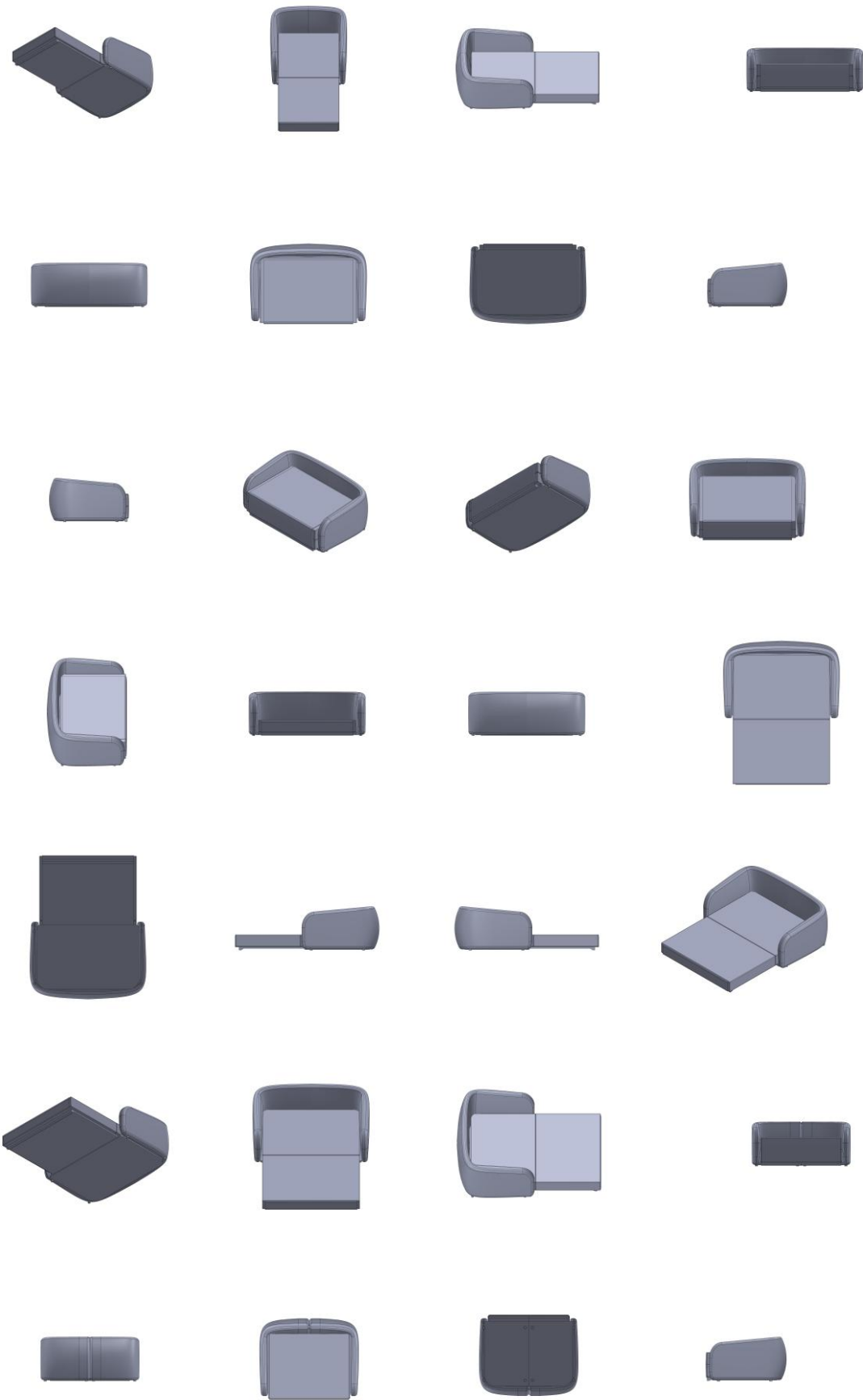
Título do registro: Poltronas

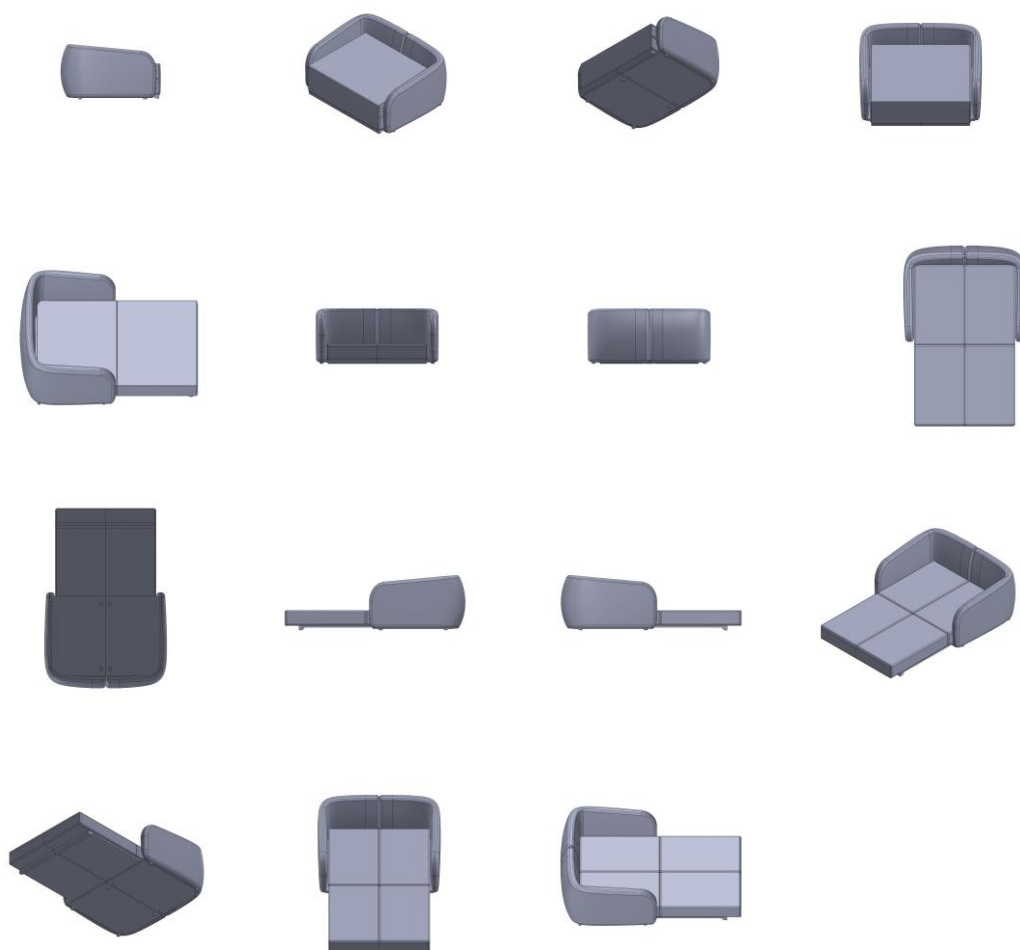
Data de depósito: 24/04/2025

Classificação: 06-01

Procurador: Leandro Soares Barros





**BR302025004825-7**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ASSA ABLOY BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA [BR/SP]

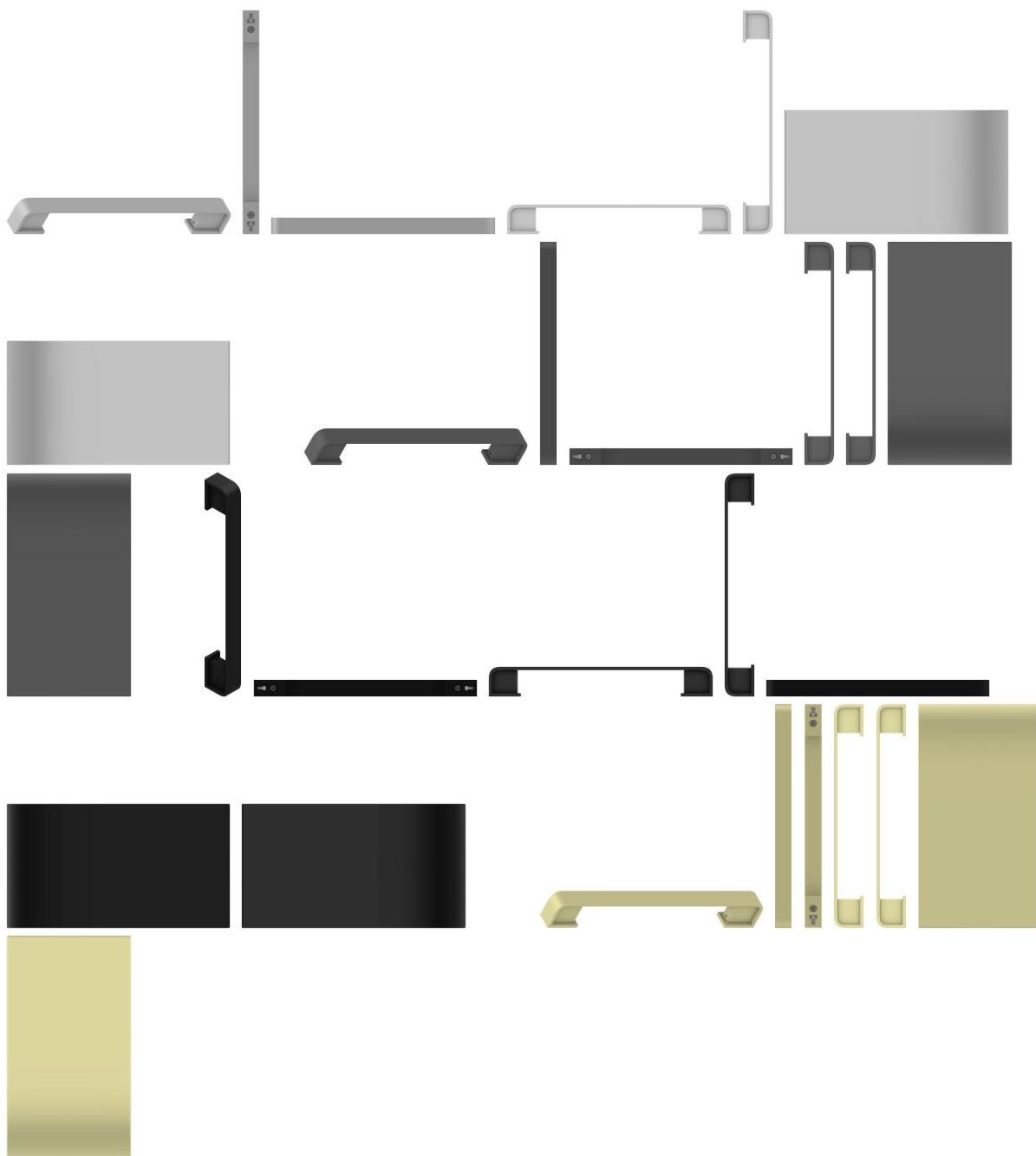
Autor: MAX HENRIQUE GERMANO SILVA[BR]

Título do registro: PUXADOR

Data de depósito: 29/07/2025

Classificação: 08-06

Procurador: Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda.



BR302025005845-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: OPUS SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LTDA [BR/SP]

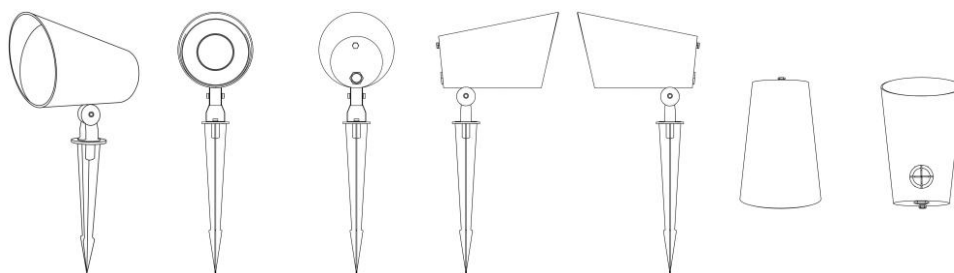
Autor: ALEXANDRE SHIN YAN LONG[BR]

Título do registro: LUMINÁRIA

Data de depósito: 03/09/2025

Classificação: 26-05

Procurador: Montaury Pimenta, Machado & Vieira de Mello Advogados



BR302025006275-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SANTREVI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA [BR/SP]

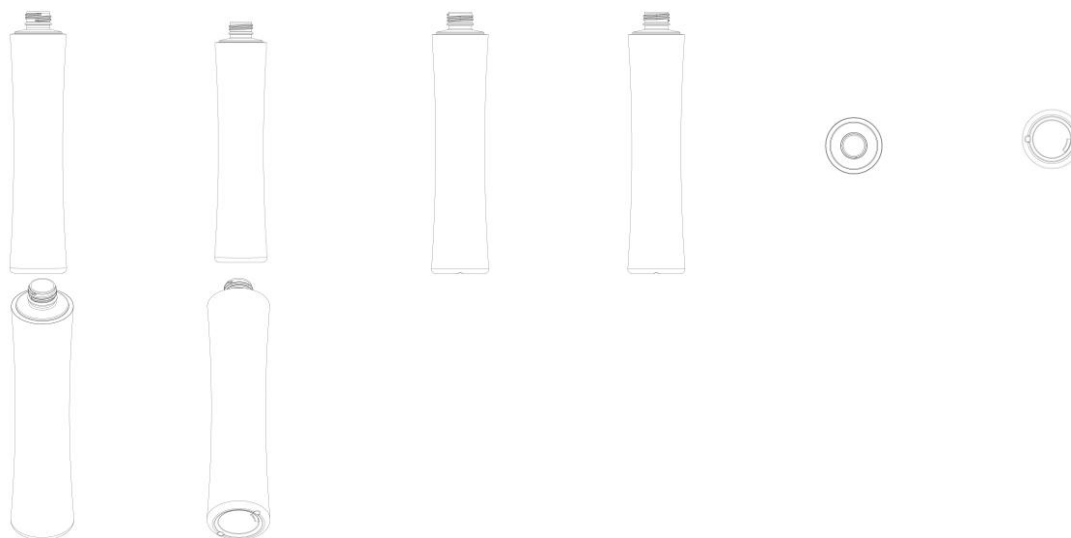
Autor: SOLEDADE SANTIAGO TREVISAN[BR]

Título do registro: FRASCOS PARA COSMÉTICOS

Data de depósito: 22/09/2025

Classificação: 09-01

Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



BR302026000838-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JEFERTON CARVALHO 07059250999 [BR/PR]

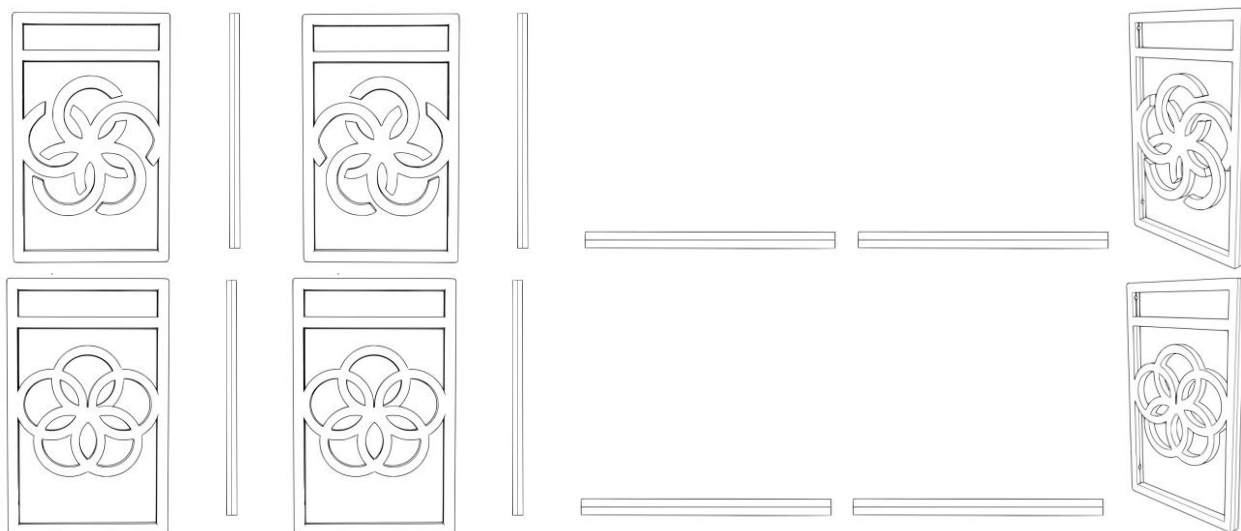
Autor: JEFERTON CARVALHO[BR]

Título do registro: SUPORTE PARA PRATELEIRA

Data de depósito: 06/02/2026

Classificação: 08-08

Procurador: Eduardo Pereira da Silva



BR302026001377-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: GERAIS ENVASADORA DE BEBIDAS LTDA [BR/MG]

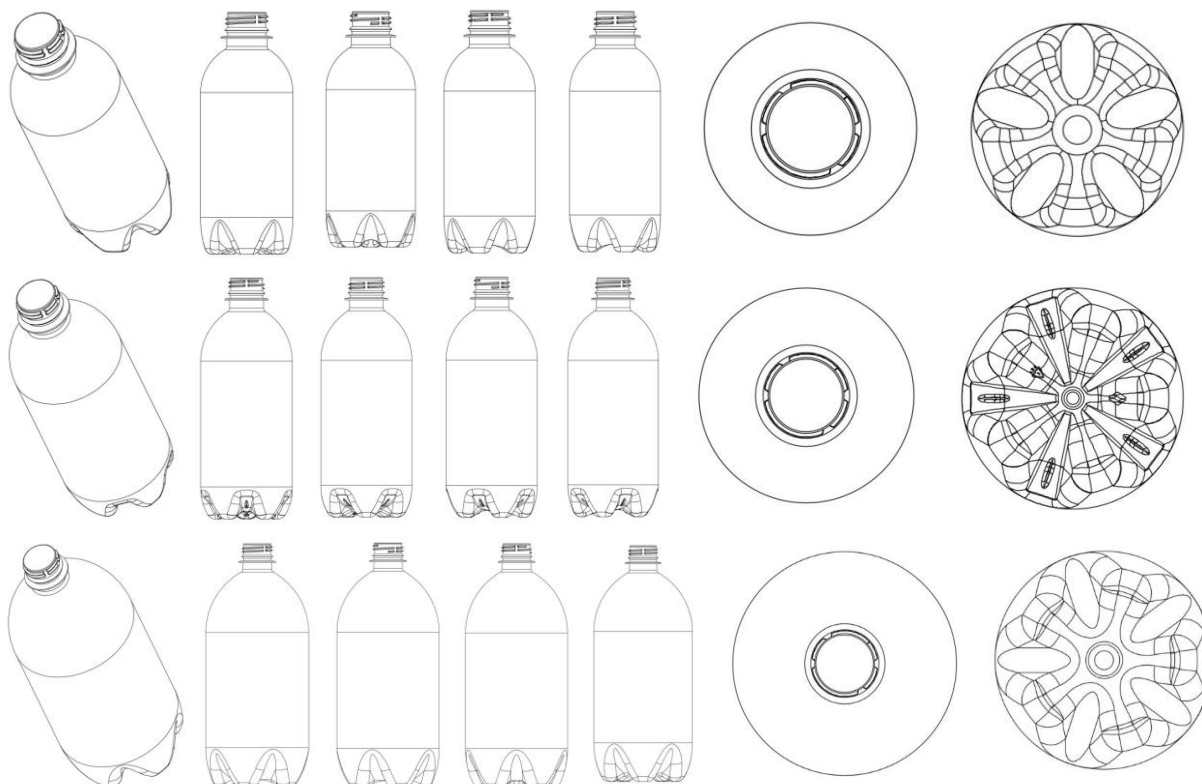
Autor: FELIPE MENDONÇA GONÇALVES E SILVA[BR]

Título do registro: GARRAFA

Data de depósito: 03/03/2026

Classificação: 09-01

Procurador: Ângelo Tadeu Baptista



BR302026001460-6

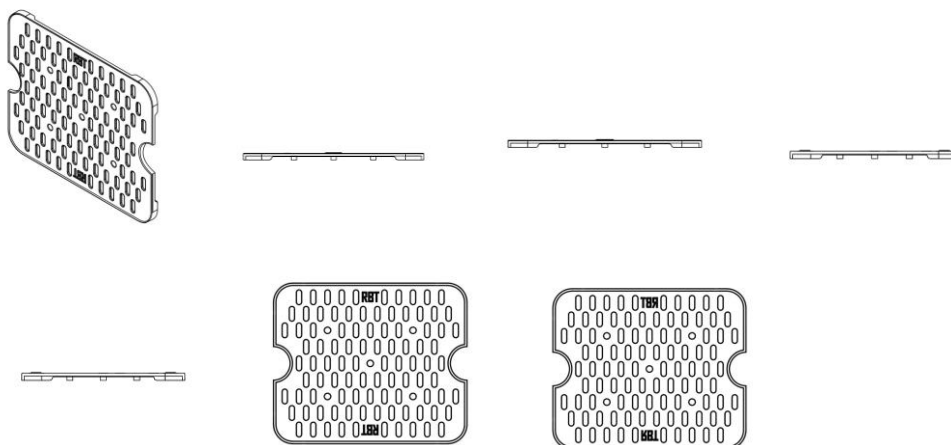
Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: REBIRTH UTILIDADES LTDA [BR/SP]

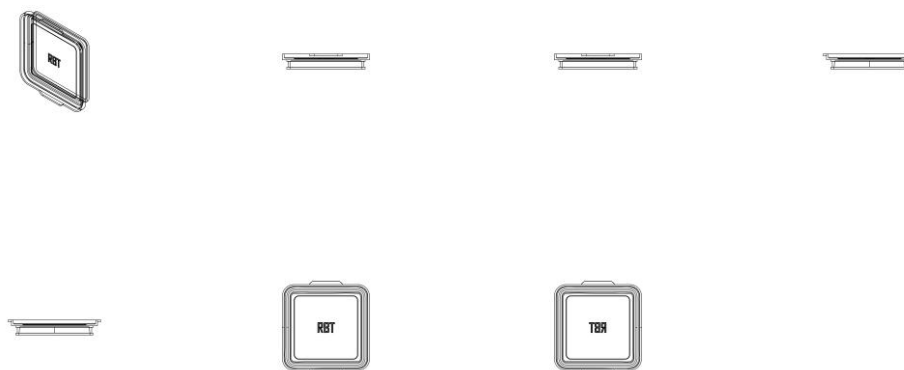
Autor: LEONARDO RODRIGUES[BR]

Título do registro: BANDEJA DE DRENAGEM
Data de depósito: 06/03/2026
Classificação: 07-99
Procurador: BALDANÇA BOTELHO ASSESSORIA E MARCAS LTDA



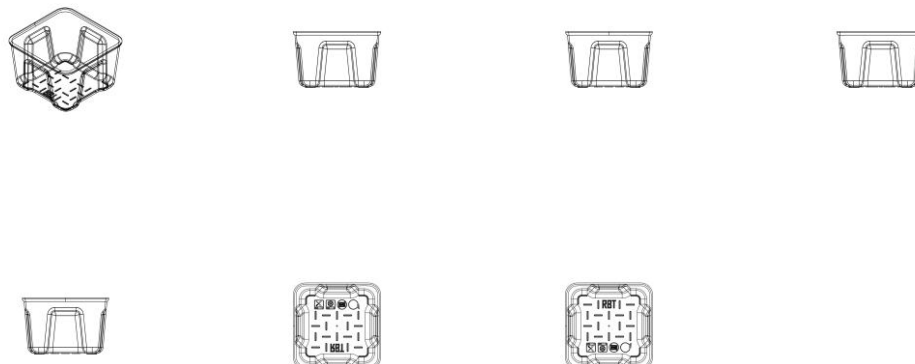
BR302026001461-4

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: REBIRTH UTILIDADES LTDA [BR/SP]
Autor: LEONARDO RODRIGUES[BR]
Título do registro: TAMPA PARA RECIPIENTE HERMÉTICO
Data de depósito: 06/03/2026
Classificação: 09-07
Procurador: BALDANÇA BOTELHO ASSESSORIA E MARCAS LTDA



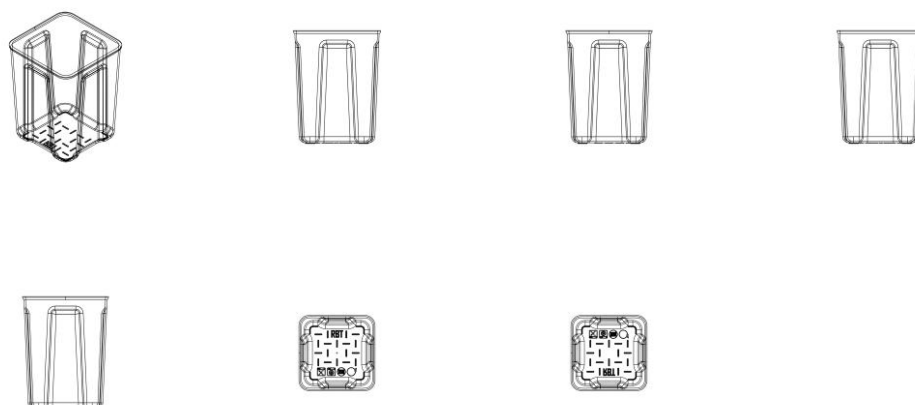
BR302026001462-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: REBIRTH UTILIDADES LTDA [BR/SP]
Autor: LEONARDO RODRIGUES[BR]
Título do registro: POTE HERMÉTICO
Data de depósito: 06/03/2026
Classificação: 09-01
Procurador: BALDANÇA BOTELHO ASSESSORIA E MARCAS LTDA



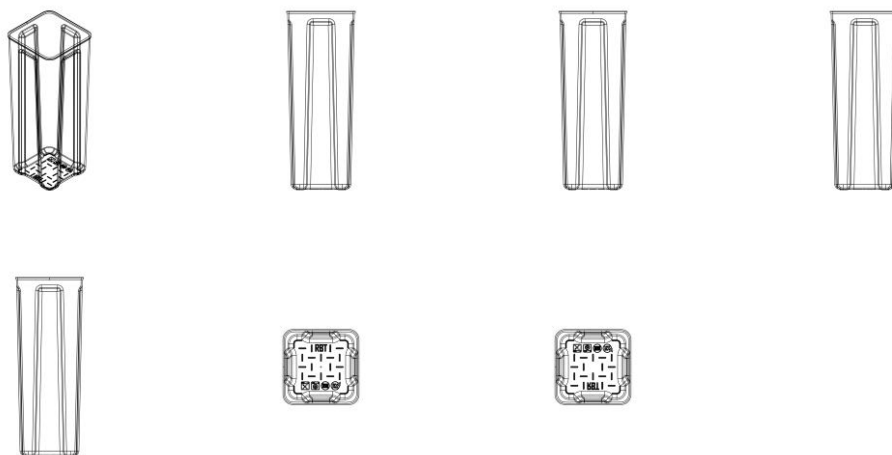
BR302026001466-5

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: REBIRTH UTILIDADES LTDA [BR/SP]
Autor: LEONARDO RODRIGUES[BR]
Título do registro: POTE HERMÉTICO
Data de depósito: 06/03/2026
Classificação: 09-01
Procurador: BALDANÇA BOTELHO ASSESSORIA E MARCAS LTDA



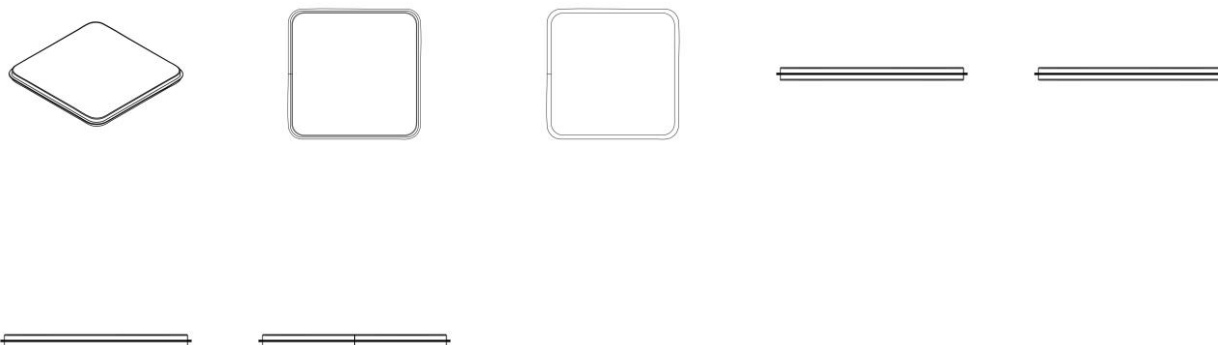
BR302026001473-8

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: REBIRTH UTILIDADES LTDA [BR/SP]
Autor: LEONARDO RODRIGUES[BR]
Título do registro: Pote hermético
Data de depósito: 06/03/2026
Classificação: 09-01
Procurador: BALDANÇA BOTELHO ASSESSORIA E MARCAS LTDA



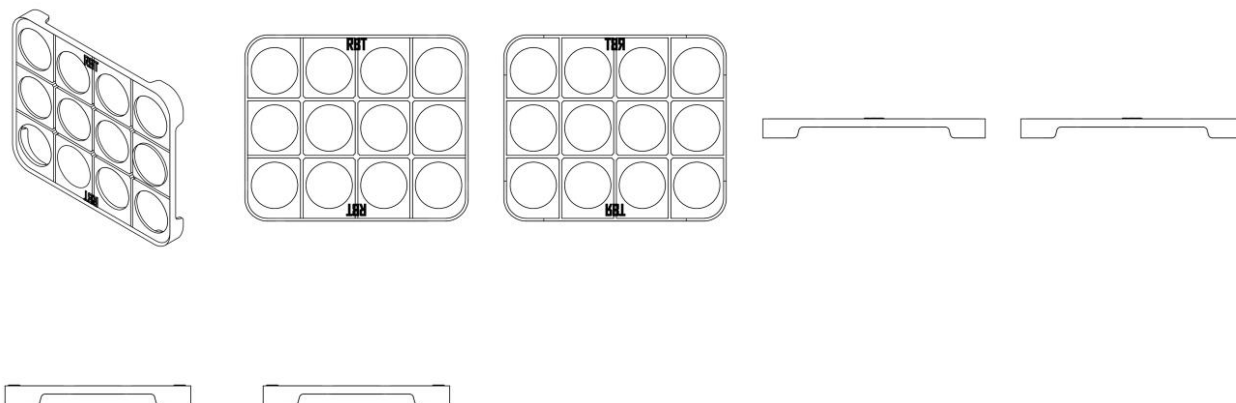
BR302026001474-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: REBIRTH UTILIDADES LTDA [BR/SP]
Autor: LEONARDO RODRIGUES[BR]
Título do registro: VEDAÇÃO PARA POTE HERMÉTICO
Data de depósito: 06/03/2026
Classificação: 09-07
Procurador: BALDANÇA BOTELHO ASSESSORIA E MARCAS LTDA



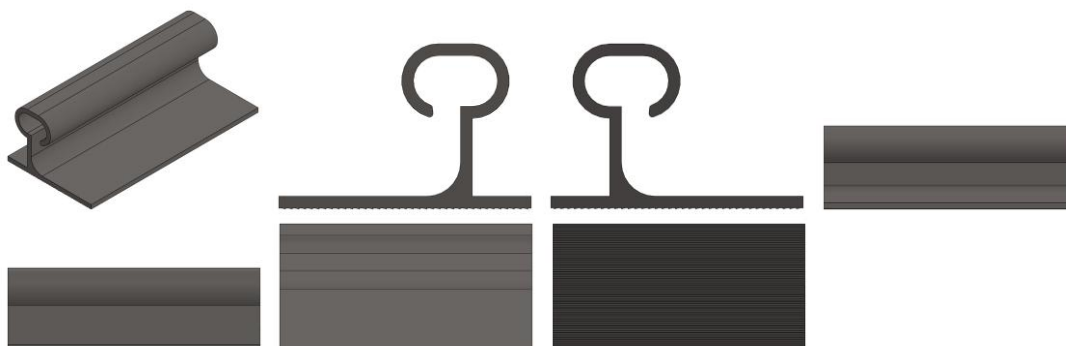
BR302026001476-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: REBIRTH UTILIDADES LTDA [BR/SP]
Autor: LEONARDO RODRIGUES[BR]
Título do registro: PORTA-OVOS
Data de depósito: 06/03/2026
Classificação: 09-03
Procurador: BALDANÇA BOTELHO ASSESSORIA E MARCAS LTDA



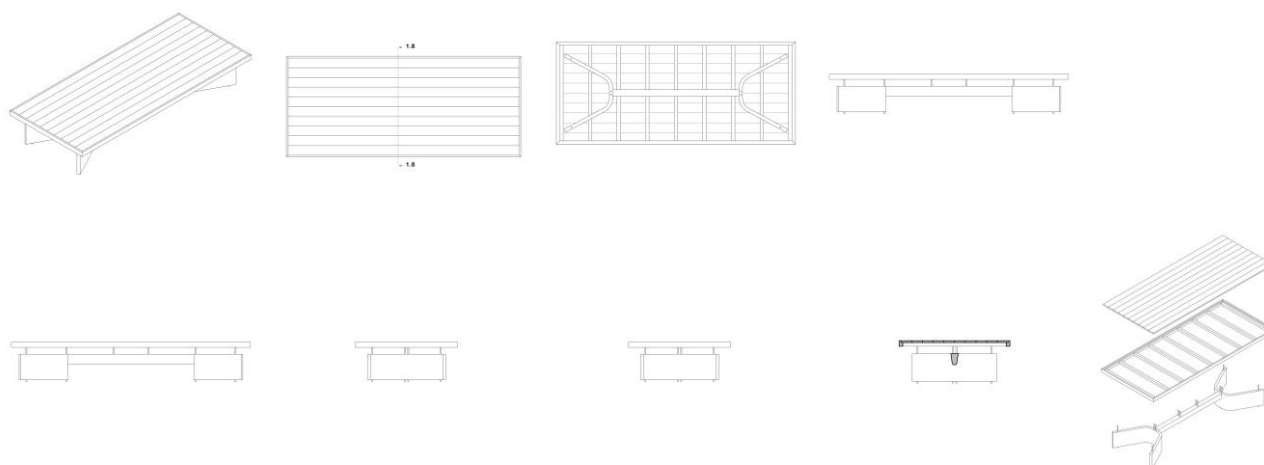
BR302026002324-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: EZEQUIEL DE MELO [BR/SP]
Autor: EZEQUIEL DE MELO[BR]
Título do registro: PALETA DE PEDREIRO
Data de depósito: 06/04/2026
Classificação: 08-05



BR302026002387-7

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GABRIEL JOHANSSON AZEREDO [BR/RS]
Autor: GABRIEL JOHANSSON AZEREDO[BR]
Título do registro: MESAS DE CENTRO
Data de depósito: 09/04/2026
Classificação: 06-03



BR302026002447-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: STETSOM INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA. [BR/SP]

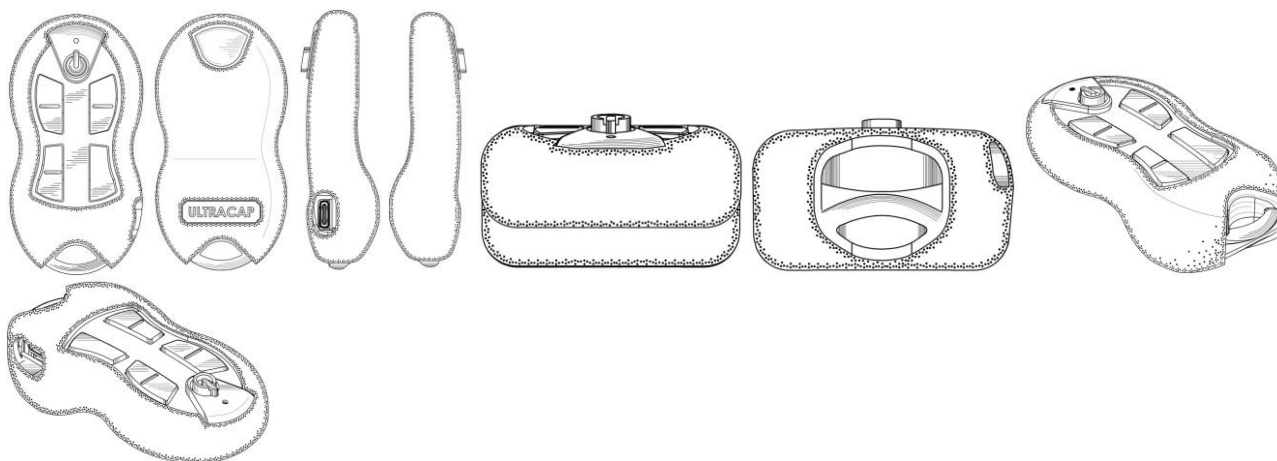
Autor: ANDERSON COELHO DA SILVA[BR] e FERNANDO HENRIQUE HIDEO KANADA[BR]

Título do registro: CONTROLE REMOTO

Data de depósito: 10/04/2026

Classificação: 14-03

Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL



BR302026002519-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FERRAZ IMPORT LTDA - ME [BR/SP]

Autor: FABIO FERRAZ DO AMARAL[BR]

Título do registro: BAÚ DE MOTOCICLETA

Data de depósito: 14/04/2026

Classificação: 03-01

Procurador: SABRINA SA DE LIMA



BR302026002520-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: BYD COMPANY LIMITED [CN]

Autor: DONGLIANG XIAO[CN], KAI TAN[CN], BANGSHENG CHENG[CN] e ZHENSHENG ZHONG[CN]

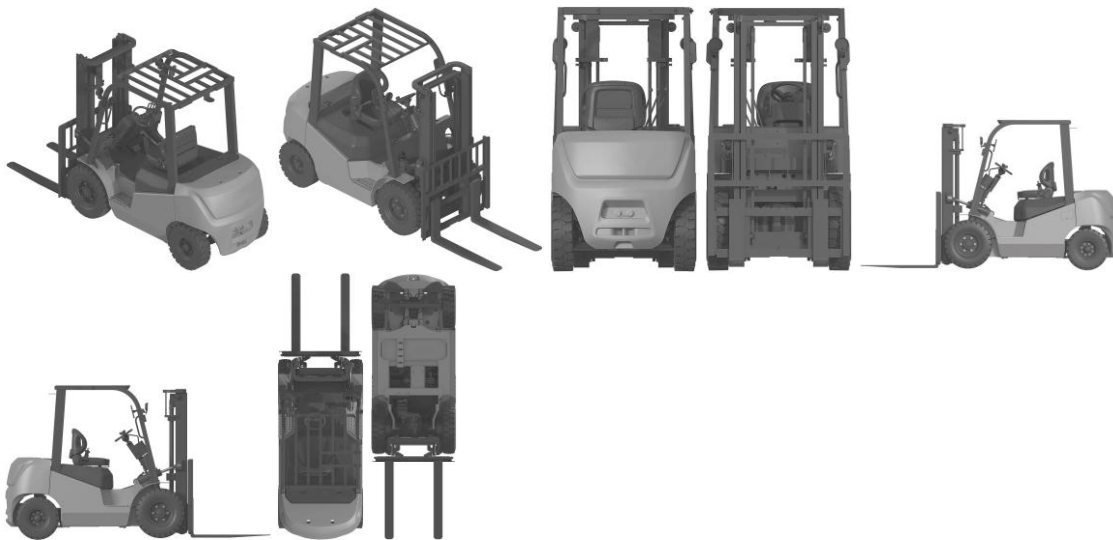
Título do registro: EMPILHADEIRA

Data de depósito: 14/04/2026

Prioridade unionista: 202530608188.7 16/10/2025 CN

Classificação: 12-05

Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL



BR302026002537-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: RAFAEL SOARES CORNETTA ME [BR/SP]

Autor: RAFAEL SOARES CORNETTA[BR]

Título do registro: APARELHOS PARA GINÁSTICA

Data de depósito: 15/04/2026

Classificação: 21-02

Procurador: Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados





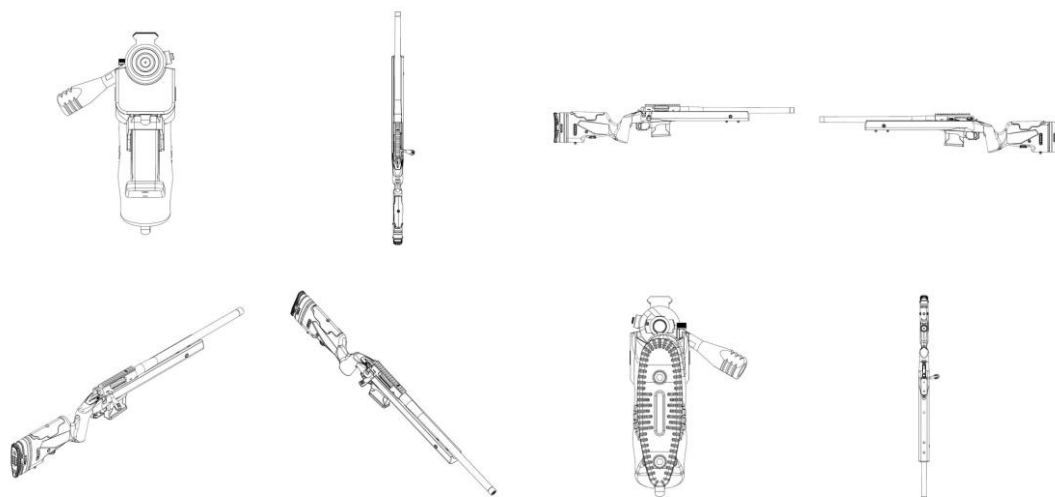
BR302026002586-1

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: MARCOS FERNANDO PUPIM [BR/SP]
Autor: MARCOS FERNANDO PUPIM[BR]
Título do registro: MESAS AUXILIARES
Data de depósito: 16/04/2026
Classificação: 06-03
Procurador: Eduarda Colla



BR302026002590-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CRISTIANO VARGAS MACEDO [BR/RS]
Autor: CRISTIANO VARGAS MACEDO[BR]
Título do registro: ARMAS DE FOGO
Data de depósito: 16/04/2026
Classificação: 22-01
Procurador: AUDITA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.



BR302026002740-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CAIO CESAR DE OLIVEIRA CORREA [BR/SP]

Autor: CAIO CESAR DE OLIVEIRA CORREA[BR]

Título do registro: ORNAMENTOS DE MESA

Data de depósito: 22/04/2026

Classificação: 11-02

Procurador: SANDRO MEDICE DE OLIVEIRA JUNIOR

Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, como o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, conforme o item 3.5.2 do Manual, as informações que não atendem essa função foram excluídas de ofício.



BR302026002741-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CAIO CESAR DE OLIVEIRA CORREA [BR/SP]

Autor: CAIO CESAR DE OLIVEIRA CORREA[BR]

Título do registro: VASOS DE FLOR

Data de depósito: 22/04/2026

Classificação: 11-02

Procurador: SANDRO MEDICE DE OLIVEIRA JUNIOR

Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, como o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, conforme o item 3.5.2 do Manual, as informações que não atendem essa função foram excluídas de ofício.



BR302026002742-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CAIO CESAR DE OLIVEIRA CORREA [BR/SP]

Autor: CAIO CESAR DE OLIVEIRA CORREA[BR]

Título do registro: ORNAMENTOS DE MESA

Data de depósito: 22/04/2026

Classificação: 11-02

Procurador: SANDRO MEDICE DE OLIVEIRA JUNIOR

Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, como o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, conforme o item 3.5.2 do Manual, as informações que não atendem essa função foram excluídas de ofício.



BR302026002758-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: QILIN COMERCIO LTDA [BR/SP]

Autor: MIRIAN CHEN YU[BR]

Título do registro: BOLSA

Data de depósito: 23/04/2026

Classificação: 03-01

Procurador: FELIPE CAMPANELLI DO NASCIMENTO



BR302026002819-4

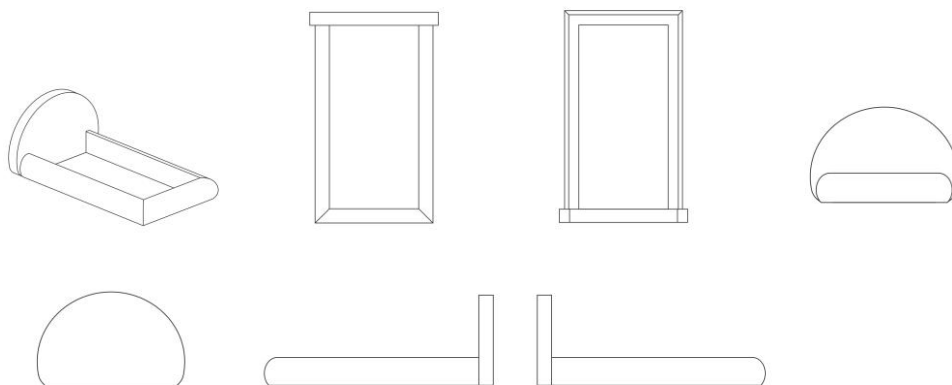
Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: THE GROWING SOFA LIMITED [HK]

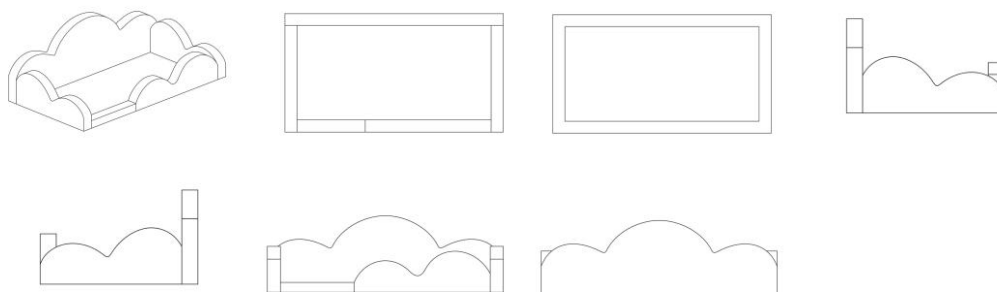
Autor: RUBENS GUILHERME CAMARGO STUQUE[BR]

Título do registro: CAMAS
Data de depósito: 27/04/2026
Classificação: 06-02
Procurador: Gilson Almeida da Motta



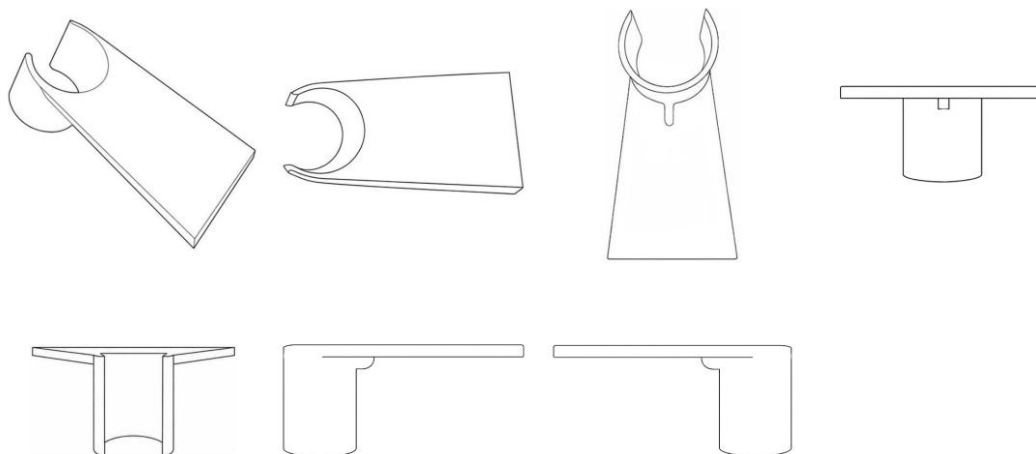
BR302026002820-8

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: THE GROWING SOFA LIMITED [HK]
Autor: RUBENS GUILHERME CAMARGO STUQUE[BR]
Título do registro: CAMAS
Data de depósito: 27/04/2026
Classificação: 06-02
Procurador: Gilson Almeida da Motta



BR302026002964-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CHEMICAL DISTRIBUTION COMPANY LLC [US]
Autor: RAMIRO MARTÍN[AR]
Título do registro: FLANGES PARA MANGUEIRAS E CANOS
Data de depósito: 30/04/2026
Classificação: 08-08
Procurador: Alceu Elis da Silva



BR302026002977-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: LEANDRO SILVA MEDEIROS [BR/MG]

Autor: LEANDRO SILVA MEDEIROS[BR]

Título do registro: ESTUFAS [AQUECIMENTO]

Data de depósito: 30/04/2026

Classificação: 23-03



BR302026004978-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: RICCA MOBILI LTDA [BR/SP]

Autor: JULIANNE VIANNA LIMA MUGGIATI[BR] e MARCELO HENRY FABRI[BR]

Título do registro: CADEIRAS [ASSENTOS]

Data de depósito: 11/07/2026

Classificação: 06-01

**BR302026005443-8**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: BRASMACOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA [BR/PR]

Autor: DAYSON MATOS DIAS[BR]

Título do registro: MOLDURA PARA PORTA

Data de depósito: 24/07/2026

Classificação: 08-09

Procurador: Vasco da Gama Coelho Pereira



1

**BR302026005454-3**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: IDETER CONFECÇOES LTDA [BR/RS]

Autor: IVANOR ALVES DE SOUZA[BR]

Título do registro: CAMA TOCA PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS

Data de depósito: 24/07/2026

Classificação: 30-06

Procurador: AVIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais foram realizadas, de ofício, as seguintes alterações: [1] O INPI adequou o título, suprimindo os termos indevidos, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual.



BR302026005457-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: GMRM COMERCIO E DESIGN LTDA [BR/SP]

Autor: LUCIANA MORAES DE ULHOA RODRIGUES[BR]

Título do registro: BRINCOS

Data de depósito: 24/07/2026

Classificação: 11-01

Procurador: Ana Clara Gomes Alves



BR302026005485-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ARCHIE INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA [BR/RS]

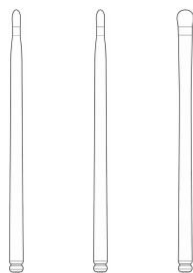
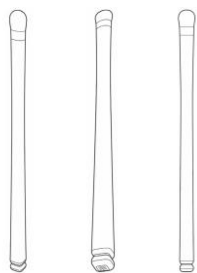
Autor: FERNANDO KOFF MILAN[BR]

Título do registro: PINCÉIS DE MAQUIAGEM

Data de depósito: 27/07/2026

Classificação: 04-02

Procurador: MERCAP MARCAS E PATENTES



BR302026005491-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ARCHIE INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA [BR/RS]

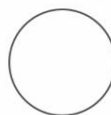
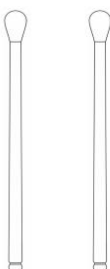
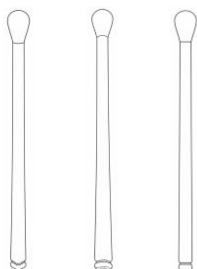
Autor: FERNANDO KOFF MILAN[BR]

Título do registro: PINCÉIS DE MAQUIAGEM

Data de depósito: 27/07/2026

Classificação: 04-02

Procurador: MERCAP MARCAS E PATENTES



BR302026005493-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ARCHIE INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA [BR/RS]

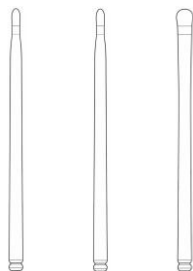
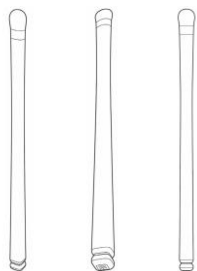
Autor: FERNANDO KOFF MILAN[BR]

Título do registro: PINCÉIS DE MAQUIAGEM

Data de depósito: 27/07/2026

Classificação: 04-02

Procurador: MERCAP MARCAS E PATENTES



BR302026005538-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

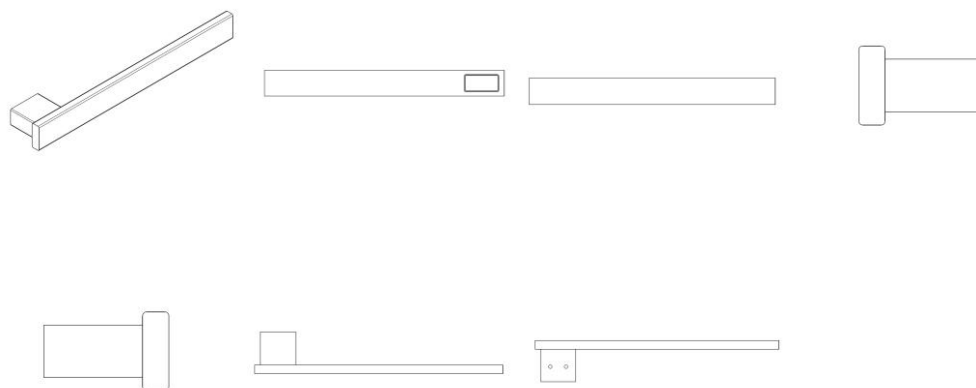
Titular: F. G. GRICIELLI [BR/SP] e FABRÍCIO GRICIELLI [BR/SP]

Autor: FABRÍCIO GRICIELLI[BR]

Título do registro: PORTA TOALHAS

Data de depósito: 29/07/2026

Classificação: 23-08



BR302026005539-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

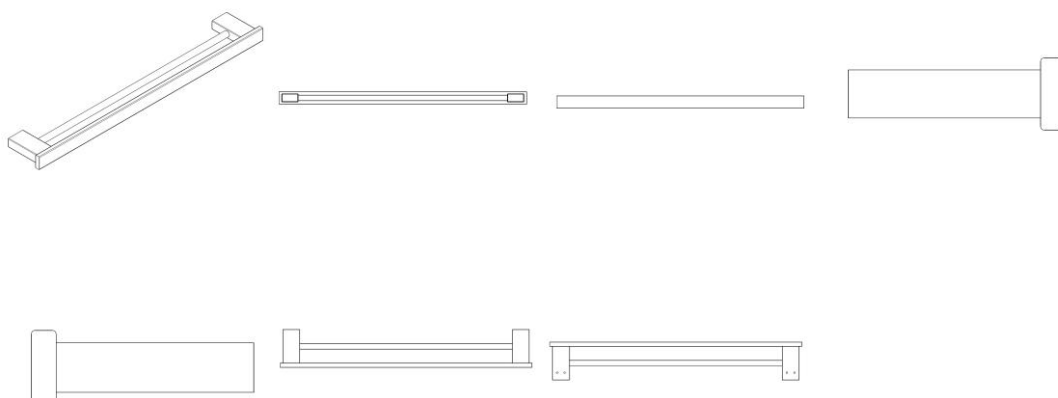
Titular: F. G. GRICIOLLI [BR/SP] e FABRÍCIO GRICIOLLI [BR/SP]

Autor: FABRÍCIO GRICIOLLI[BR]

Título do registro: PORTA TOALHAS

Data de depósito: 29/07/2026

Classificação: 23-08



BR302026005544-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

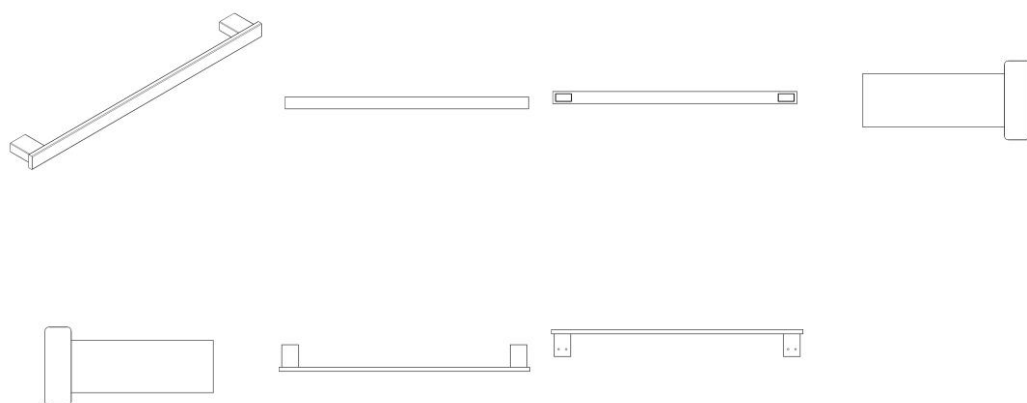
Titular: F. G. GRICIOLLI [BR/SP] e FABRÍCIO GRICIOLLI [BR/SP]

Autor: FABRÍCIO GRICIOLLI[BR]

Título do registro: PORTA TOALHAS

Data de depósito: 29/07/2026

Classificação: 23-08



BR302026005546-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

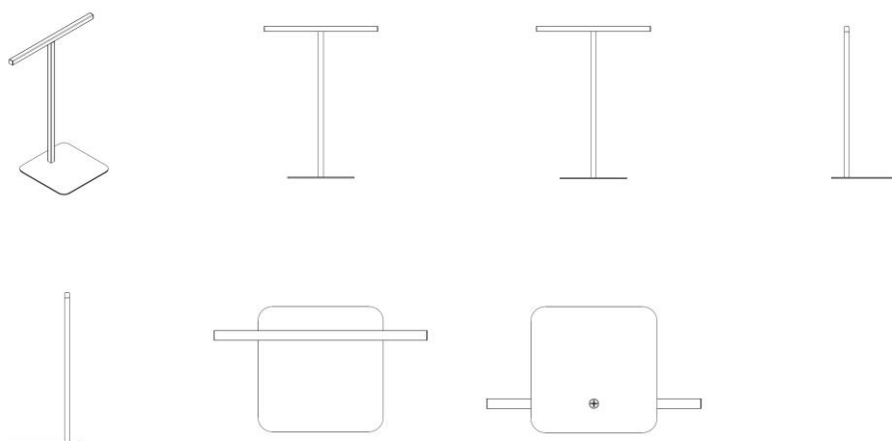
Titular: F. G. GRICIELLI [BR/SP] e FABRÍCIO GRICIELLI [BR/SP]

Autor: FABRÍCIO GRICIELLI[BR]

Título do registro: PORTA TOALHAS

Data de depósito: 29/07/2026

Classificação: 23-08



BR302026005547-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

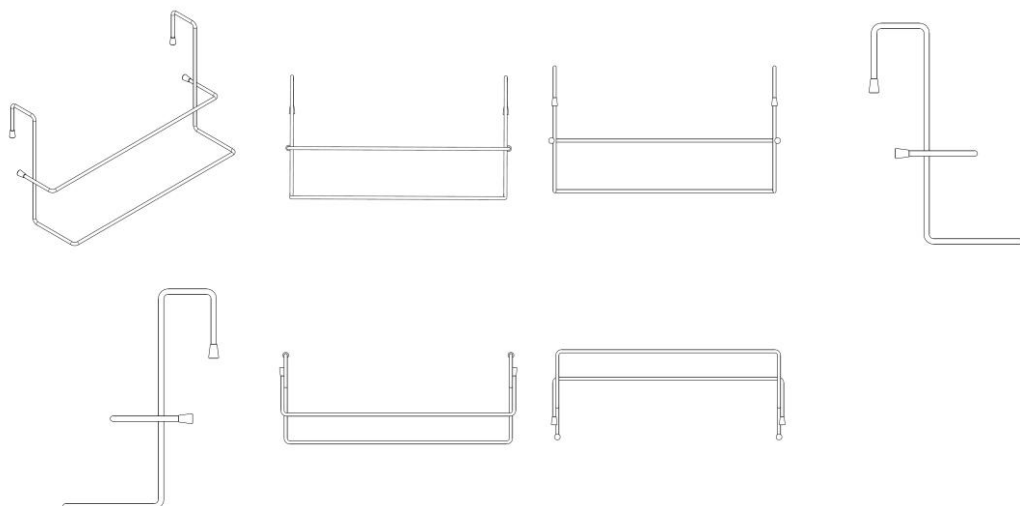
Titular: F. G. GRICIELLI [BR/SP] e FABRÍCIO GRICIELLI [BR/SP]

Autor: FABRÍCIO GRICIELLI[BR]

Título do registro: PORTA TOALHAS

Data de depósito: 29/07/2026

Classificação: 23-08



BR302026005548-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

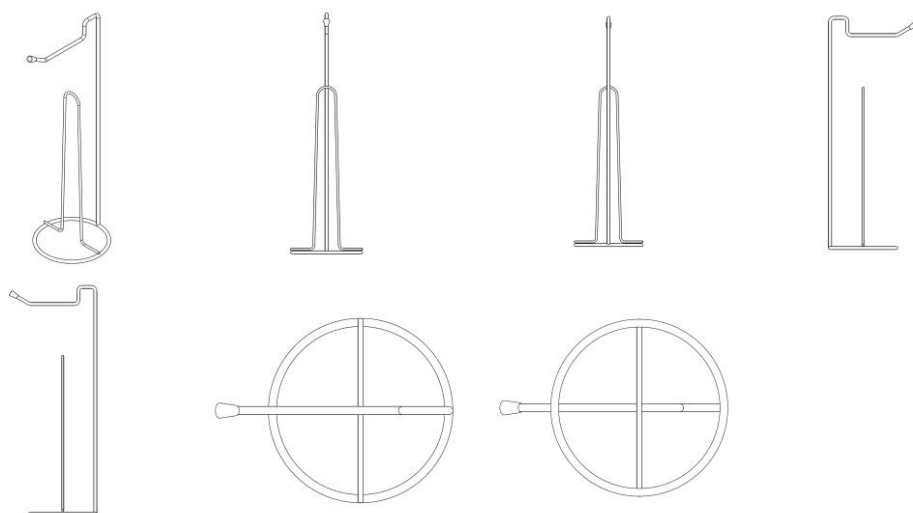
Titular: F. G. GRICIELLI [BR/SP] e FABRÍCIO GRICIELLI [BR/SP]

Autor: FABRÍCIO GRICIELLI[BR]

Título do registro: PORTA-PAPEL HIGIÊNICO

Data de depósito: 29/07/2026

Classificação: 23-08



BR302026005549-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

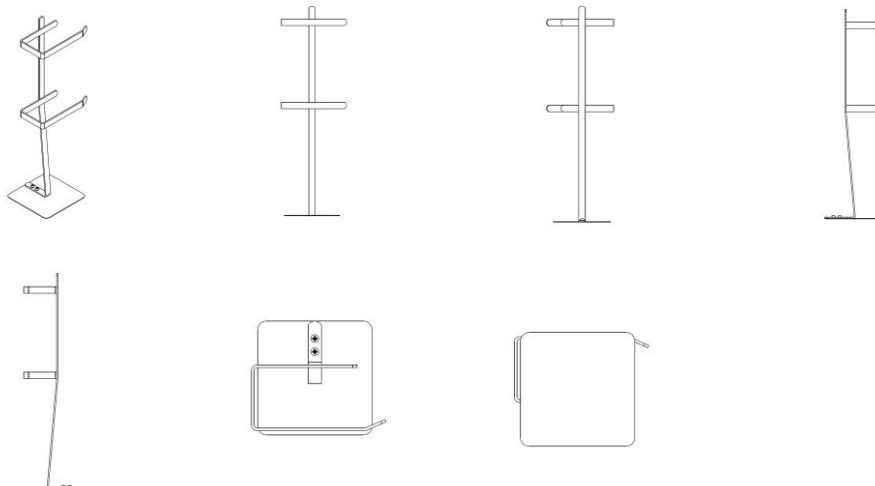
Titular: F. G. GRICIELLI [BR/SP] e FABRÍCIO GRICIELLI [BR/SP]

Autor: FABRÍCIO GRICIELLI[BR]

Título do registro: PORTA-PAPEL HIGIÊNICO

Data de depósito: 29/07/2026

Classificação: 23-08



BR302026005550-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

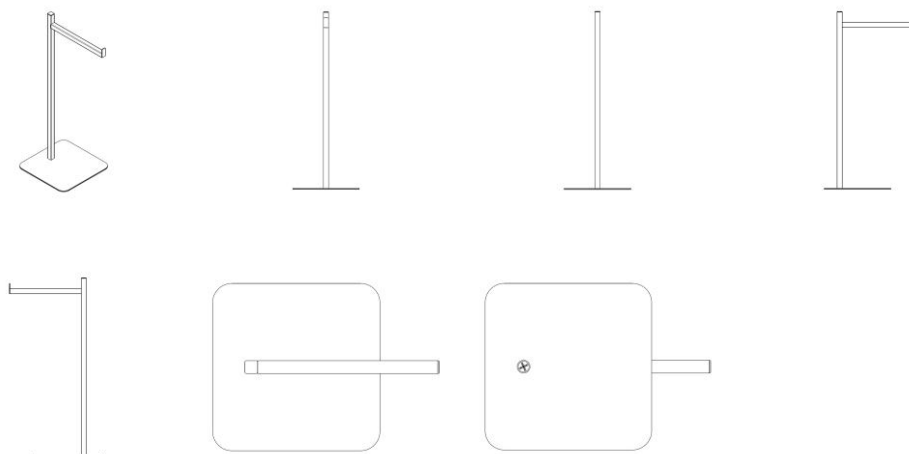
Titular: F. G. GRICIELLI [BR/SP] e FABRÍCIO GRICIELLI [BR/SP]

Autor: FABRÍCIO GRICIELLI[BR]

Título do registro: PORTA-PAPEL HIGIÊNICO

Data de depósito: 29/07/2026

Classificação: 23-08



BR302026005551-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: F. G. GRICIELLI [BR/SP] e FABRÍCIO GRICIELLI [BR/SP]

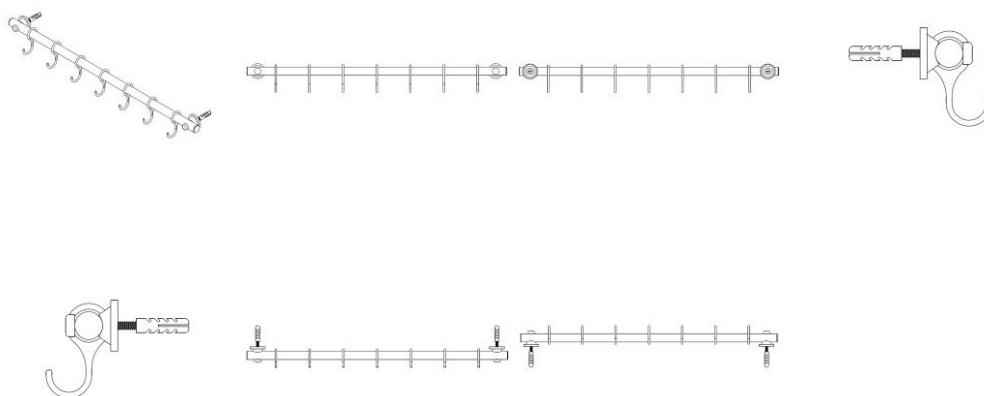
Autor: FABRÍCIO GRICIELLI[BR]

Título do registro: SUPORTE DE UTENSÍLIOS

Data de depósito: 29/07/2026

Classificação: 07-09

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais foi realizada, de ofício, a seguinte alteração: com apoio no item 5.3 do Manual, o título do pedido foi corrigido em razão de erro de digitação.



BR302026005552-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

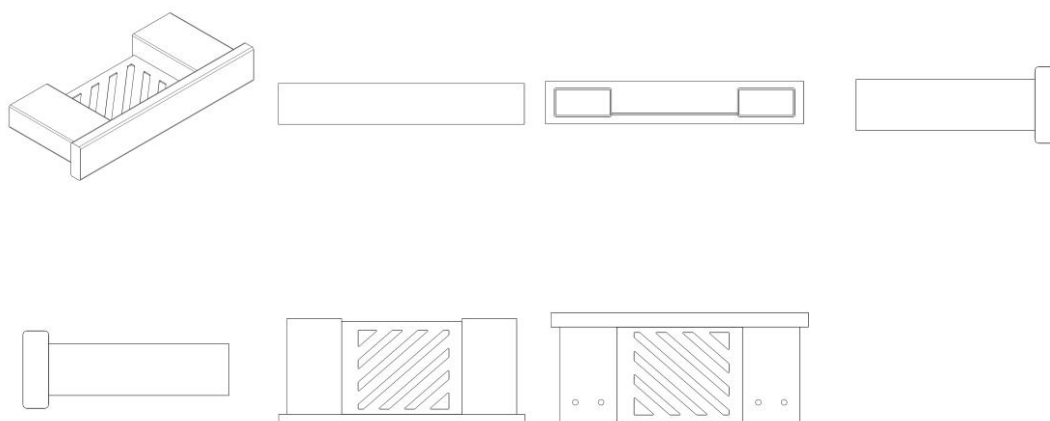
Titular: F. G. GRICIELLI [BR/SP] e FABRÍCIO GRICIELLI [BR/SP]

Autor: FABRÍCIO GRICIELLI[BR]

Título do registro: PORTA-SABONETES [SABONETEIRAS]

Data de depósito: 29/07/2026

Classificação: 23-08



BR302026005554-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

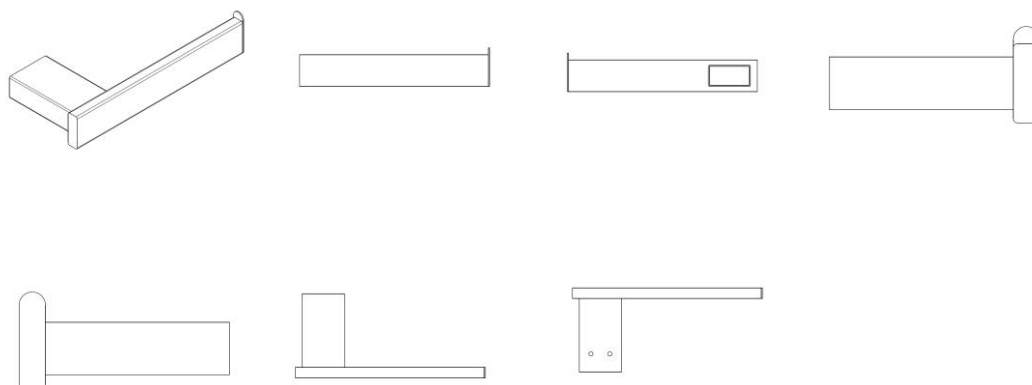
Titular: F. G. GRICIELLI [BR/SP] e FABRÍCIO GRICIELLI [BR/SP]

Autor: FABRÍCIO GRICIELLI[BR]

Título do registro: PORTA-PAPEL HIGIÊNICO

Data de depósito: 29/07/2026

Classificação: 23-08

**BR302026005565-5**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

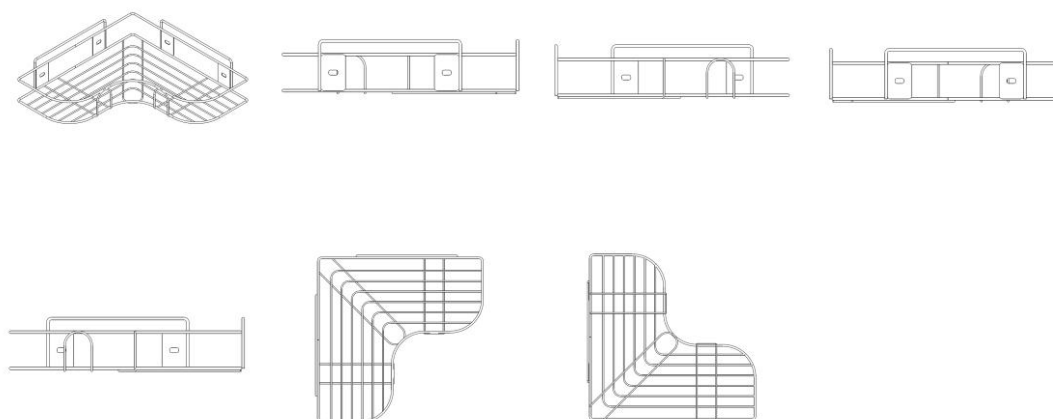
Titular: F. G. GRICIOILLI [BR/SP] e FABRÍCIO GRICIOILLI [BR/SP]

Autor: FABRÍCIO GRICIOILLI[BR]

Título do registro: PORTA SHAMPOO

Data de depósito: 29/07/2026

Classificação: 23-08

**BR302026005580-9**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JAMES TORRES BERNARDINO [BR/SP]

Autor: JAMES TORRES BERNARDINO[BR]

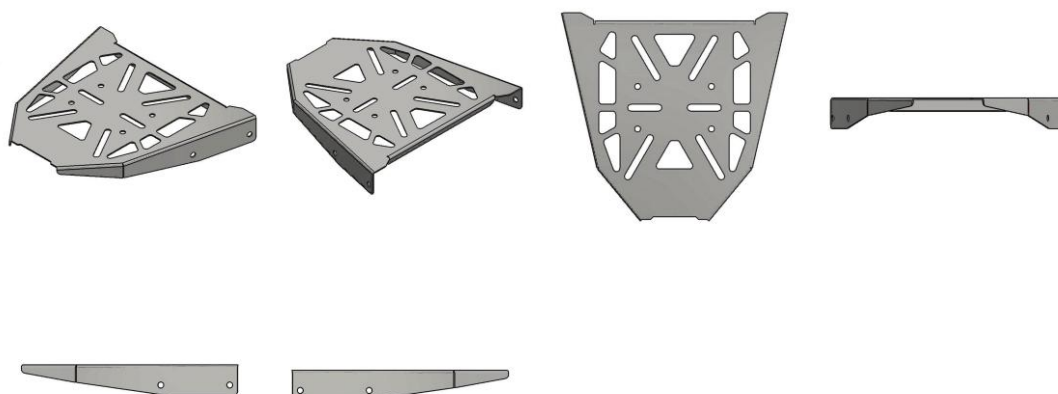
Título do registro: BAGAGEIROS PARA CICLOS OU MOTOCICLETAS

Data de depósito: 29/07/2026

Classificação: 12-11

Procurador: James Torres Bernardino

Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, como o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, conforme o item 3.5.2 do Manual, as informações que não atendem essa função foram excluídas de ofício.



BR302026005602-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: RONALDO AMERICO ANTONIO DE ASSIS [BR/MG] e RSA EMPRESARIAL LTDA [BR/MG]

Autor: RONALDO AMERICO ANTONIO DE ASSIS[BR]

Título do registro: CHALEIRA

Data de depósito: 30/07/2026

Classificação: 07-02

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais foram realizadas, de ofício, as seguintes alterações: [1] O INPI excluiu as informações do campo de descrição, pois não se referiam ao esclarecimento da representação gráfica do desenho industrial, conforme previsto no item 3.5.2.g do Manual. [2] O INPI adequou o título, suprimindo os termos indevidos, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual.



BR302026005606-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: RONALDO AMERICO ANTONIO DE ASSIS [BR/MG] e RSA EMPRESARIAL LTDA [BR/MG]

Autor: RONALDO AMERICO ANTONIO DE ASSIS[BR]

Título do registro: ARANDELA DE PAREDE

Data de depósito: 30/07/2026

Classificação: 26-05

Detalhes do despacho: Conforme o item 3.5.2 do Manual, o campo de descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.



BR302026005611-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: HONG KONG FIKE TECHNOLOGY CO., LIMITED [CN]

Autor: DAFU CHEN[CN]

Título do registro: Microfones [exceto para telefones]

Data de depósito: 30/07/2026

Classificação: 14-01

Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302026005613-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: HONG KONG FIKE TECHNOLOGY CO., LIMITED [CN]

Autor: DAFU CHEN[CN]

Título do registro: Microfones [exceto para telefones]

Data de depósito: 30/07/2026

Classificação: 14-01

Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302026005614-7

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: HONG KONG FIKE TECHNOLOGY CO., LIMITED [CN]
 Autor: DAFU CHEN[CN]
 Título do registro: MESA DE SOM
 Data de depósito: 30/07/2026
 Classificação: 14-01
 Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302026005615-5

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: HONG KONG FIKE TECHNOLOGY CO., LIMITED [CN]
 Autor: DAFU CHEN[CN]
 Título do registro: MESA DE SOM
 Data de depósito: 30/07/2026
 Classificação: 14-01
 Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302026005616-3

Concessão de registro
 Código de despacho: 158

Titular: HONG KONG FIKE TECHNOLOGY CO., LIMITED [CN]

Autor: DAFU CHEN[CN]

Título do registro: MESA DE SOM

Data de depósito: 30/07/2026

Classificação: 14-01

Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302026005620-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: HONG KONG FIKE TECHNOLOGY CO., LIMITED [CN]

Autor: DAFU CHEN[CN]

Título do registro: MESA DE SOM

Data de depósito: 30/07/2026

Classificação: 14-01

Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302026005639-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: TAC MOTORS INDUSTRIA AUTOMOTIVA S/A. [BR/SC]

Autor: LEVI GIRARDI[BR]

Título do registro: AUTOMÓVEIS

Data de depósito: 31/07/2026

Classificação: 12-08

Procurador: Clovis Silveira

Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, a expressão "Configuração aplicada a/em" foi excluída de ofício do título do pedido e do relatório descritivo, conforme item 5.3.1.1.



BR302026005641-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. [CN]

Autor: LONG LUO[CN] e XINTONG LIU[CN]

Título do registro: TELA DE EXIBIÇÃO COM INTERFACE GRÁFICA DE USUÁRIO

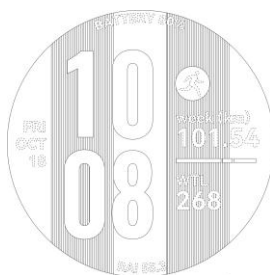
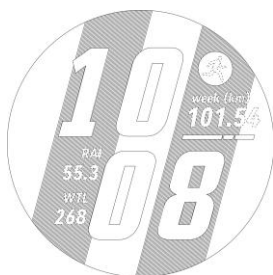
Data de depósito: 31/07/2026

Prioridade unionista: 202630055614.3 02/02/2026 CN

Classificação: 14-04

Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Detalhes do despacho: Com base no item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, expressões que não contenham a indicação do produto podem ser excluídas de ofício do título, portanto o trecho "ou parte dela" foi removido.



BR302026005672-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SKYLAB AG [CH]

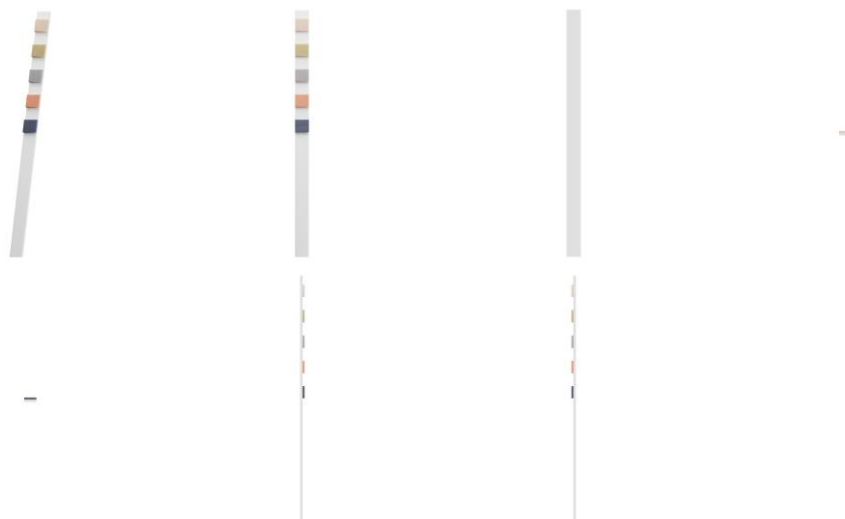
Autor: DEMIN EVGENIY VALER'EVICH[RU] e BADZYMA DMITRIY VLADIMIROVICH[RU]

Título do registro: Tira de teste para fins odontológicos

Data de depósito: 31/07/2026

Classificação: 24-02

Procurador: Rodrigo Gomes Galvez



BR302026005673-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: **CSM - COMPONENTES SISTEMAS E MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA [BR/SC]**

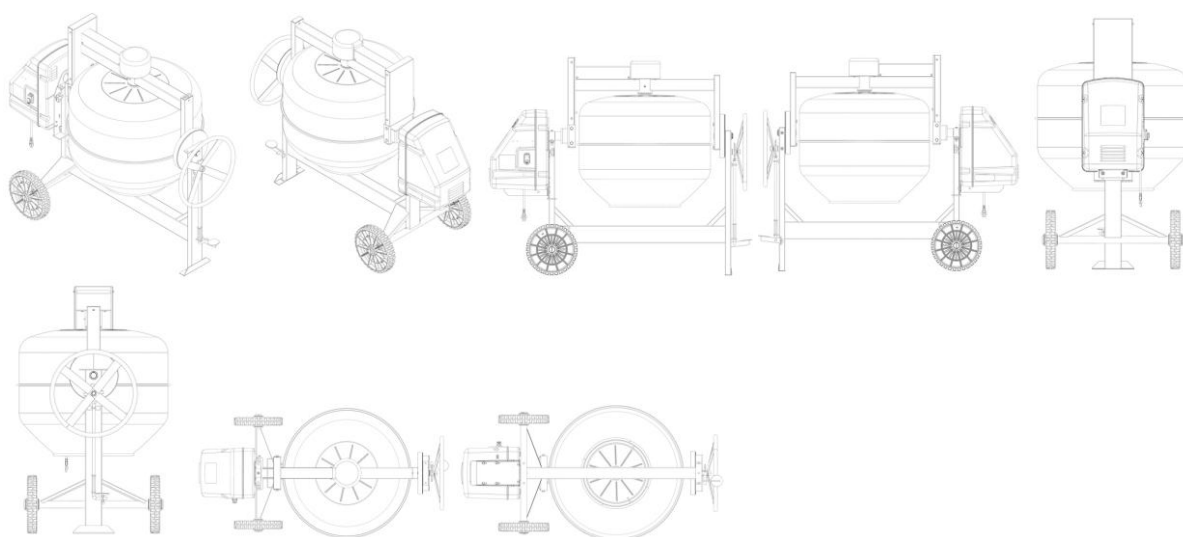
Autor: RENATO RABOCH[BR]

Título do registro: BETONEIRA DE CONCRETO

Data de depósito: 31/07/2026

Classificação: 15-04

Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.



BR302026005677-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: **SHANGHAI WANFENG ENVIRONMENTAL PROTECTION TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]**

Autor: LIU, RENWU[CN] e QIAN, WEIWEI[CN]

Título do registro: MÁQUINA PARA FABRICAÇÃO DE DISTINTIVOS

Data de depósito: 31/07/2026

Classificação: 15-09

Procurador: CARLOS ANTONIO, NEVES & VIDAL ADVOGADOS ASSOCIADOS



BR302026005678-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. [CN]

Autor: DANMEI CHEN[CN] e HONGTAO CHEN[CN]

Título do registro: TELA DE EXIBIÇÃO COM INTERFACE GRÁFICA DE USUÁRIO

Data de depósito: 31/07/2026

Prioridade unionista: 202630056962.2 02/02/2026 CN

Classificação: 14-04

Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Detalhes do despacho: Com base no item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, expressões que não contenham a indicação do produto podem ser excluídas de ofício do título, portanto o trecho "ou parte dela" foi removido.



BR302026005679-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHANGHAI QIYUE BIOTECHNOLOGY CO., LTD. [CN]

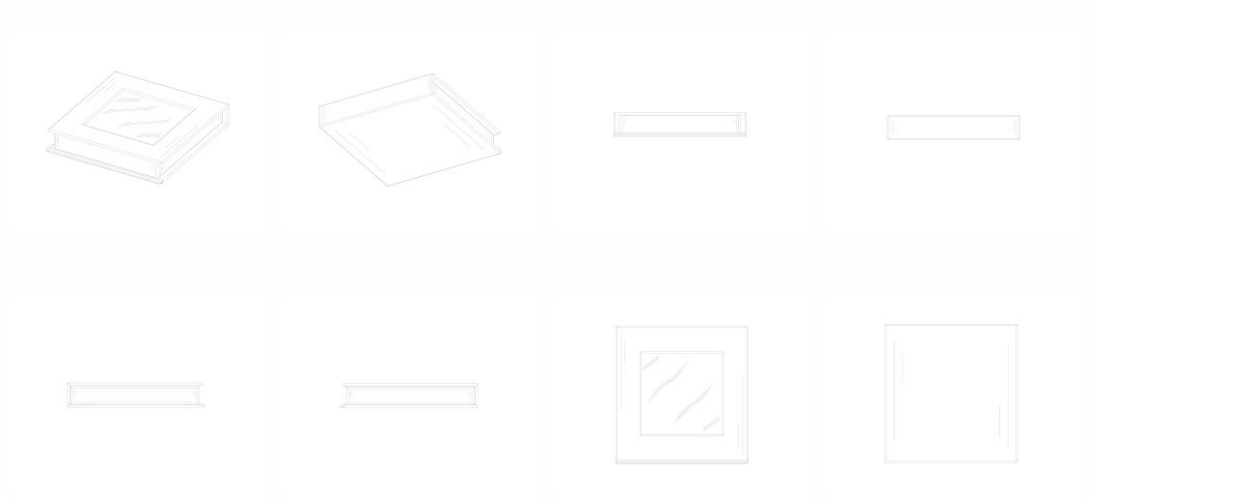
Autor: LIN, QIAOQIAO[CN]

Título do registro: CAIXA PARA CÍLIOS

Data de depósito: 31/07/2026

Classificação: 03-01

Procurador: CARLOS ANTONIO, NEVES & VIDAL ADVOGADOS ASSOCIADOS



BR302026005680-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A [BR/PR]

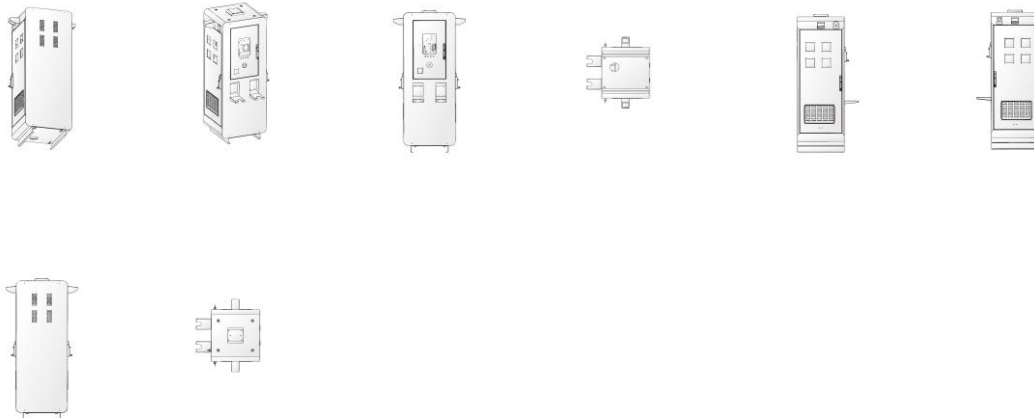
Autor: RICARDO MUZZOLON SCHMAL[BR], CRETAN PIRES DE OLIVEIRA[BR], BRUNO MARCHESI[BR], AMANDA CANESTRARO DE ALMEIDA[BR], WILLIAM RAFHAEL DA SILVA[BR], ALEXANDRE ROSA LEMOS[BR], CARLOS GABRIEL BIANCHIN[BR], THONNY GUILHERME FERRAZ[BR] e ERICA MARIA FERREIRA DE SOUZA[BR]

Título do registro: Gabinete para Carregador

Data de depósito: 31/07/2026

Classificação: 13-02

Procurador: RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S



BR302026005681-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DUTOTEC INDUSTRIAL LTDA [BR/RS]

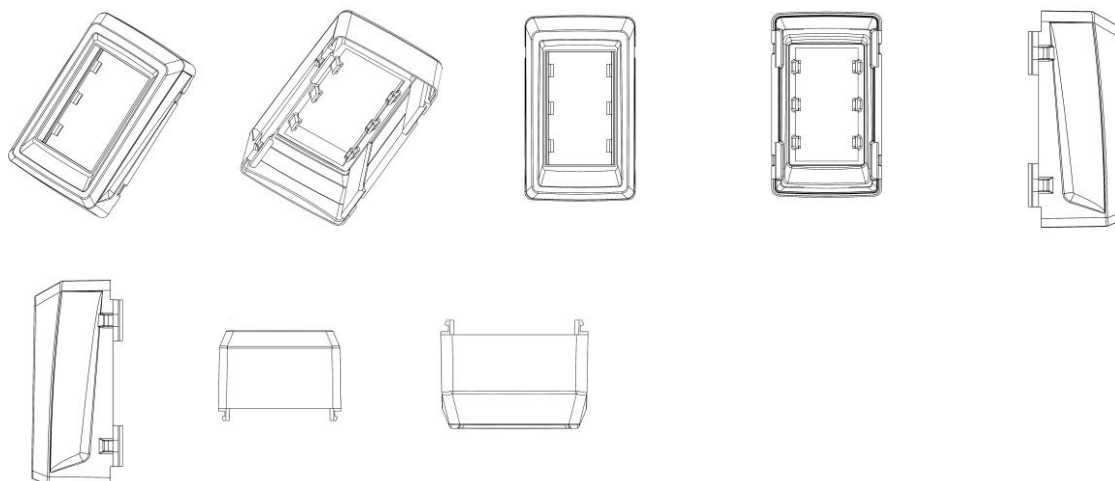
Autor: RAFAEL KINCESZCKI[BR]

Título do registro: Caixa porta-equipamento para eletrocalha

Data de depósito: 31/07/2026

Classificação: 13-03

Procurador: JULIO CESAR KLEIN - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



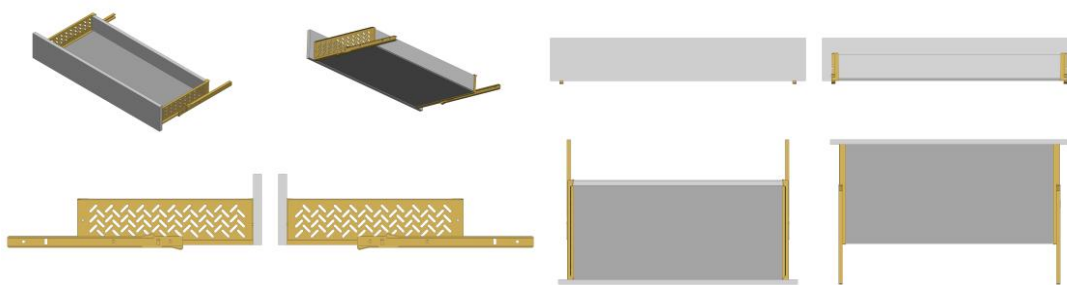
BR302026005682-1

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: PRA EVENTOS LTDA [BR/SP]
Autor: PAULO ROBERTO ANDRADE[BR]
Título do registro: EMBALAGEM
Data de depósito: 31/07/2026
Classificação: 09-01
Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



BR302026005683-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: KELAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME [BR/SP]
Autor: RAFAEL LIMA DE SOUZA[BR]
Título do registro: Gavetas de móveis
Data de depósito: 31/07/2026
Classificação: 06-06
Procurador: WAY IP CONSULTORIA



BR302026005685-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: NELY CRISTINA BRAIDOTTI [BR/SP]

Autor: NELY CRISTINA BRAIDOTTI[BR]

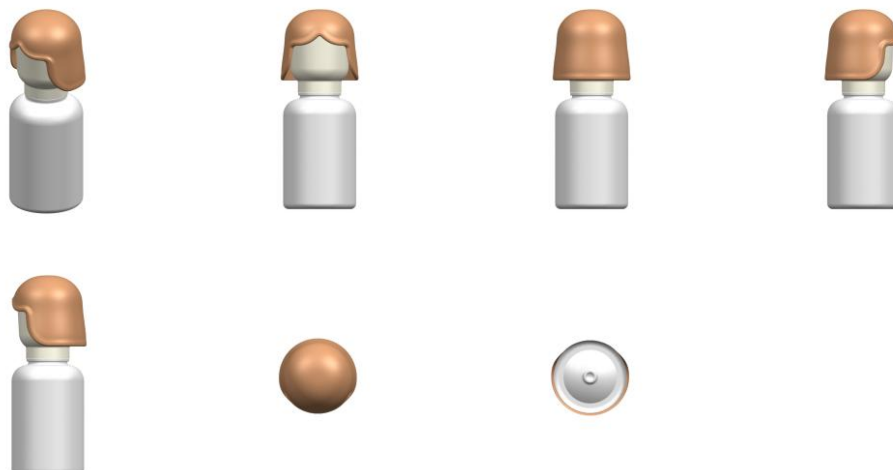
Título do registro: GARRAFA

Data de depósito: 31/07/2026

Classificação: 09-01

Procurador: Montaury Pimenta, Machado & Vieira de Mello Advogados

Detalhes do despacho: O INPI corrigiu a legenda da figura 1.6 para "vista superior", para adequação à vista efetivamente representada, tendo em vista os itens 5.3 e 5.3.1.1 do Manual.



BR302026005686-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: APOGEU CALÇADOS LTDA [BR/MG]

Autor: PEDRO DE LUCA FREITAS[BR]

Título do registro: CALÇADOS ESPORTIVOS

Data de depósito: 31/07/2026

Classificação: 02-04

Procurador: Ricardo Luis de Souza



BR302026005687-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: NELY CRISTINA BRAIDOTTI [BR/SP]

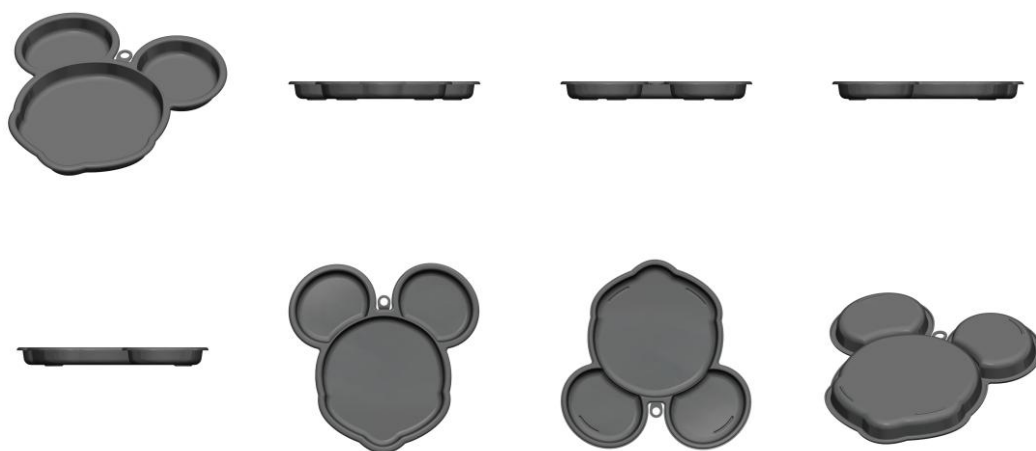
Autor: NELY CRISTINA BRAIDOTTI[BR]

Título do registro: PRATO

Data de depósito: 31/07/2026

Classificação: 07-01

Procurador: Montaury Pimenta, Machado & Vieira de Mello Advogados



BR302026005688-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO [BR/PR]

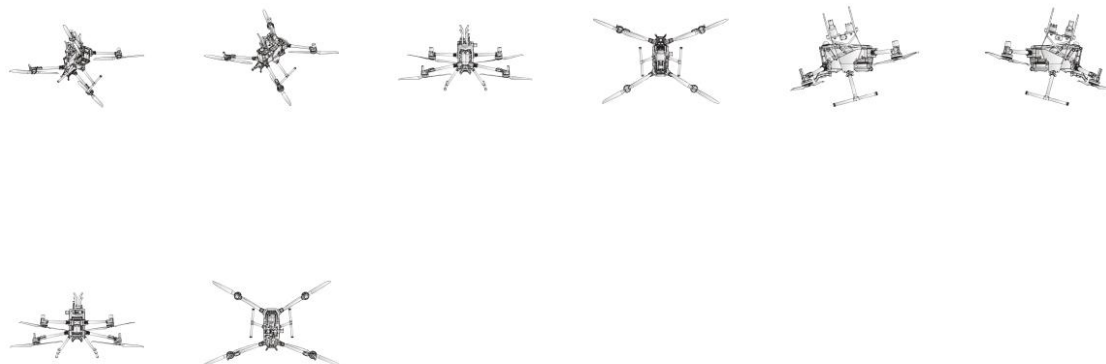
Autor: FABIO YUKIO NARA[BR], LUCAS DOS SANTOS LUZZI[BR], LUCAS NARDELLI CASELATTO[BR], LUCAS CORADIN RECH[BR], CARLOS EDUARDO SETENARESKI MAGRIN[BR], OTAVIO MITSURU SHIONO[BR], LETICIA RODRIGUES PINTO[BR] e ANDRE FELIPE DUTRA FERREIRA[BR]

Título do registro: DRONE

Data de depósito: 31/07/2026

Classificação: 12-07

Procurador: RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S



BR302026005689-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DUTOTEC INDUSTRIAL LTDA [BR/RS]

Autor: RAFAEL KINCESZKI[BR]

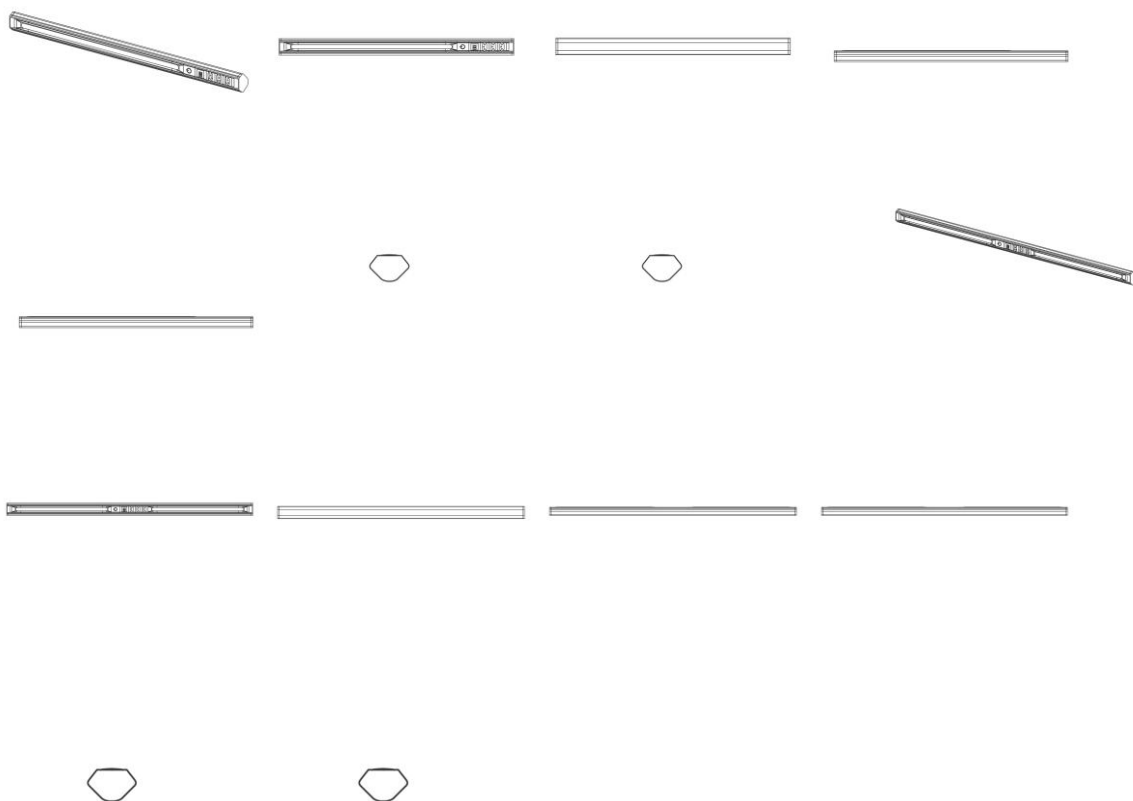
Título do registro: Barra de iluminação com tomadas

Data de depósito: 31/07/2026

Classificação: 13-03 e 26-05

Procurador: JULIO CESAR KLEIN - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Detalhes do despacho: Classe de locarno 26-05-Luminárias, luminárias de chão, lustres, equipamentos de iluminação de parede e teto, refletores fotográficos e cinematográficos incluída de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



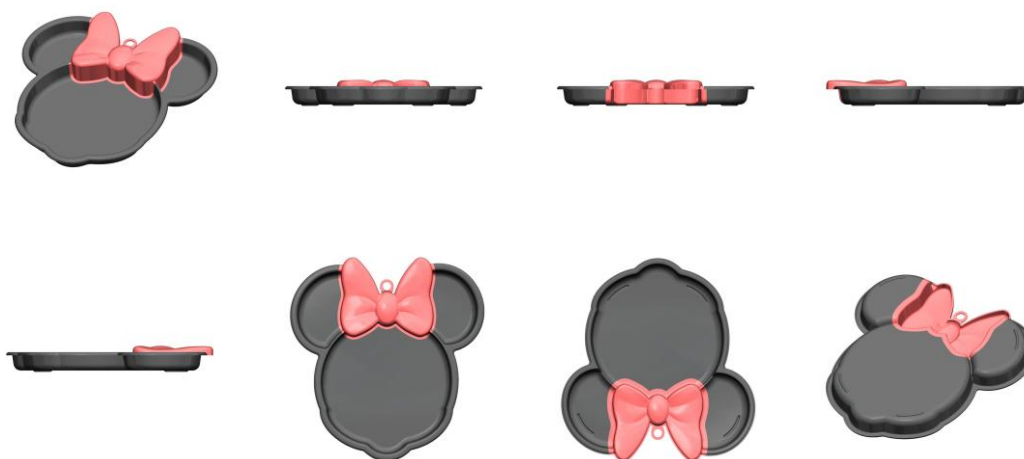
BR302026005690-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: APOGEU CALÇADOS LTDA [BR/MG]
Autor: PEDRO DE LUCA FREITAS[BR]
Título do registro: CALÇADOS ESPORTIVOS
Data de depósito: 31/07/2026
Classificação: 02-04
Procurador: Ricardo Luis de Souza



BR302026005691-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: NELY CRISTINA BRAIDOTTI [BR/SP]
Autor: NELY CRISTINA BRAIDOTTI[BR]
Título do registro: PRATO
Data de depósito: 31/07/2026
Classificação: 07-01
Procurador: Montaury Pimenta, Machado & Vieira de Mello Advogados

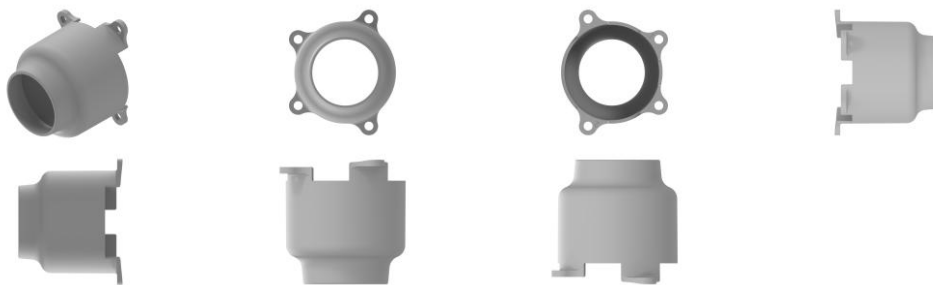


BR302026005692-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: MEBER METAIS SA [BR/RS]
Autor: CARLOS BERTUOL[BR]
Título do registro: CAPA DE MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO
Data de depósito: 31/07/2026
Classificação: 23-06

Procurador: CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, a classe foi alterada de ofício para melhor adequação, conforme a classificação de Locarno.



BR302026005693-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: NELY CRISTINA BRAIDOTTI [BR/SP]

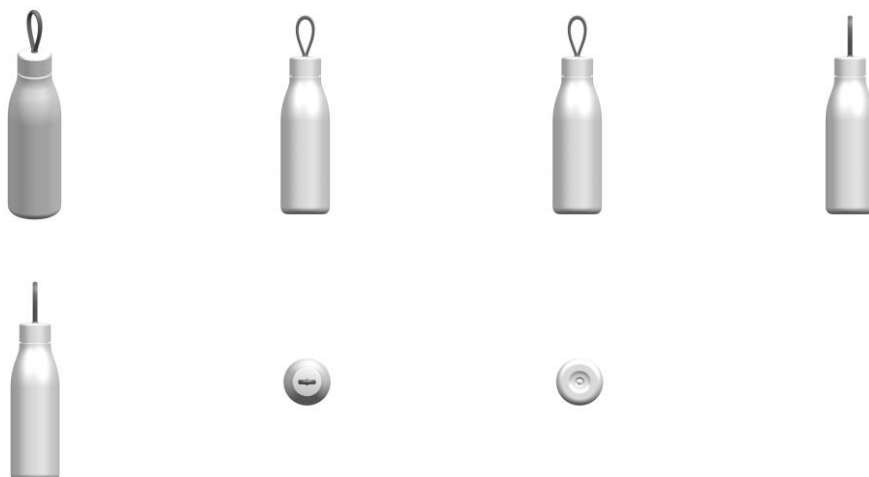
Autor: NELY CRISTINA BRAIDOTTI[BR]

Título do registro: GARRAFA

Data de depósito: 31/07/2026

Classificação: 09-01

Procurador: Montaury Pimenta, Machado & Vieira de Mello Advogados



BR302026005694-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: NELY CRISTINA BRAIDOTTI [BR/SP]

Autor: NELY CRISTINA BRAIDOTTI[BR]

Título do registro: POTE

Data de depósito: 31/07/2026

Classificação: 07-02

Procurador: Montaury Pimenta, Machado & Vieira de Mello Advogados

Detalhes do despacho: O INPI alterou a subclasse de Locarno para a subclasse compatível com o objeto reivindicado, uma vez que a indicada não correspondia adequadamente ao produto representado nas figuras, conforme o item 5.3.1.1 do Manual.



BR302026005695-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: NELY CRISTINA BRAIDOTTI [BR/SP]

Autor: NELY CRISTINA BRAIDOTTI[BR]

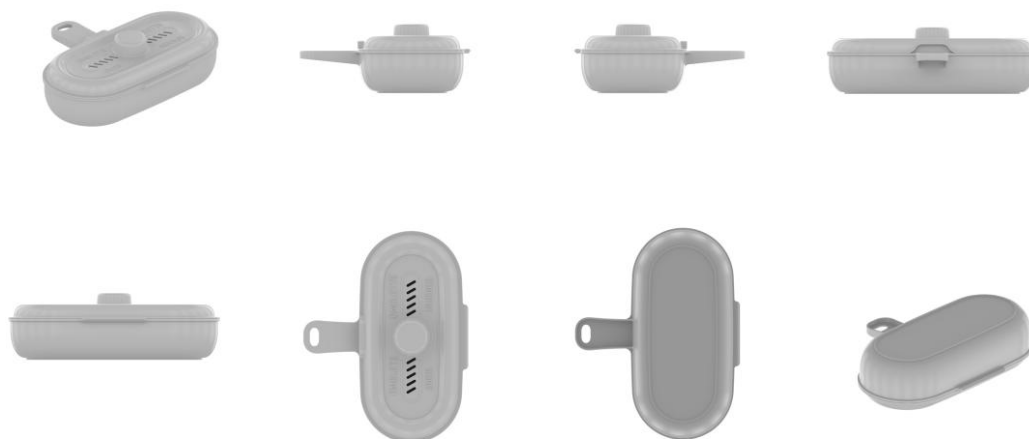
Título do registro: POTE

Data de depósito: 31/07/2026

Classificação: 07-02

Procurador: Montaury Pimenta, Machado & Vieira de Mello Advogados

Detalhes do despacho: O INPI alterou a subclasse de Locarno para a subclasse compatível com o objeto reivindicado, uma vez que a indicada não correspondia adequadamente ao produto representado nas figuras, conforme o item 5.3.1.1 do Manual.



BR302026005696-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: NELY CRISTINA BRAIDOTTI [BR/SP]

Autor: NELY CRISTINA BRAIDOTTI[BR]

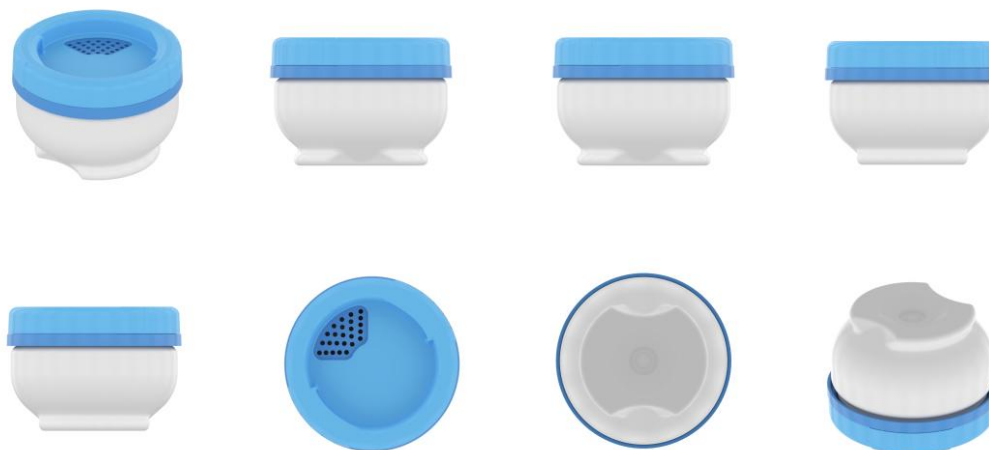
Título do registro: POTE

Data de depósito: 31/07/2026

Classificação: 07-07

Procurador: Montaury Pimenta, Machado & Vieira de Mello Advogados

Detalhes do despacho: O INPI alterou a subclasse de Locarno para a subclasse compatível com o objeto reivindicado, uma vez que a indicada não correspondia adequadamente ao produto representado nas figuras, conforme o item 5.3.1.1 do Manual.



BR302026005697-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: NELY CRISTINA BRAIDOTTI [BR/SP]

Autor: NELY CRISTINA BRAIDOTTI[BR]

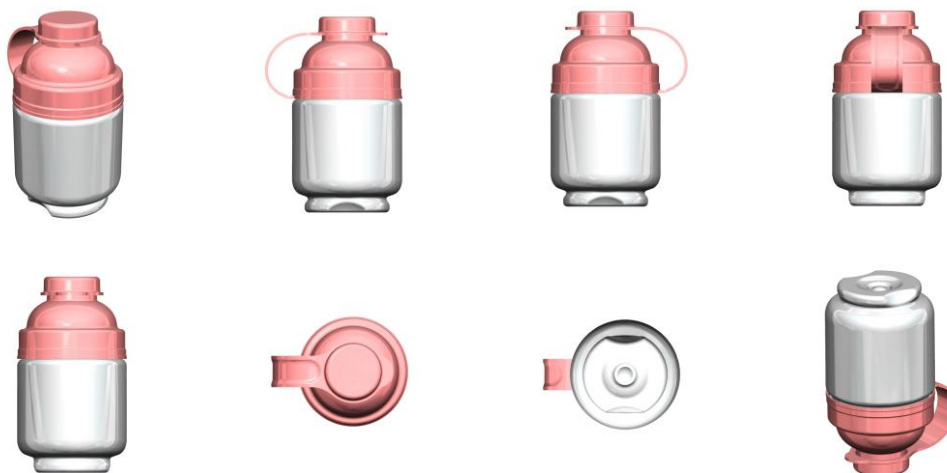
Título do registro: POTE

Data de depósito: 31/07/2026

Classificação: 07-07

Procurador: Montaury Pimenta, Machado & Vieira de Mello Advogados

Detalhes do despacho: O INPI alterou a subclasse de Locarno para a subclasse compatível com o objeto reivindicado, uma vez que a indicada não correspondia adequadamente ao produto representado nas figuras, conforme o item 5.3.1.1 do Manual.



BR302026005698-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: NELY CRISTINA BRAIDOTTI [BR/SP]

Autor: NELY CRISTINA BRAIDOTTI[BR]

Título do registro: COADOR

Data de depósito: 31/07/2026

Classificação: 07-04

Procurador: Montaury Pimenta, Machado & Vieira de Mello Advogados



BR302026005699-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: NELY CRISTINA BRAIDOTTI [BR/SP]

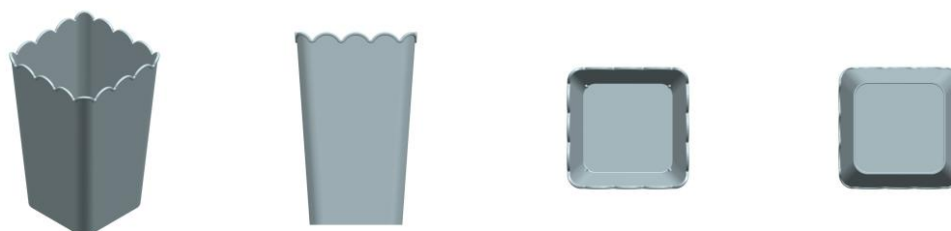
Autor: NELY CRISTINA BRAIDOTTI[BR]

Título do registro: POTE

Data de depósito: 31/07/2026

Classificação: 07-07

Procurador: Montaury Pimenta, Machado & Vieira de Mello Advogados



BR302026005701-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JUN LIU [CN]

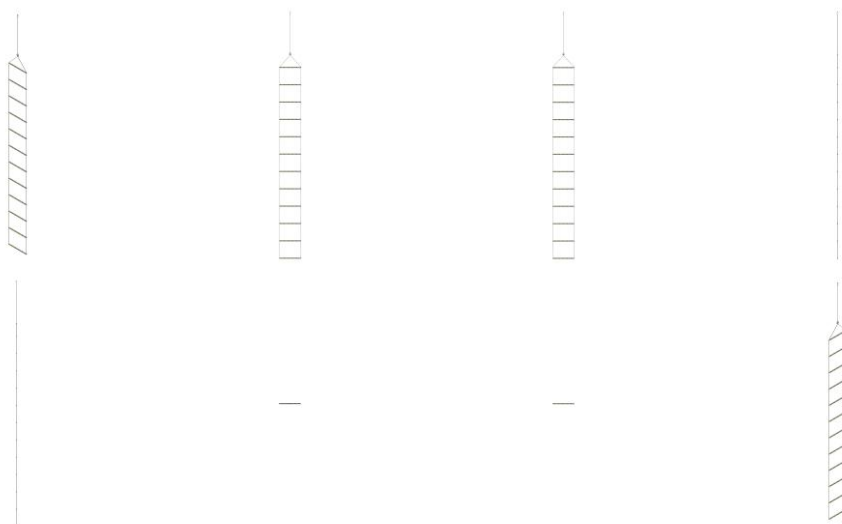
Autor: JUN LIU[CN]

Título do registro: CORDÃO DE LUZ

Data de depósito: 31/07/2026

Classificação: 26-04

Procurador: NASCIMENTO MELO PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

**BR302026005702-0**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JUN LIU [CN]

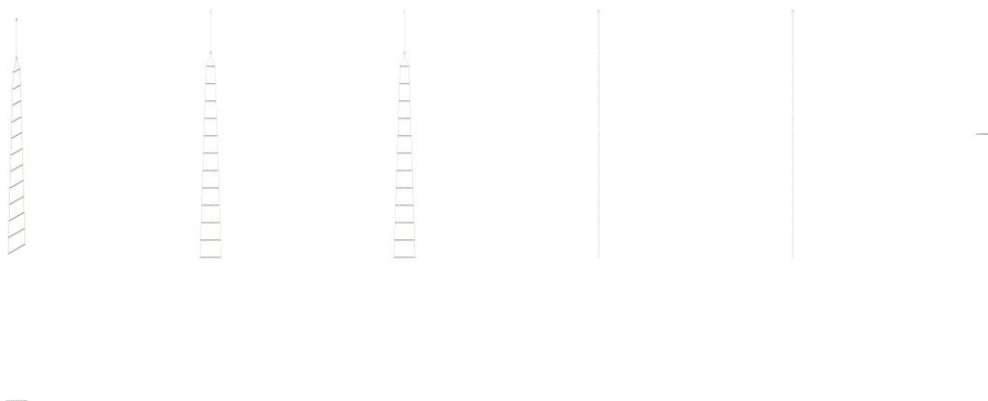
Autor: JUN LIU[CN]

Título do registro: CORDÃO DE LUZ

Data de depósito: 31/07/2026

Classificação: 26-04

Procurador: NASCIMENTO MELO PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

**BR302026005703-8**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JUN LIU [CN]

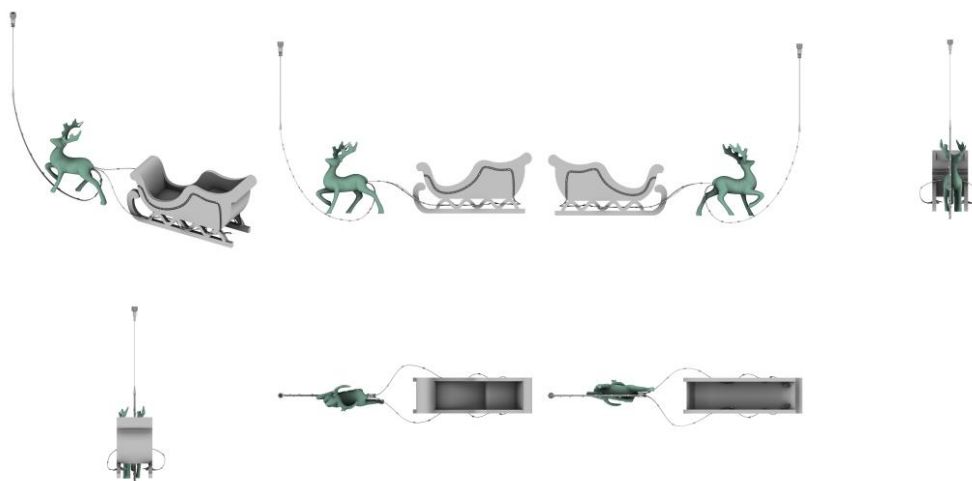
Autor: JUN LIU[CN]

Título do registro: LUZES DECORATIVAS

Data de depósito: 31/07/2026

Classificação: 26-04

Procurador: NASCIMENTO MELO PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA



BR302026005713-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JUN LIU [CN]

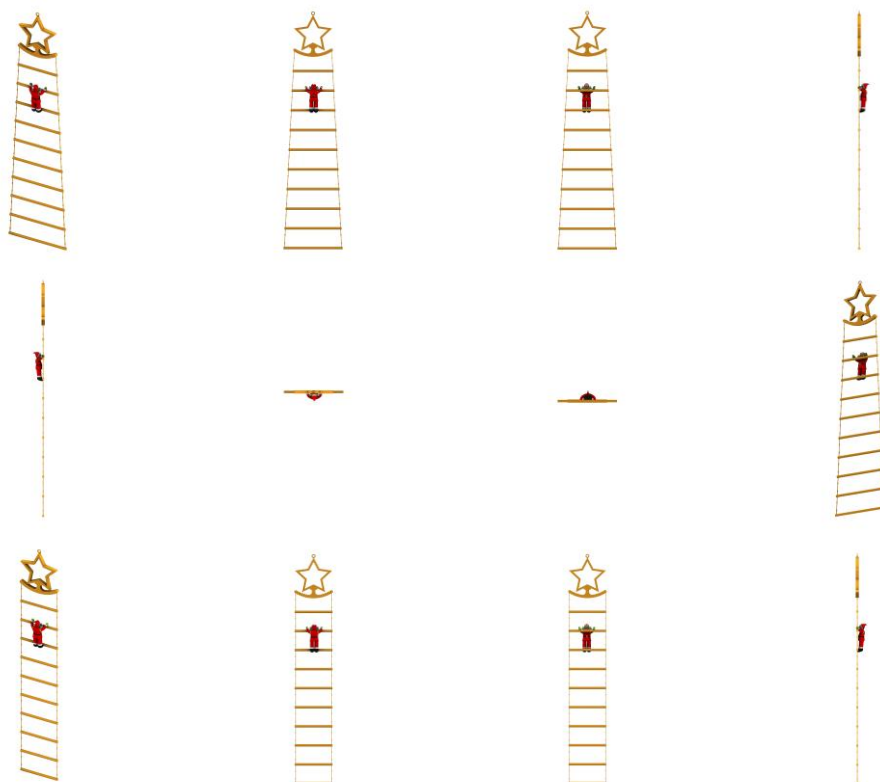
Autor: JUN LIU[CN]

Título do registro: Luzes decorativas

Data de depósito: 03/08/2026

Classificação: 26-04

Procurador: NASCIMENTO MELO PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA





BR302026005717-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JYLCROM STORE LTDA ME [BR/PR]

Autor: MICHAEL DOMINGUES DA SILVA[BR]

Título do registro: Poltronas

Data de depósito: 03/08/2026

Classificação: 06-01

Procurador: J. C. PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



BR302026005723-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHENZHEN CANSHUOHENG TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]

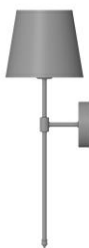
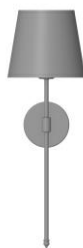
Autor: SHUAISHUAI LIANG[CN]

Título do registro: Luminária de parede

Data de depósito: 04/08/2026

Classificação: 26-05

Procurador: KIVIA RIBEIRO DA SILVA XAVIER



BR302026005724-0

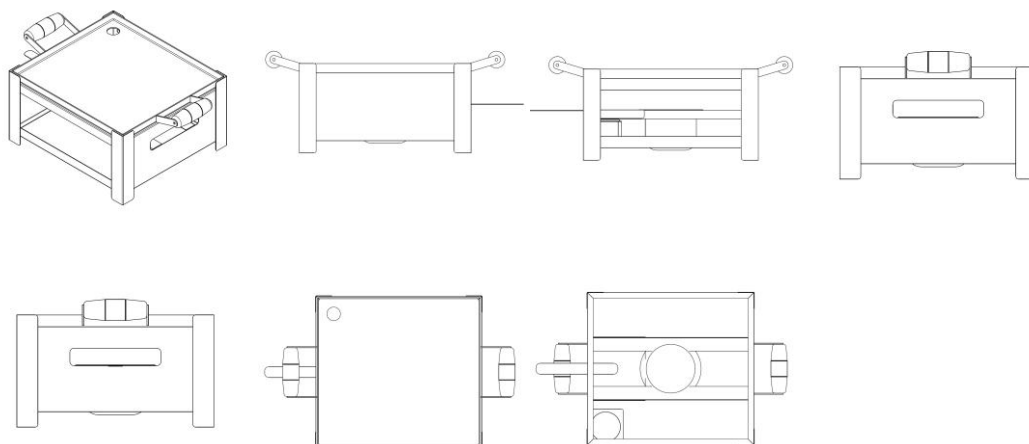
Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: F. G. GRICIORLI [BR/SP] e FABRÍCIO GRICIORLI [BR/SP]

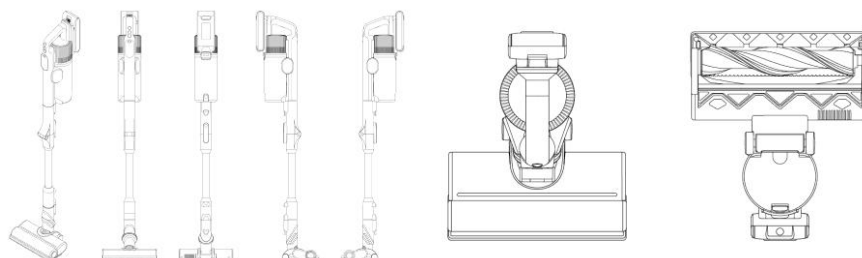
Autor: FABRÍCIO GRICIORLI[BR]

Título do registro: Churrasqueiras
Data de depósito: 04/08/2026
Classificação: 07-02



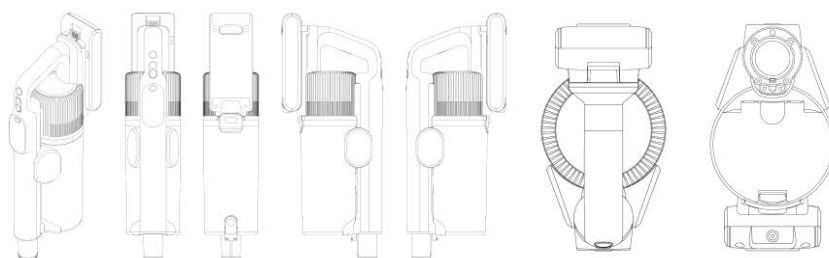
BR302026005725-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: **VERSUNI HOLDING B.V. [NL]**
Autor: CHUNG LEE[KP]
Título do registro: Aspirador de pó sem fio
Data de depósito: 04/08/2026
Prioridade unionista: 015132411-0001 04/02/2026 EM
Classificação: 15-05
Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL



BR302026005726-7

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: **VERSUNI HOLDING B.V. [NL]**
Autor: CHUNG LEE[KP]
Título do registro: Aspirador de pó sem fio
Data de depósito: 04/08/2026
Prioridade unionista: 015132411-0003 04/02/2026 EM
Classificação: 15-05
Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL



BR302026005727-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: VG ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA [BR/RS]

Autor: VINICIUS GASPAR CONRADO[BR]

Título do registro: BALDE PARA MOP GIRATÓRIO

Data de depósito: 04/08/2026

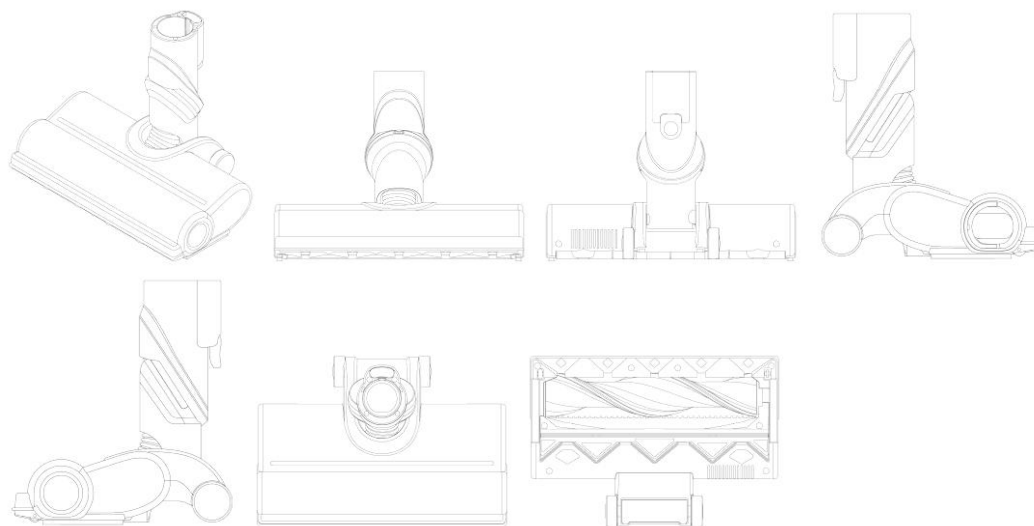
Classificação: 07-07

Detalhes do despacho: Com apoio no item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais foram feitas as seguintes alterações de ofício: .[1] Título alterado para BALDE PARA MOP GIRATÓRIO, a fim de identificar corretamente o objeto requerido, sem informações técnicas ou de material de fabricação, conforme item 5.3.1.1 b do Manual. .[2] Classificação alterada de 30.99 para 07-07, a fim de adequar ao objeto, conforme item 5.3.1.1 c do Manual.

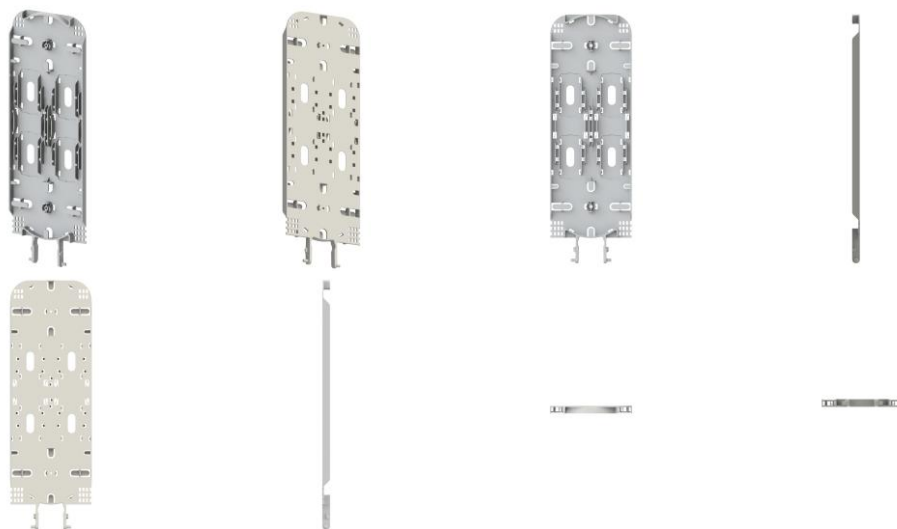


**BR302026005729-1**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: VERSUNI HOLDING B.V. [NL]
Autor: CHUNG LEE[KP]
Título do registro: Bocal para aspiradores de pó
Data de depósito: 04/08/2026
Prioridade unionista: 015132411-0009 04/02/2026 EM
Classificação: 15-05
Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

**BR302026005731-3**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: FABRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. [BR/SP] e VALCIR FABRIS [BR/SP]
Autor: VALCIR FABRIS[BR]
Título do registro: BANDEJA PARA CAIXA ÓPTICA
Data de depósito: 04/08/2026
Classificação: 14-99
Procurador: Cannon Marcas e Patentes S/C Ltda.



BR302026005732-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]

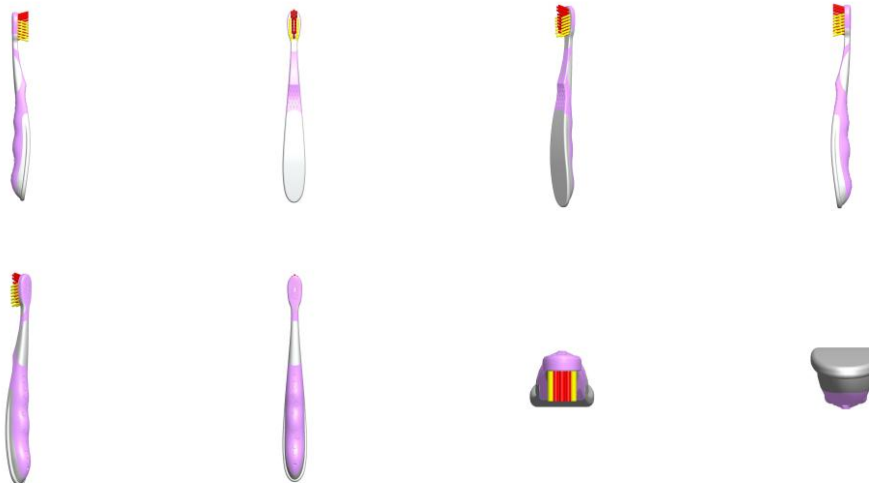
Autor: LIN ZIBIN[CN] e FRANK LIN HUNG[TW]

Título do registro: ESCOVAS DE DENTES

Data de depósito: 04/08/2026

Classificação: 04-02

Detalhes do despacho: Conforme o item 3.5.2 do Manual, o campo de descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.



BR302026005734-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: PEPSICO, INC. [US]

Autor: MARTIN EDUARDO BROEN[AR], STEPHEN LIM[US], GARRETT NORMAN BECKER[US], CHRISTOPHER ANDREW GREGORY[US] e STEFANO BENITO GIULIANI[US]

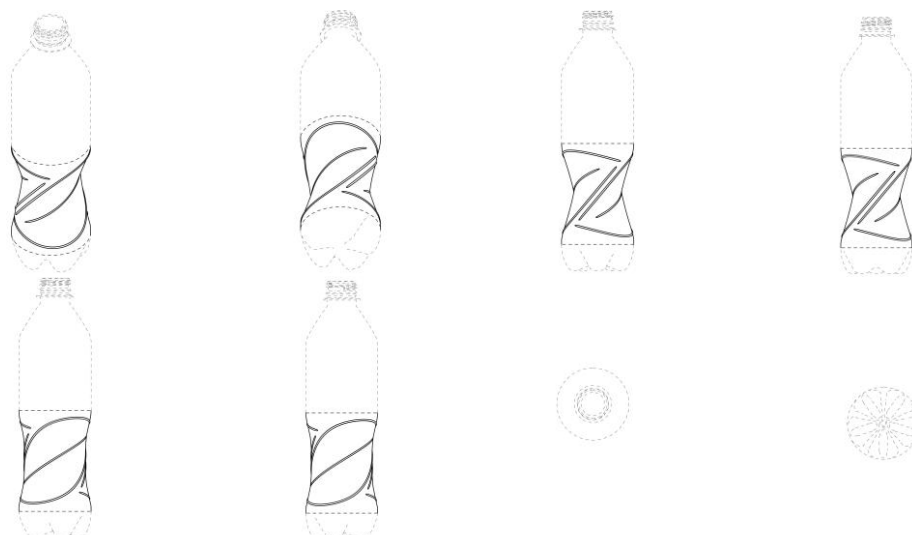
Título do registro: GARRAFA

Data de depósito: 04/08/2026

Prioridade unionista: 30/046,501 04/02/2026 US

Classificação: 09-01

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA



BR302026005735-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: **PEPSICO, INC. [US]**

Autor: MARTIN EDUARDO BROEN[AR], STEPHEN LIM[US], GARRETT NORMAN BECKER[US], CHRISTOPHER ANDREW GREGORY[US] e STEFANO BENITO GIULIANI[US]

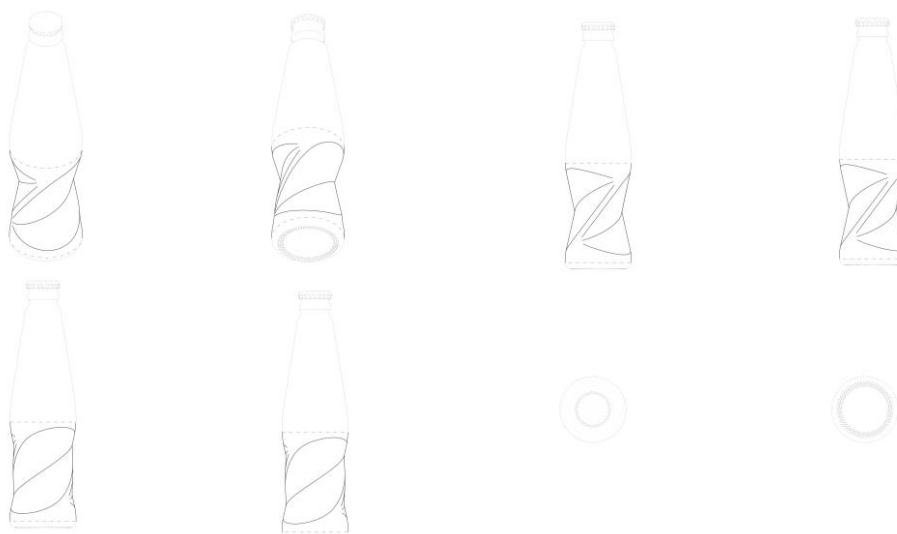
Título do registro: GARRAFA

Data de depósito: 04/08/2026

Prioridade unionista: 30/051,024 06/03/2026 US

Classificação: 09-01

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA



BR302026005736-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: **PEPSICO, INC. [US]**

Autor: MARTIN EDUARDO BROEN[AR], STEPHEN LIM[US], GARRETT NORMAN BECKER[US], CHRISTOPHER ANDREW GREGORY[US] e STEFANO BENITO GIULIANI[US]

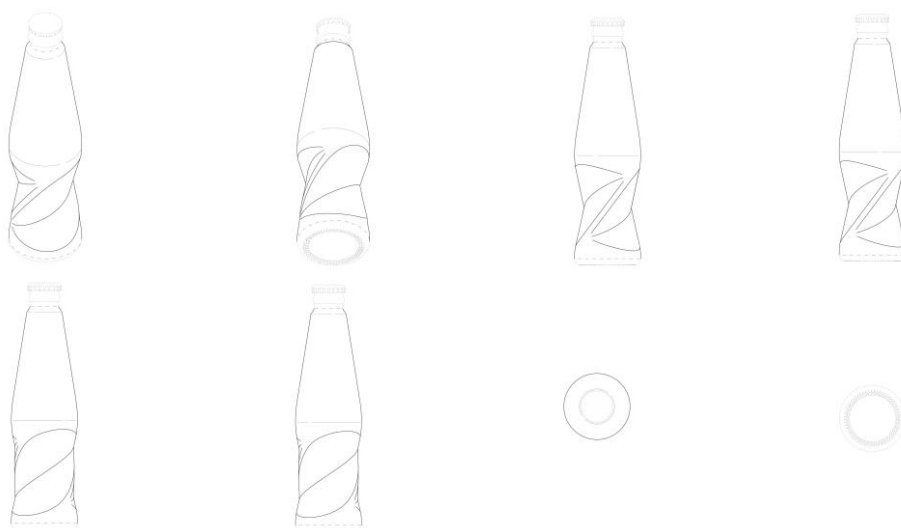
Título do registro: GARRAFA

Data de depósito: 04/08/2026

Prioridade unionista: 30/051,024 06/03/2026 US

Classificação: 09-01

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA



BR302026005737-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: PEPSICO, INC. [US]

Autor: MARTIN EDUARDO BROEN[AR], STEPHEN LIM[US], GARRETT NORMAN BECKER[US], CHRISTOPHER ANDREW GREGORY[US] e STEFANO BENITO GIULIANI[US]

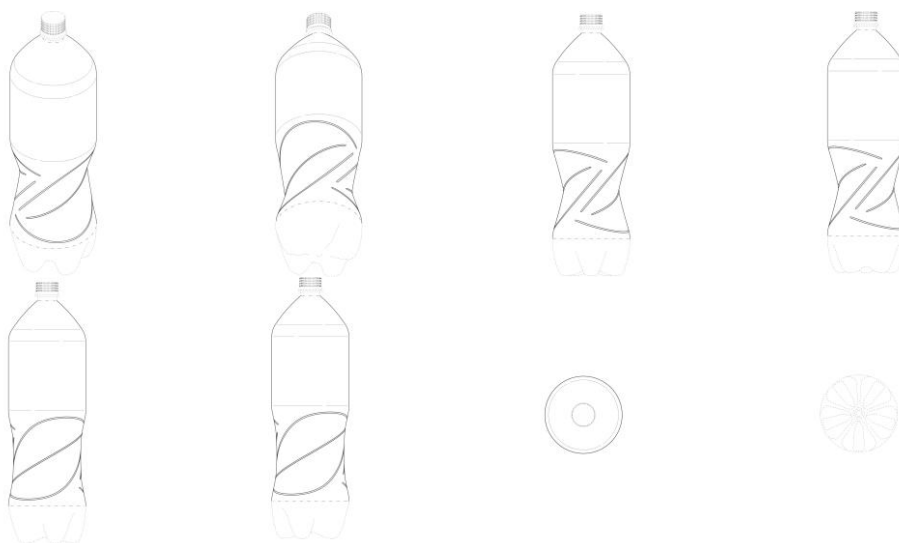
Título do registro: GARRAFA

Data de depósito: 04/08/2026

Prioridade unionista: 30/050,919 06/03/2026 US

Classificação: 09-01

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA



BR302026005739-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: PEPSICO, INC. [US]

Autor: MARTIN EDUARDO BROEN[AR], STEPHEN LIM[US], GARRETT NORMAN BECKER[US], CHRISTOPHER ANDREW GREGORY[US] e STEFANO BENITO GIULIANI[US]

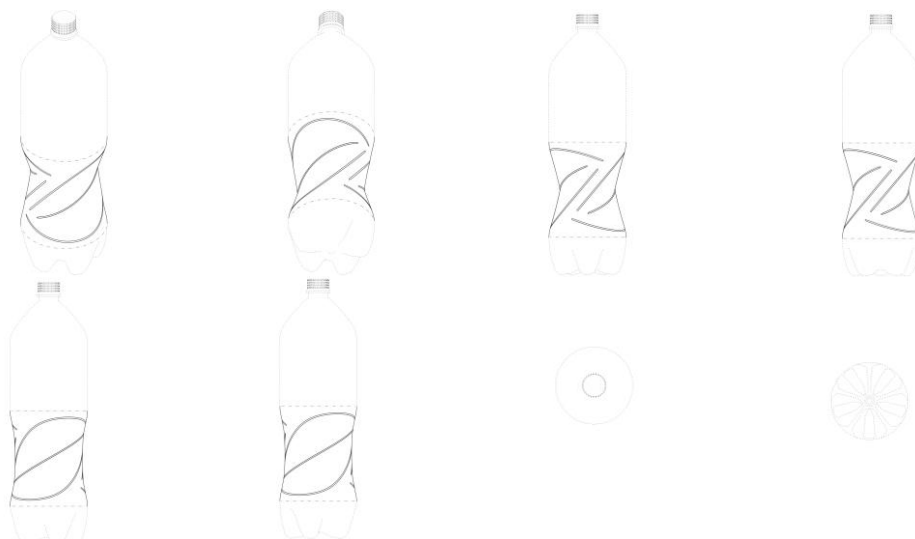
Título do registro: GARRAFA

Data de depósito: 04/08/2026

Prioridade unionista: 30/050,919 06/03/2026 US

Classificação: 09-01

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA



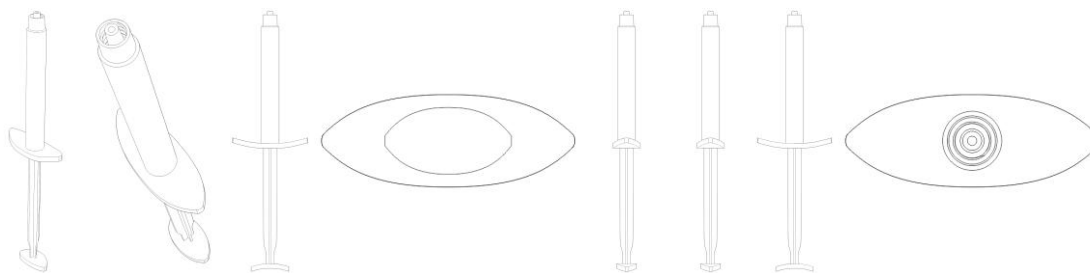
BR302026005740-2

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: FABRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. [BR/SP] e VALCIR FABRIS [BR/SP]
 Autor: VALCIR FABRIS[BR]
 Título do registro: CÚPULA DE CAIXA DE EMENDAS ÓPTICAS
 Data de depósito: 04/08/2026
 Classificação: 14-99
 Procurador: Cannon Marcas e Patentes S/C Ltda.



BR302026005747-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: ADRIANA AQUINO [BR/SP]
 Autor: ADRIANA AQUINO[BR]
 Título do registro: INSTRUMENTOS MÉDICOS
 Data de depósito: 04/08/2026
 Classificação: 24-02
 Procurador: FORTE PASSO DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA



BR302026005749-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: LENARDUZZI E NOGUEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA [BR/SP]

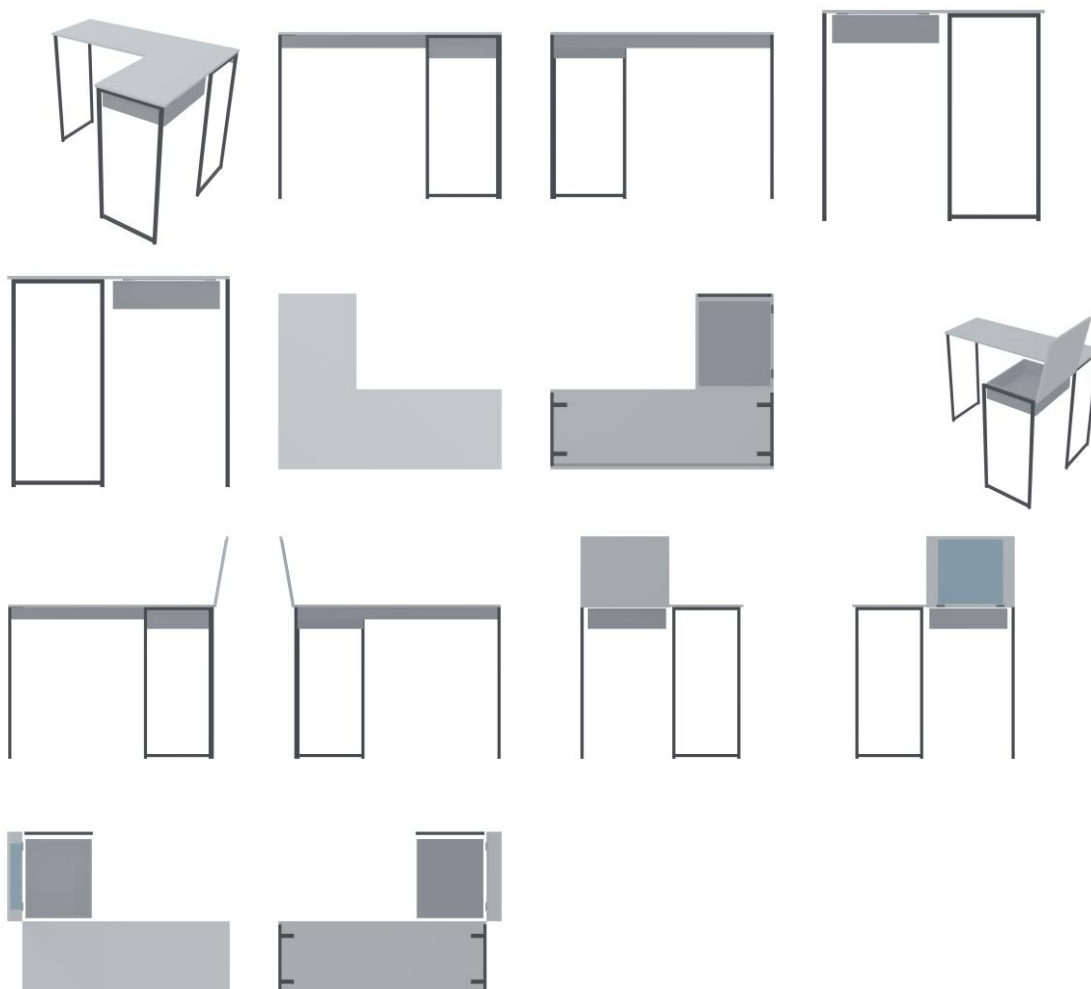
Autor: BERNARDO DA SILVA LENARDUZZI[BR]

Título do registro: PENTEADEIRA

Data de depósito: 04/08/2026

Classificação: 06-05

Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, como o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, conforme o item 3.5.2 do Manual, as informações foram excluídas de ofício.



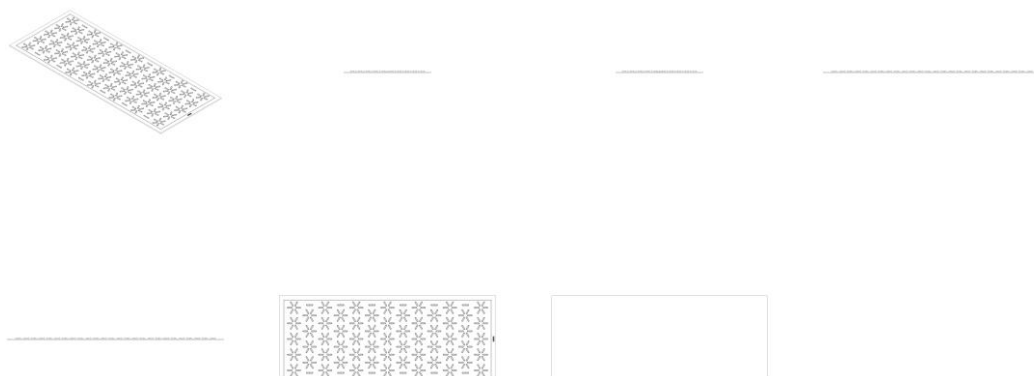
BR302026005752-6

Concessão de registro

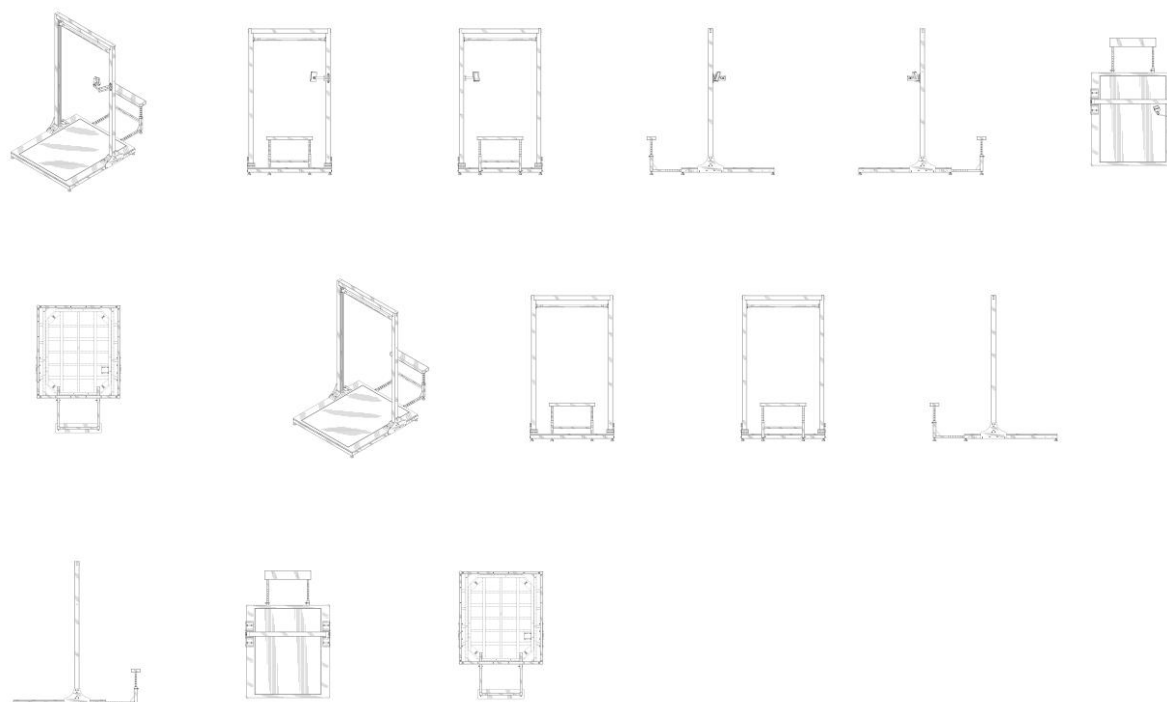
Código de despacho: 158

Titular: ARTEFATOS DE BORRACHA BONANZA LTDA [BR/MG]

Autor: DANIEL BARBETO FERREIRA VALENTE[BR]
Título do registro: PLACA PARA GADO
Data de depósito: 04/08/2026
Classificação: 30-99
Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda

**BR302026005755-0**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ISOLOGEX CORPORATION [CA]
Autor: BRAD THORPE[CA]
Título do registro: APARELHO PARA EXERCÍCIO FÍSICO
Data de depósito: 04/08/2026
Classificação: 21-02
Procurador: Roner Guerra Fabris

**BR302026005756-9**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: RONALDO AMERICO ANTONIO DE ASSIS [BR/MG] e RSA EMPRESARIAL LTDA [BR/MG]

Autor: RONALDO AMERICO ANTONIO DE ASSIS[BR]

Título do registro: VAPORIZADOR

Data de depósito: 04/08/2026

Classificação: 28-03

Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, como o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, conforme o item 3.5.2 do Manual, as informações foram excluídas de ofício.



BR302026005760-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]

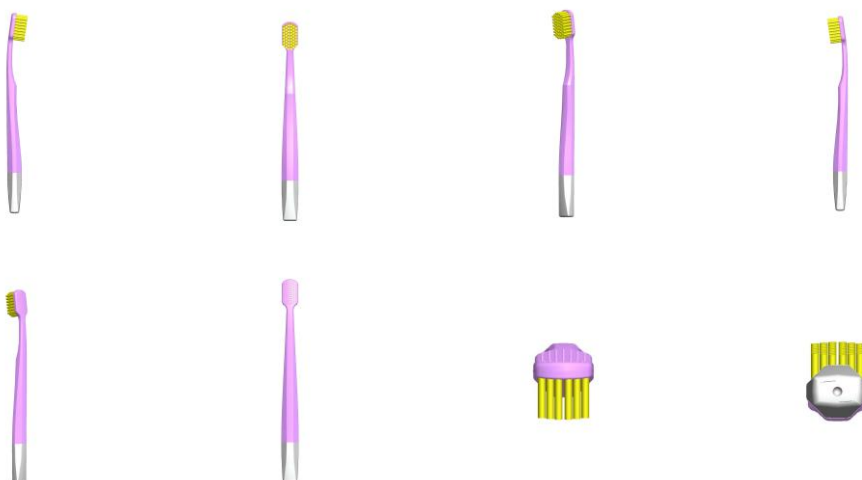
Autor: LIN ZIBIN[CN] e FRANK LIN HUNG[TW]

Título do registro: ESCOVAS DE DENTES

Data de depósito: 04/08/2026

Classificação: 04-02

Detalhes do despacho: Conforme o item 3.5.2 do Manual, o campo de descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas nesse campo no pedido em exame não cumpriam com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.



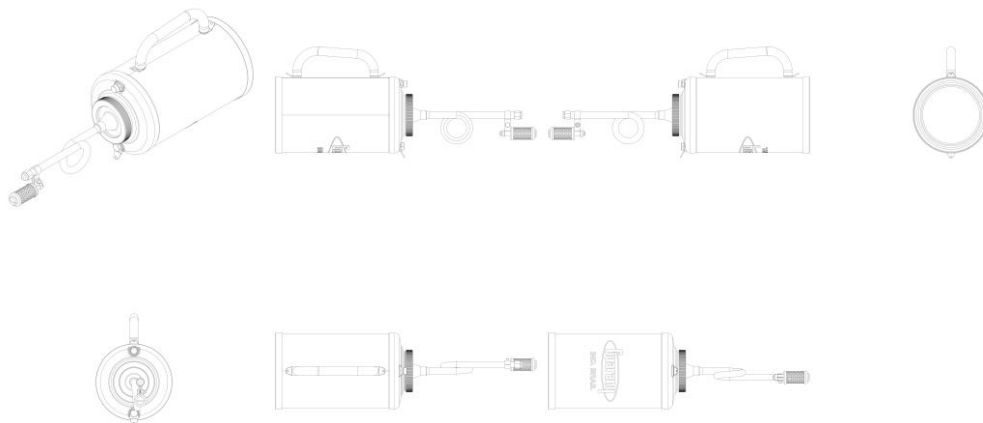
BR302026005762-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

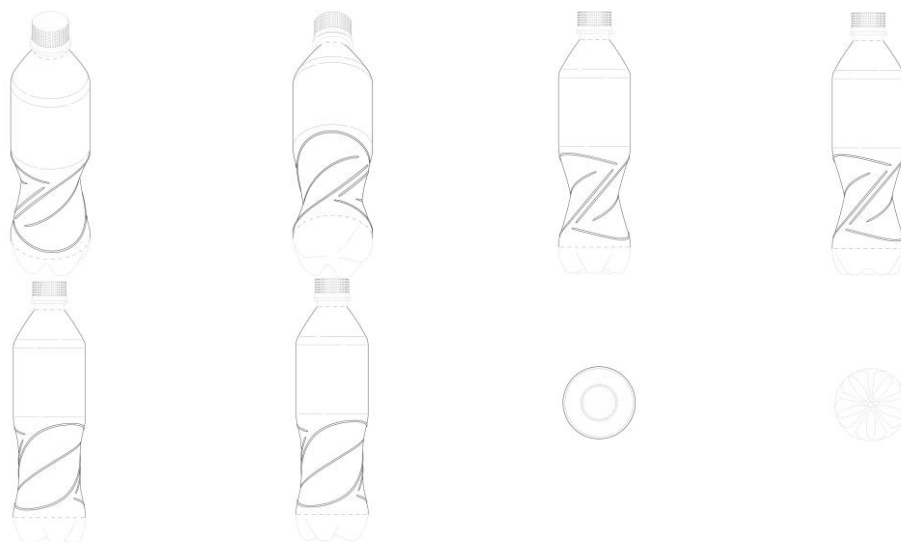
Titular: GUARANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. [BR/SP]

Autor: ALIDA MARIA FLEURY BELLANDI[BR]
 Título do registro: QUEIMADOR PARA INCÊNDIO CONTROLADO
 Data de depósito: 04/08/2026
 Classificação: 29-01
 Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL



BR302026005765-8

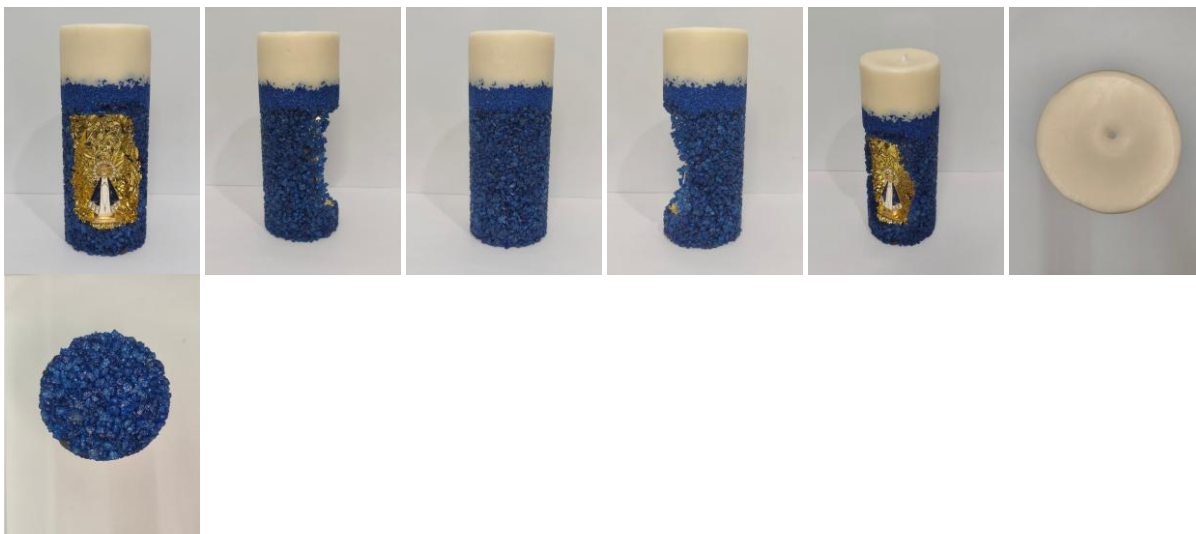
Concessão de registro
 Código de despacho: 158
 Titular: PEPSICO, INC. [US]
 Autor: MARTIN EDUARDO BROEN[AR], STEPHEN LIM[US], GARRETT NORMAN BECKER[US], CHRISTOPHER ANDREW GREGORY[US] e STEFANO BENITO GIULIANI[US]
 Título do registro: GARRAFA
 Data de depósito: 04/08/2026
 Prioridade unionista: 30/050,919 06/03/2026 US
 Classificação: 09-01
 Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA



BR302026005767-4

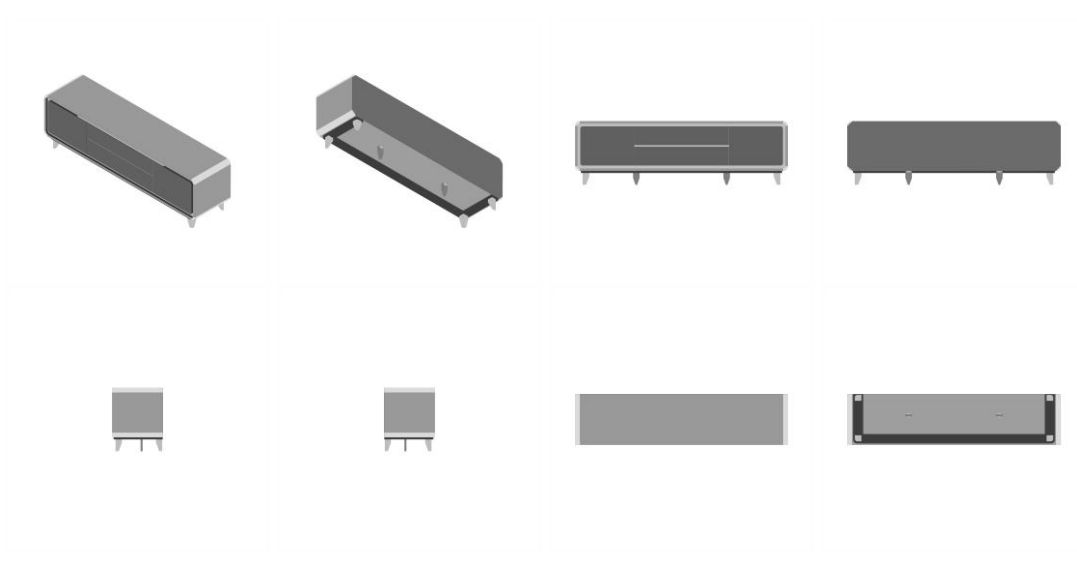
Concessão de registro
 Código de despacho: 158
 Titular: ALINE DIAS DA COSTA [BR/SP]
 Autor: ALINE DIAS DA COSTA[BR]
 Título do registro: VELAS DE ORAÇÃO

Data de depósito: 04/08/2026
Classificação: 26-04



BR302026005777-1

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: EDSON NOSSA JUNIOR [BR/SP]
Autor: EDSON NOSSA JUNIOR[BR]
Título do registro: RACK
Data de depósito: 05/08/2026
Classificação: 06-04
Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda



BR302026005778-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: DYNAMOX S/A [BR/SC]
Autor: GUILLAUME FRANCOIS GILBERT BARRAULT[FR]
Título do registro: Interfaces gráficas [layout de tela de dispositivo]
Data de depósito: 05/08/2026
Classificação: 14-04
Detalhes do despacho: Descrição excluída de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



BR302026005779-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: KAZA AURA LTDA [BR/SP]

Autor: STELLA BASILE[BR]

Título do registro: Enfeites e arremates decorativos

Data de depósito: 05/08/2026

Classificação: 05-04

Procurador: FORTE PASSO DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA



BR302026005780-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. [CN]

Autor: LONG LUO[CN], HUAQI HAO[CN] e XINTONG LIU[CN]

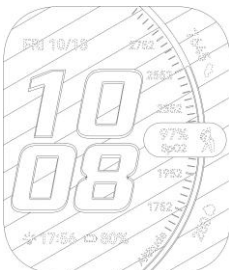
Título do registro: TELA DE EXIBIÇÃO OU PARTE DELA COM INTERFACE GRÁFICA DE USUÁRIO

Data de depósito: 05/08/2026

Prioridade unionista: 202630064260.9 05/02/2026 CN

Classificação: 14-04

Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.



BR302026005785-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: HUANG YANGKUN [CN]

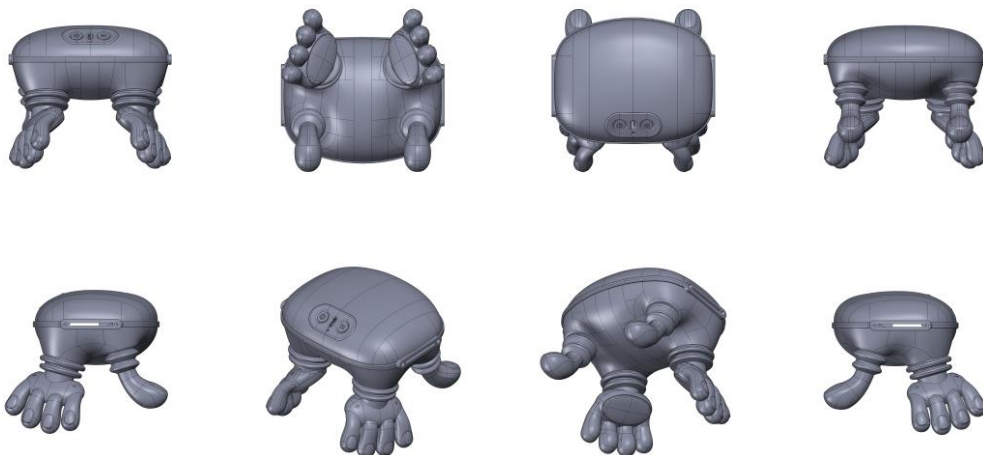
Autor: HUANG YANGKUN[CN]

Título do registro: Massageador cervical

Data de depósito: 05/08/2026

Classificação: 28-03

Procurador: Licks Advogados



BR302026005786-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ROJEMAC IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SP]

Autor: RONY CANDI[BR]

Título do registro: Copos para beber

Data de depósito: 05/08/2026

Classificação: 07-01

Procurador: Elgem Alves de Gouvea Filho



BR302026005787-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ROJEMAC IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SP]

Autor: RONY CANDI[BR]

Título do registro: Jarros

Data de depósito: 05/08/2026

Classificação: 07-01

Procurador: Elgem Alves de Gouvea Filho



BR302026005789-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ROJEMAC IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SP]

Autor: RONY CANDI[BR]

Título do registro: Pratos [louças]

Data de depósito: 05/08/2026

Classificação: 07-01

Procurador: Elgem Alves de Gouvea Filho



BR302026005791-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ROJEMAC IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SP]

Autor: RONY CANDI[BR]

Título do registro: Pratos [louças]

Data de depósito: 05/08/2026

Classificação: 07-01

Procurador: Elgem Alves de Gouvea Filho



BR302026005794-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ROJEMAC IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SP]

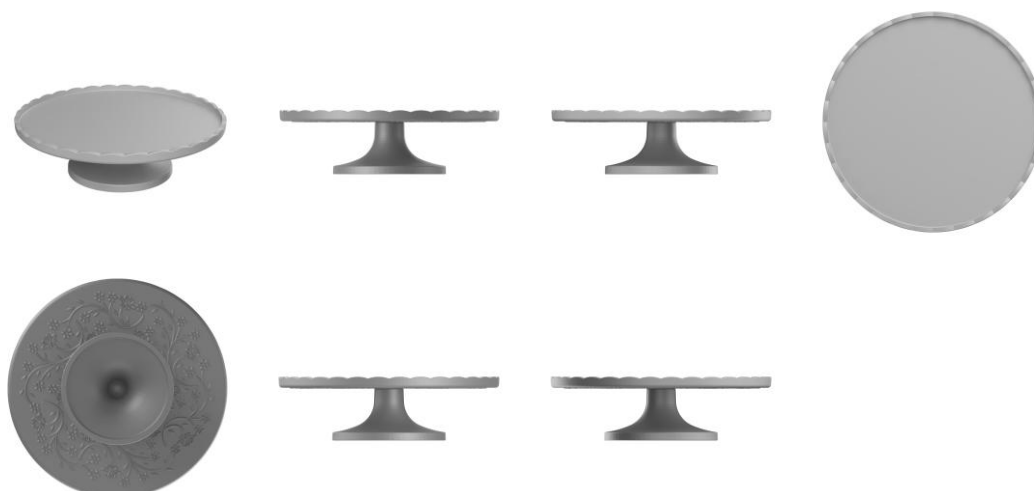
Autor: RONY CANDI[BR]

Título do registro: Pratos [louças]

Data de depósito: 05/08/2026

Classificação: 07-01

Procurador: Elgem Alves de Gouvea Filho



BR302026005797-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ROJEMAC IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SP]

Autor: RONY CANDI[BR]

Título do registro: Pratos [louças]

Data de depósito: 05/08/2026

Classificação: 07-01

Procurador: Elgem Alves de Gouvea Filho



BR302026005803-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ROJEMAC IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SP]

Autor: RONY CANDI[BR]

Título do registro: Louças

Data de depósito: 05/08/2026

Classificação: 07-01

Procurador: Elgem Alves de Gouvea Filho



BR302026005804-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ROJEMAC IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SP]

Autor: RONY CANDI[BR]

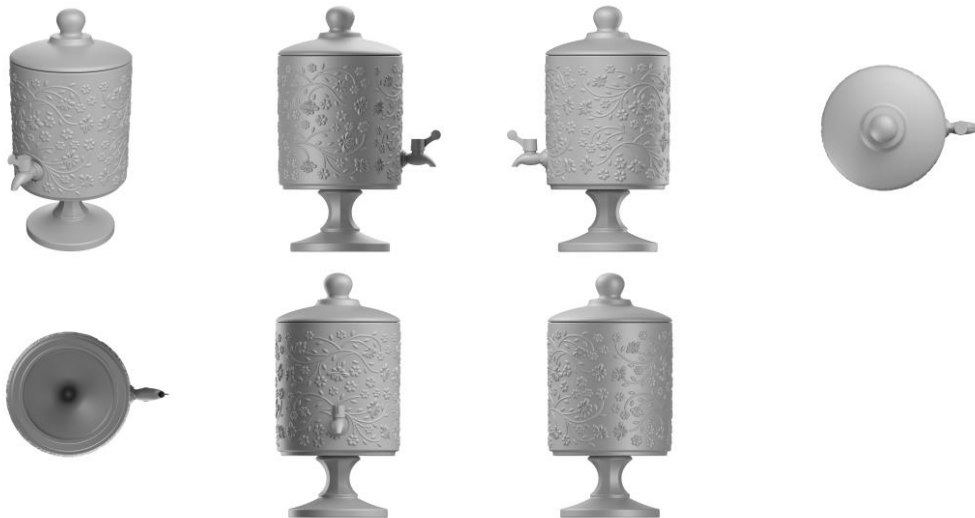
Título do registro: SUQUEIRA

Data de depósito: 05/08/2026

Classificação: 07-99 e 23-01

Procurador: Elgem Alves de Gouvea Filho

Detalhes do despacho: Classe de locarno 23-01- Equipamentos para distribuição de fluido foi incluída de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



BR302026005805-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHENZHEN LIANDA MANUFACTURING INDUSTRY CO., LTD. [CN]

Autor: GUANGAO LI [CN]

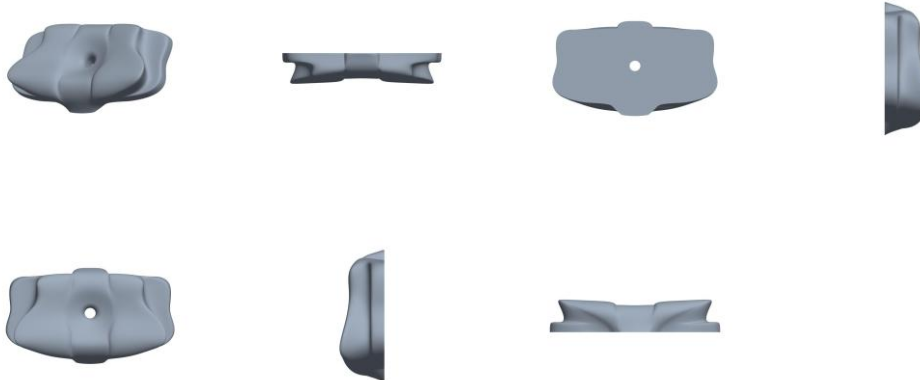
Título do registro: Travesseiros

Data de depósito: 05/08/2026

Prioridade unionista: 202630342334.0 02/07/2026 CN

Classificação: 06-09

Procurador: LAWI SERVIÇOS PARA STARTUPS LTDA



BR302026005810-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHENZHEN SHENGYU TRADING CO., LTD. [CN]

Autor: MINGHUO YE [CN]

Título do registro: Calçados de segurança

Data de depósito: 06/08/2026

Classificação: 02-04

Procurador: KIVIA RIBEIRO DA SILVA XAVIER

Detalhes do despacho: Com apoio no item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais as legendas das figuras 1.1, 1.2 e 1.3 foram alteradas de ofício para VISTA LATERAL ESQUERDA, VISTA LATERAL DIREITA E VISTA POSTERIOR, respectivamente, a fim de indicar corretamente as vistas que representam.



BR302026005811-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHENZHEN CANSHUOHENG TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]

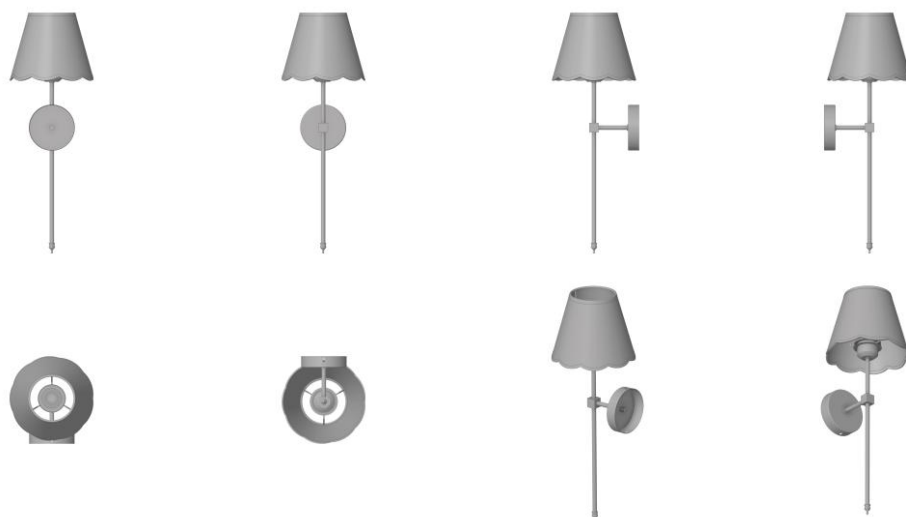
Autor: SHUAISHUAI LIANG[CN]

Título do registro: Luminária de parede

Data de depósito: 06/08/2026

Classificação: 26-05

Procurador: KIVIA RIBEIRO DA SILVA XAVIER



BR302026005813-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR]

Autor: NATHALIA CRISTINA SAMORANO[BR] e JULIO CESAR SAMORANO FILHO[BR]

Título do registro: Sofás

Data de depósito: 06/08/2026

Classificação: 06-01

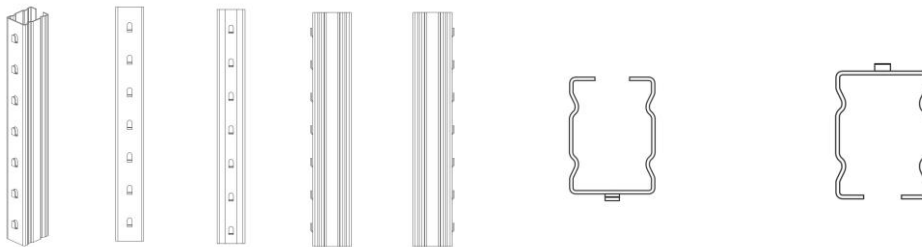
Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

Detalhes do despacho: Com apoio no item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais as legendas das figuras 1.2 e 1.3 foram alteradas de ofício para VISTA ANTERIOR e VISTA POSTERIOR, respectivamente, a fim de indicar corretamente as vistas que representam.



BR302026005872-7

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: VOESTALPINE MEINCOL S.A. [BR/RS]
Autor: CARLOS ROBERTO GONÇALVES PEREIRA[BR]
Título do registro: POSTE PARA CERCAMENTO
Data de depósito: 07/08/2026
Classificação: 25-01
Procurador: Custodio de Almeida & Cia.



BR302026005882-4

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: THALES HENRIQUE DE ABREU [BR/SP]
Autor: THALES HENRIQUE DE ABREU[BR]
Título do registro: ORGANIZADOR SUSPENSO
Data de depósito: 07/08/2026
Classificação: 06-06
Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, como o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, conforme o item 3.5.2 do Manual, as informações que não atendem o informado foram excluídas de ofício.

**BR302026005893-0**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: REGINALDO HURTADO [BR/SP]

Autor: REGINALDO HURTADO[BR]

Título do registro: COLAR DORSAL PARA ANIMAIS

Data de depósito: 07/08/2026

Classificação: 30-04

Procurador: Difusão Marcas e Patentes Ltda.

Detalhes do despacho: O INPI alterou a subclasse de Locarno para a subclasse compatível com o objeto reivindicado, uma vez que a indicada não correspondia adequadamente ao produto representado nas figuras, conforme o item 5.3.1.1 do Manual. O pedido foi incluído na classe LOC(15) 30-04 - Artigos de selaria.

**BR302026005894-8**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: XIAOLUAN SONG [CN]

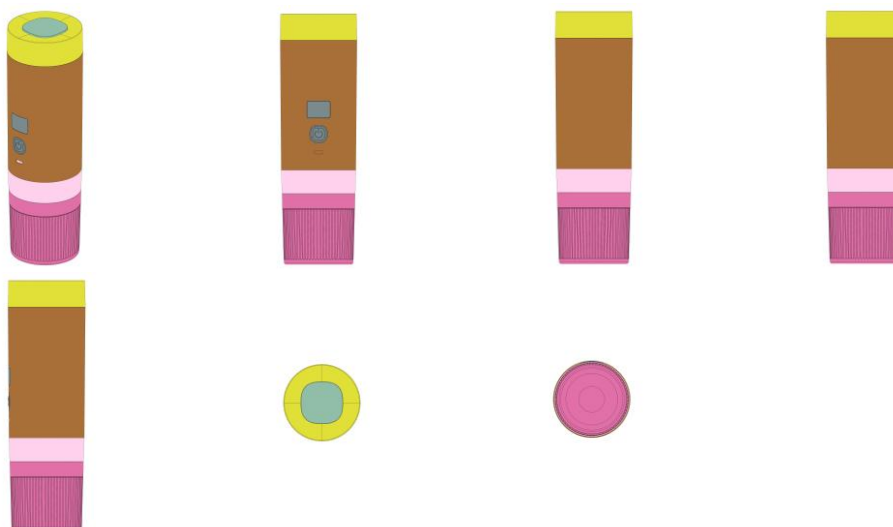
Autor: XIAOLUAN SONG[CN]

Título do registro: CAFETEIRA PORTÁTIL

Data de depósito: 07/08/2026

Classificação: 07-02

Procurador: NASCIMENTO MELO PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA



BR302026005898-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: INCESA INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA [BR/SP], EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A [BR/SP], NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO NORTE E NORDESTE - NEPEN [BR/CE] e EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A [BR/ES]

Autor: ALESSANDRO MENDES[BR], LEONEL ROGERIO ALVES PEREIRA[BR], CAIRO COSTA MARQUES[BR], WILLAMY SIQUEIRA CONDE[BR], MICHEL ELEUTERIO MATOS[BR], ALECIO ALMEIDA LEITE[BR], VINICIUS ALVES FERREIRA[BR], ALEXANDRE LUCAS BARCELOS[BR], GABRIEL RAFALSKI BREDÁ[BR], BRENDA SILVA PORTO[BR], ROGERIO GUERRA DIOGENES FILHO[BR], ANDRE LUIZ CARNEIRO DE ARAUJO[BR], ALBERTO ALEXANDRE MOURA DE ALBUQUERQUE[BR], VIDARA RODRIGUES MOURA[BR], JOSE DANILO DA SILVA COUTINHO FILHO[BR] e BRUNO GONCALVES DE SOUZA[BR]

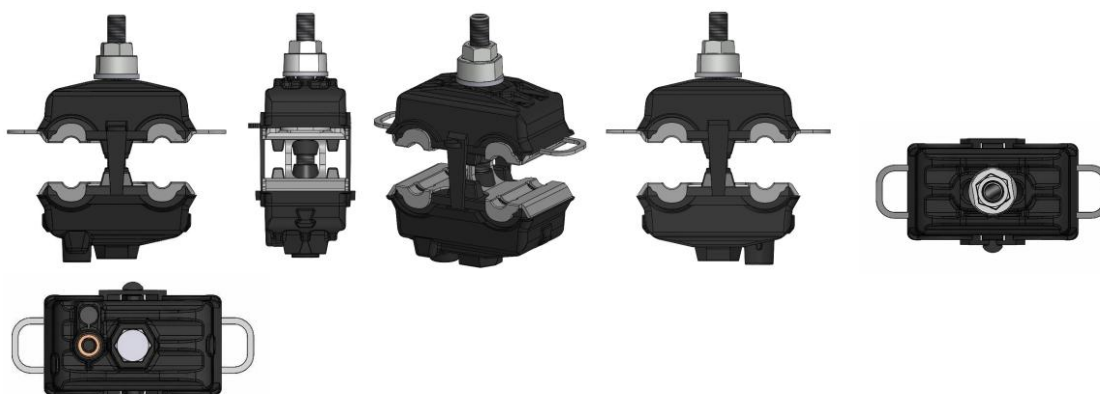
Título do registro: CONECTOR

Data de depósito: 07/08/2026

Classificação: 13-03

Procurador: FLAVIA MANSUR MURAD SCHAAL

Detalhes do despacho: O INPI adequou o título, suprimindo os termos indevidos, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual.



BR302026005908-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JESSICA F. O. PINTO LTDA [BR/RS]

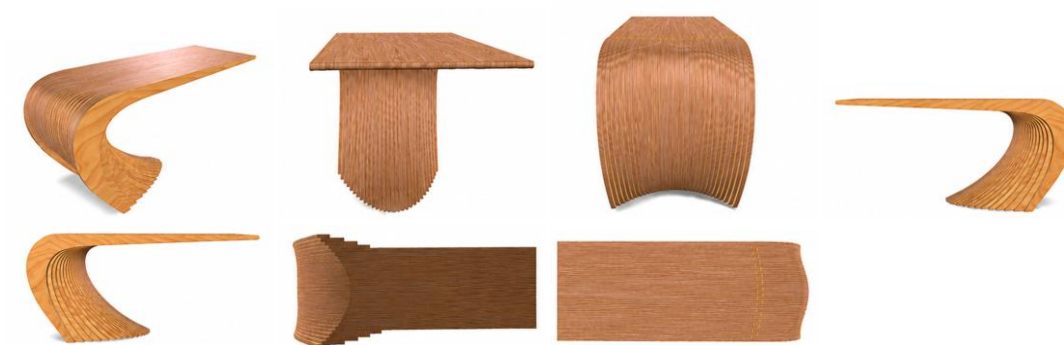
Autor: JESSICA FRANCINE OLIVEIRA PINTO[BR]

Título do registro: MESAS

Data de depósito: 07/08/2026

Classificação: 06-03

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais do INPI: [1] foram corrigidas as legendas das figuras que apresentavam inconsistências, para atender aos itens 5.3 e 5.3.1.1 do Manual. A legenda da figura 1.2 foi alterada para "vista anterior" e a da figura 1.7 para "vista superior". [2] Foi excluído o texto do campo de descrição, pois as informações nele incluídas não se referiam ao esclarecimento da representação gráfica do desenho industrial, conforme item 3.5.2.g do Manual.



BR302026005921-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DOCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA [BR/SC]

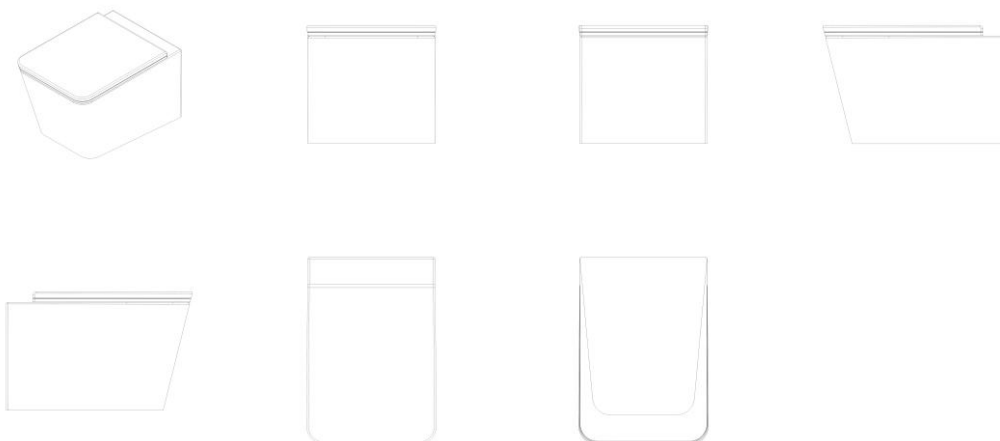
Autor: RICARDO SANGIOVO[BR] e ELVYS DE OLIVEIRA MACHADO[BR]

Título do registro: VASO SANITÁRIO

Data de depósito: 10/08/2026

Classificação: 23-07

Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda



BR302026005922-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DOCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA [BR/SC]

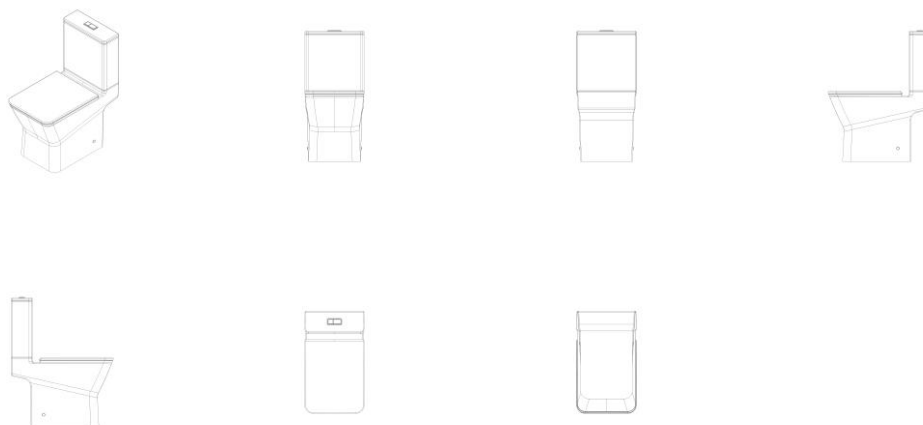
Autor: RICARDO SANGIOVO[BR] e ELVYS DE OLIVEIRA MACHADO[BR]

Título do registro: VASO SANITÁRIO

Data de depósito: 10/08/2026

Classificação: 23-07

Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda



BR302026005923-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DOCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA [BR/SC]

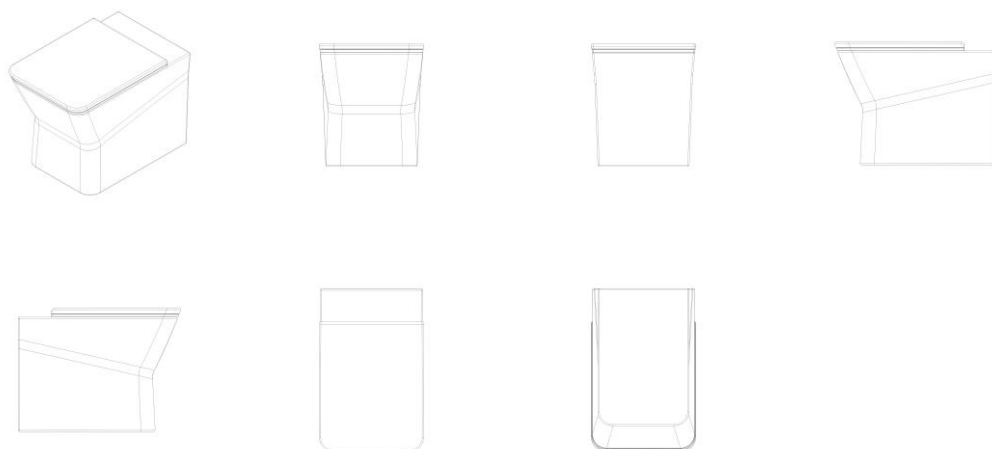
Autor: RICARDO SANGIOVO[BR] e ELVYS DE OLIVEIRA MACHADO[BR]

Título do registro: VASO SANITÁRIO

Data de depósito: 10/08/2026

Classificação: 23-07

Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda



BR302026005951-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DOCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA [BR/SC]

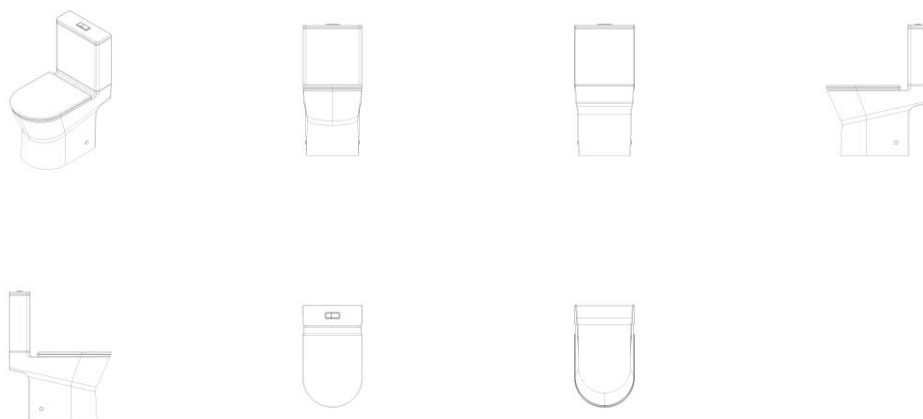
Autor: RICARDO SANGIOVO[BR] e ELVYS DE OLIVEIRA MACHADO[BR]

Título do registro: VASO SANITÁRIO

Data de depósito: 10/08/2026

Classificação: 23-07

Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda



BR302026005952-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DOCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA [BR/SC]

Autor: RICARDO SANGIOVO[BR] e ELVYS DE OLIVEIRA MACHADO[BR]

Título do registro: VASO SANITÁRIO

Data de depósito: 10/08/2026

Classificação: 23-07

Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda



BR302026005954-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DOCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA [BR/SC]

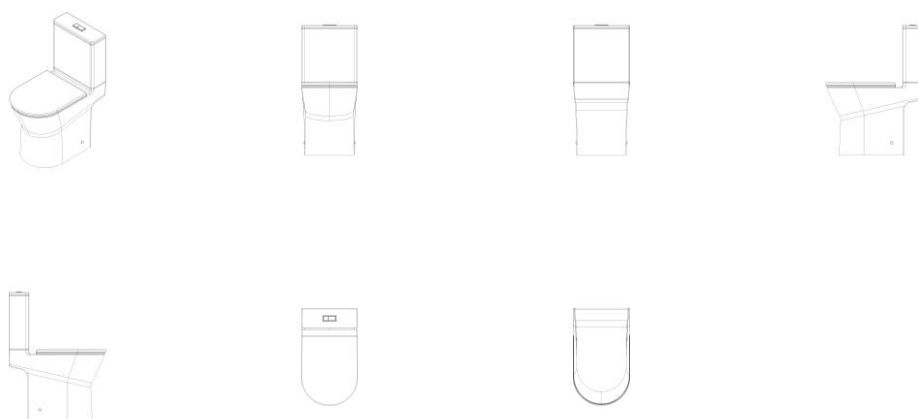
Autor: RICARDO SANGIOVO[BR] e ELVYS DE OLIVEIRA MACHADO[BR]

Título do registro: VASO SANITÁRIO

Data de depósito: 10/08/2026

Classificação: 23-07

Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda



BR302026005955-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DOCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA [BR/SC]

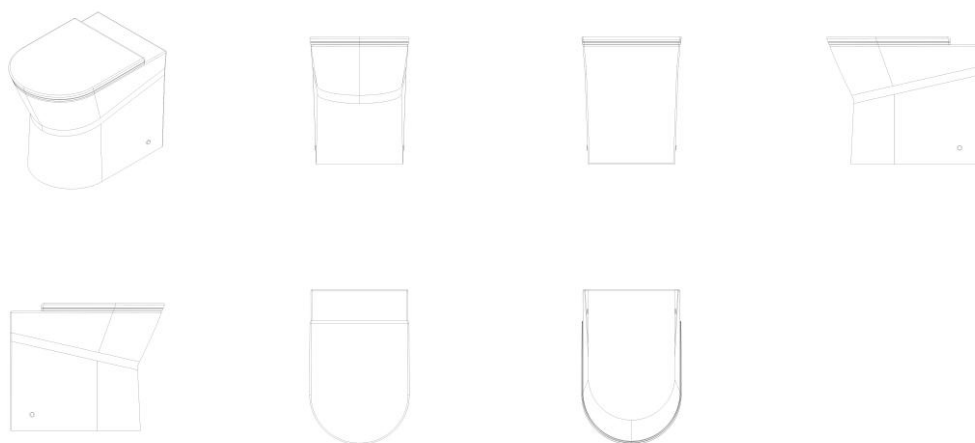
Autor: RICARDO SANGIOVO[BR] e ELVYS DE OLIVEIRA MACHADO[BR]

Título do registro: VASO SANITÁRIO

Data de depósito: 10/08/2026

Classificação: 23-07

Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda



BR322025001498-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: LUXOTTICA GROUP S.P.A. [IT]

Autor: ANA CAROLINA BRITO WALTRICK[IT] e MARCELO LIMA CAMARGO TOSO[IT]

Título do registro: Armações de óculos

Data de depósito: 23/05/2024

Prioridade unionista: 402023000003429 24/11/2023 IT

Classificação: 16-06

Procurador: MSANTOS PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA- EPP-



BR322025001511-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ESSILOR INTERNATIONAL [FR]

Autor: MATTEO CESARE BATTISTON[IT], OMER KOTZER[IL], MICHELE TENCA[IT], ELENA PELLIZZARI[IT] e SARAH VINCENZA RICHIUSO[IT]

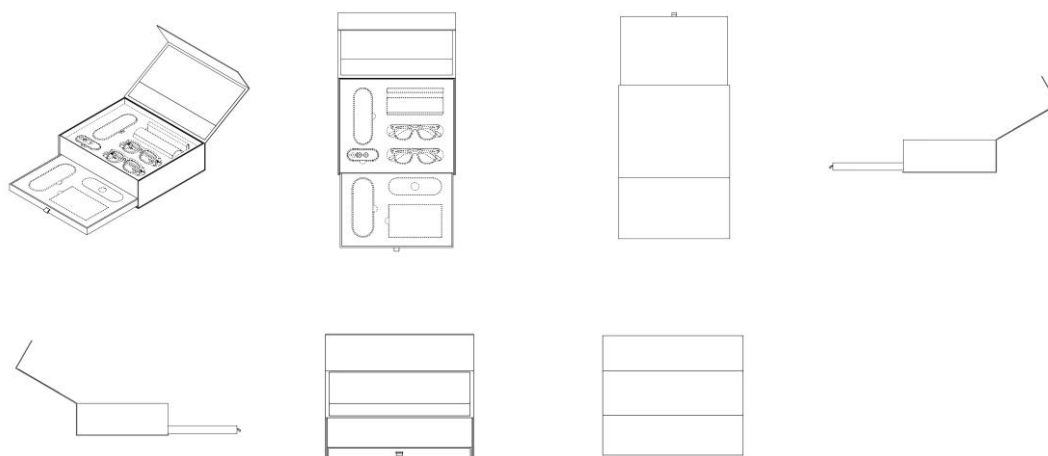
Título do registro: Caixas de papelão [embalagem]

Data de depósito: 24/05/2024

Prioridade unionista: 015042189-0002 24/11/2023 EM e 015042189-0003 24/11/2023 EM

Classificação: 09-03

Procurador: MSANTOS PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA- EPP-



BR322026006564-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ANA CAROLINA FONTANA [BR/SC] e TAMÁRA TISOTT [BR/RS]

Autor: ANA CAROLINA FONTANA[BR] e TAMÁRA TISOTT[BR]

Título do registro: PLACA ORNAMENTAL DESLIZANTE PARA PULSEIRA

Data de depósito: 03/03/2026

Classificação: 10-07

Procurador: JULIANA EDI DE PAULI INOCENTE

Detalhes do despacho: Conforme o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. No pedido em exame parte das informações inseridas nesse campo, que não cumpriam com a finalidade pretendida, foram excluídas de ofício.



Registros de desenho industrial extintos

Pelo fim da vigência

Pela falta de pagamento da retribuição prevista nos arts. 108 e 120

Pela inobservância do artigo 217 da Lei da Propriedade Industrial

Pelo fim da vigência

Os registros de desenho industrial, listados a seguir, estão extintos, em vista da expiração do prazo de vigência máximo de 25 anos, nos termos do inciso I do artigo 119 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 108. O registro vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data do depósito, prorrogável por 3 (três) períodos sucessivos de 5 (cinco) anos cada.

Art. 119. O registro extingue-se:

I - pela expiração do prazo de vigência;

(...)

DI6101520-2	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: Dioptics Medical Products, INC [US] Procurador: Montauray Pimenta, Machado & Lioce
DI6101521-0	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: Dioptics Medical Products, INC [US] Procurador: Montauray Pimenta, Machado & Lioce
DI6101539-3	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: The Procter & Gamble Company [US] Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
DI6101540-7	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: THE GILLETTE COMPANY LLC [US] Procurador: KASZNAR, LEONARDOS ADVOGADOS
DI6101556-3	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: UNILEVER IP HOLDINGS B.V. [PB] Procurador: RICARDO AMARAL REMER
DI6101557-1	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: UNILEVER IP HOLDINGS B.V. [PB] Procurador: RICARDO AMARAL REMER
DI6101591-1	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: Honda Giken Kogyo Kabushiki Kaisha (Honda Motor CO. LTD.) [JP] Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
DI6101619-5	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: FLSMIDTH ABON PTY LTD [DE] Procurador: MOMSEN, LEONARDOS & CIA.

DI6101630-6	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: Luigi Fernando Milone [BR/RJ] Procurador: Montauray Pimenta, Machado & Lioce S/C Ltda.
DI6101647-0	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: Canon Kabushiki Kaisha [JP] Procurador: MOMSEN, LEONARDOS & CIA.
DI6101648-9	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: Canon Kabushiki Kaisha [JP] Procurador: MOMSEN, LEONARDOS & CIA.
DI6101650-0	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: CLAIRSON, INC. [US] Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
DI6101691-8	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation) [JP] Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
DI6101708-6	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: TIGRE S.A. PARTICIPAÇÕES [BR/SC] Procurador: ANA PAULA SANTOS CELIDONIO
DI6101718-3	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY [US] Procurador: ANA PAULA SANTOS CELIDONIO
DI6101720-5	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: KOMET AUSTRIA GMBH [AT] Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
DI6101833-3	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: Canon Kabushiki Kaisha [JP] Procurador: MOMSEN, LEONARDOS & CIA.
DI6101834-1	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: Canon Kabushiki Kaisha [JP] Procurador: MOMSEN, LEONARDOS & CIA.
DI6101846-5	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: Tramontina Farroupilha S/A Indústria Metalúrgica [BR/RS] Procurador: Creazione Marcas e Patentes Ltda
DI6101847-3	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: Tramontina Farroupilha S/A Indústria Metalúrgica [BR/RS] Procurador: Creazione Marcas e Patentes Ltda
DI6101913-5	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: GRENDENE S.A [BR/CE] Procurador: Custódio de Almeida & CIA
DI6101924-0	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: Rinaldi S/A Indústria de Pneumáticos [BR/RS] Procurador: Sko - Dir. Prop. Indl. Marcas e Patentes LTDA

DI6101925-9	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: Rinaldi S/A Indústria de Pneumáticos [BR/RS] Procurador: Sko - Dir. Prop. Indl. Marcas e Patentes LTDA
DI6102002-8	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: KONINKLIJKE PHILIPS N.V. [NL] Procurador: DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
DI6102120-2	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: KELLOGG EUROPE TRADING LIMITED [IE] Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
DI6102121-0	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: Fabio Magid Bazhuni Maia [BR/RJ] Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
DI6102167-9	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: BETTANIN S.A. [BR/RS] Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
DI6102173-3	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: DELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA [BR/MG]
DI6102175-0	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: LG Industrial Systems Co. Ltd [KR] Procurador: PINHEIRO NETO - ADVOGADOS
DI6102176-8	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: LG Industrial Systems CO Ltd [KR] Procurador: PINHEIRO NETO - ADVOGADOS
DI6102193-8	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT [BR/DF]
DI6102194-6	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT [BR/DF]
DI6102195-4	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: LG Industrial Systems CO, Ltd [KR] Procurador: PINHEIRO NETO - ADVOGADOS
DI6102244-6	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: MELHORAMENTOS CMPC LTDA. [BR/SP] Procurador: MARIA PIA CARVALHO GUERRA
DI6102245-4	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: MELHORAMENTOS CMPC LTDA. [BR/SP] Procurador: MARIA PIA CARVALHO GUERRA
DI6102251-9	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: Edson Donizetti Begnani [BR/SP] Procurador: Símbolo Marcas e Patentes Ltda.

DI6102255-1	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: BETTANIN S.A. [BR/RS] Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
DI6102258-6	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: Eliseu Kopp & CIA LTDA [BR/RS] Procurador: D'Mark Assessoria Empresarial LTDA
DI6102259-4	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: Eliseu Kopp & CIA LTDA [BR/RS] Procurador: D'Mark Assessoria Empresarial LTDA
DI6102282-9	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: La Termoplastic F.B.M S.r.l. [IT] Procurador: Advocacia Pietro Ariboni
DI6102283-7	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: Recot , Inc. [US] Procurador: CRUZEIRO NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA.
DI6102289-6	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: BRINQUEDOS MARALEX EIRELLI - EPP [BR/SP] Procurador: Icamp Assessoria Empresarial S/C Ltda.
DI6102383-3	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: Trend Foods Franqueadora Ltda [BR/SP] Procurador: Solmark Marcas e Patentes S/C Ltda
DI6102390-6	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: MELHORAMENTOS CMPC LTDA. [BR/SP] Procurador: MARIA PIA CARVALHO GUERRA
DI6102415-5	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: Datterra Atividades Rurais Ltda [BR/SP] Procurador: RICCI & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA.
DI6102416-3	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT [BR/DF]
DI6102420-1	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: EUROMOBILE INTERIORES LTDA [BR/SP] Procurador: JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
DI6102461-9	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: EUROMOBILE INTERIORES LTDA [BR/SP] Procurador: JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
DI6102477-5	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT [BR/DF]
DI6102589-5	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: Soprano Eletrometalúrgica e Hidráulica Ltda [BR/RS] Procurador: Capella & Veloso Advogados Associados

DI6102593-3	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: EUROMOBILE INTERIORES LTDA [BR/SP] Procurador: JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
DI6102669-7	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: MEBUKI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. [BR/SP] Procurador: MAURÍCIO ARIBONI
DI6102695-6	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: DURATEX SPE II LTDA [BR/SE] Procurador: MURTA GOYANES ADVOGADOS
DI6102731-6	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: WHIRPOOL S.A. [BR/SP] Procurador: Antonio Mauricio Pedras Arnaud
DI6102773-1	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: M K ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA [BR/BA] Procurador: Vilage Marcas e Patentes S/C Ltda.
DI6102786-3	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT [BR/DF]
DI6103627-7	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: Ford Global Technologies LLC [US] Procurador: GUSMÃO & LABRUNIE S/C LTDA
DI6103797-4	Extinção de registro pela expiração do prazo de vigência (art. 119, I) Código de despacho: 161 Titular: TIGRE S.A. PARTICIPAÇÕES [BR/SC] Procurador: ANA PAULA SANTOS CELIDONIO

Pela falta de pagamento da retribuição prevista nos arts. 108 e 120

Os registros de desenho industrial, listados a seguir, estão extintos, em vista da expiração do prazo de vigência, nos termos do inciso III do artigo 119 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 119. O registro extingue-se:

...

III - pela falta de pagamento da retribuição prevista nos arts. 108 e 120

....

BR302021000001-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: RENATO BASGAL PESSOA 07562481911 [BR/PR] Procurador: MICHELY CRISTINA CARCERERI
BR302021000002-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: RENATO BASGAL PESSOA 07562481911 [BR/PR] Procurador: MICHELY CRISTINA CARCERERI
BR302021000003-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: RENATO BASGAL PESSOA 07562481911 [BR/PR] Procurador: MICHELY CRISTINA CARCERERI
BR302021000004-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: RENATO BASGAL PESSOA 07562481911 [BR/PR] Procurador: MICHELY CRISTINA CARCERERI
BR302021000005-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: RENATO BASGAL PESSOA 07562481911 [BR/PR] Procurador: MICHELY CRISTINA CARCERERI
BR302021000006-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: RENATO BASGAL PESSOA 07562481911 [BR/PR] Procurador: MICHELY CRISTINA CARCERERI
BR302021000007-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: RENATO BASGAL PESSOA 07562481911 [BR/PR] Procurador: MICHELY CRISTINA CARCERERI
BR302021000008-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: RENATO BASGAL PESSOA 07562481911 [BR/PR] Procurador: MICHELY CRISTINA CARCERERI

BR302021000012-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: CARLOS ALEXANDRE GABRIEL [BR/PR]
BR302021000015-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: JOSIEL CARVALHO FELICIANO [BR/SC] Procurador: PAULO RICARDO FERRAZ PALHARES
BR302021000017-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: JOSIEL CARVALHO FELICIANO [BR/SC] Procurador: PAULO RICARDO FERRAZ PALHARES
BR302021000018-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: DENISE CRISTINA FOSSÁ [BR/SC]
BR302021000020-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: JOSIEL CARVALHO FELICIANO [BR/SC] Procurador: PAULO RICARDO FERRAZ PALHARES
BR302021000022-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: DENISE CRISTINA FOSSÁ [BR/SC]
BR302021000023-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: DENISE CRISTINA FOSSÁ [BR/SC]
BR302021000026-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: JOSIEL CARVALHO FELICIANO [BR/SC] Procurador: PAULO RICARDO FERRAZ PALHARES
BR302021000039-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: INDUSTRIA DE COSMETICOS HASKELL LTDA [BR/MG] Procurador: BLANCO & VALLIM LTDA
BR302021000040-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: HUA MEDICINE (SHANGHAI) LTD. [CN] Procurador: LICKS ADVOGADOS
BR302021000041-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: MAGNETIC AUTOCONTROL GMBH [DE] Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
BR302021000043-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: BLUE CAMPING COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME [BR/SC] Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda
BR302021000054-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: AKILAH EMBALAGENS LTDA. - EPP [BR/SP] Procurador: Francisco de Souza Ferreira Filho
BR302021000061-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: DIANA DALLEY [US] Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

BR302021000062-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: CLICK LAB - LABORATÓRIO DE APARELHOS ORTODÔNTICOS LTDA [BR/RS] Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda
BR302021000073-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: ISABELA DE FREITAS MARCELINO [BR/MG]
BR302021000074-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: ISABELA DE FREITAS MARCELINO [BR/MG]
BR302021000075-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: ISABELA DE FREITAS MARCELINO [BR/MG]
BR302021000078-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: DURANTE LOPES & BUENO LTDA ME [BR/SP] Procurador: MARCOS ANTONIO NUNES
BR302021000080-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: KONINKLIJKE PHILIPS N.V. [NL] Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
BR302021000083-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: KONINKLIJKE PHILIPS N.V. [NL] Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
BR302021000085-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: KLAUS SIEBJE [BR/PR] Procurador: RITTER ADVOGADOS
BR302021000088-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: PSO-RITE.COM, LLC [US] Procurador: Baril & Advogados Associados
BR302021000101-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: KONINKLIJKE PHILIPS N.V. [NL] Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
BR302021000102-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: VODAFONE GROUP SERVICES LIMITED [GB] Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
BR302021000103-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: VODAFONE GROUP SERVICES LIMITED [GB] Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
BR302021000104-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: VODAFONE GROUP SERVICES LIMITED [GB] Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
BR302021000105-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: VODAFONE GROUP SERVICES LIMITED [GB] Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

BR302021000107-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: VODAFONE GROUP SERVICES LIMITED [GB] Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
BR302021000108-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: VODAFONE GROUP SERVICES LIMITED [GB] Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
BR302021000109-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: VODAFONE GROUP SERVICES LIMITED [GB] Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
BR302021000114-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO [BR/SP]
BR302021000115-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO [BR/SP]
BR302021000118-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: KINCCAL - KAIANA INDÚSTRIA DE COMPONENTES E CALÇADOS LTDA [BR/CE] Procurador: FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO
BR302021000139-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: RS DO PRADO EQUIPAMENTOS ME [BR/SP] Procurador: FERNANDA ROSA PICOSSE
BR302021000141-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: RS DO PRADO EQUIPAMENTOS ME [BR/SP] Procurador: FERNANDA ROSA PICOSSE
BR302021000143-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: V A MINERIOS IMPERIOS EIRELI [BR/BA] Procurador: DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
BR302021000146-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: DOSTUM INDUSTRIA, COMERCIO E ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM RESINA LTDA - ME [BR/PB]
BR302021000147-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: DOSTUM INDUSTRIA, COMERCIO E ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM RESINA LTDA - ME [BR/PB]
BR302021000152-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: TARGET SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME [BR/RS] Procurador: AUDITA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
BR302021000153-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: PETRA REVEST LTDA [BR/PR]
BR302021000154-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: PETRA REVEST LTDA [BR/PR]
BR302021000159-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: HIDRO SABOR HORTICULTURA LTDA [BR/MG] Procurador: Fernandes Associados

BR302021000160-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: IN-GU GONG [KR] Procurador: Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda.
BR302021000163-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: MARCOS ANTONIO CLEMENTE GOMES [BR/SP] Procurador: ANA PAULA BARBOSA NAHES
BR302021000165-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: BALL CORPORATION [US] Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
BR302021000168-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE] Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
BR302021000169-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE] Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
BR302021000171-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: GIOVANI GALHARDO PASSATUTO [BR/SP] Procurador: EDUARDA COLLA
BR302021000173-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: EVANDRO PERES DAMASCENO 37278762200 [BR/AC] Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda
BR302021000174-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LAMI PACKAGING (HONG KONG) COMPANY LIMITED [CN] Procurador: NELSON ALBINO NETO
BR302021000177-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: DANE KINCHEN [US], PHILIP R. BOCALA [US], DONALD E. FRANTZ [US] e JOSEPH LEE FRANTZ [US] Procurador: JOSÉ CARLOS FERREIRA
BR302021000185-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: UMBRIA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA - ME [BR/SP] Procurador: Icamp Marcas e Patentes Ltda
BR302021000186-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: BBG, S.A. [PT] Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda
BR302021000188-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: SOLVENTUM INTELLECTUAL PROPERTIES COMPANY [US] Procurador: Jacques Labrunie
BR302021000191-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO [BR/SP]
BR302021000193-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO [BR/SP]

BR302021000194-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO [BR/SP]
BR302021000195-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO [BR/SP]
BR302021000197-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO [BR/SP]
BR302021000198-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO [BR/SP]
BR302021000203-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: CARVALHO & NICOLINI INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - ME [BR/MG] Procurador: MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.
BR302021000206-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LEANDRO RODRIGUES DE JESUS ROCHA [BR/SP] Procurador: DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
BR302021000221-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: SERAFIM CLEY SILVA [BR/SP]
BR302021000222-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: GUANGZHOU BIG BEAR ELECTRIC TECHNOLOGY CO., LTD. [CN] Procurador: RICCI & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA
BR302021000225-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: AGROBIOLOGIA SOLUÇÕES NATURAIS LTDA. [BR/SP] Procurador: RENATO DE OLIVEIRA SANTOS
BR302021000227-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: DERMAPHARM AG [DE] Procurador: ANDRÉ BASTOS VENTURINI
BR302021000228-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: GLAUCIA MANGIA MACHADO [BR/MG] Procurador: VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
BR302021000230-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI EPP [BR/SP] Procurador: A Provincia Marcas e Patentes Ltda.
BR302021000231-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI EPP [BR/SP] Procurador: A Provincia Marcas e Patentes Ltda.
BR302021000235-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: FACCILITA UTILIDADES PARA DOCEIRAS LTDA [BR/SP] Procurador: MARIO FERRARESI NETO
BR302021000240-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: SAMBA TOYS - INDÚSTRIA, DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA [BR/SP] Procurador: Icamp Marcas e Patentes Ltda

BR302021000252-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: COMFORT DOOR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA [BR/PR]
BR302021000257-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: ANDREAS KIOROGLOU [GR] Procurador: CELIA APARECIDA CASSIANO DE MELO
BR302021000261-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: SANDRO TESSARI [BR/SC] Procurador: Catiane Zini Borela
BR302021000262-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: KIDY BIRIGUI CALÇADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA [BR/SP] Procurador: DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
BR302021000263-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: KIDY BIRIGUI CALÇADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA [BR/SP] Procurador: DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
BR302021000264-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: F TRAVENSOLO ME [BR/SC] Procurador: LEANDRO SOARES BARROS
BR302021000268-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO [BR/SP]
BR302021000269-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO [BR/SP]
BR302021000270-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO [BR/SP]
BR302021000271-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO [BR/SP]
BR302021000273-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: SHENZHEN HONGGAODA INDUSTRY CO., LTD. [CN] Procurador: CAROLINA MACHADO CALHEIROS
BR302021000278-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: SOCIEDADE CARITATIVA E LITERÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTE [BR/RS]
BR302021000281-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LEANDRO SANTOS NUNES [BR/SP] Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
BR302021000284-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LEANDRO SANTOS NUNES [BR/SP] Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
BR302021000285-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: GUILHERME CASAGRANDE FALLER [BR/RS]

BR302021000287-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: MARIA EUGÊNIA MONIZ DE ARAGÃO GONZAGA [BR/SC] Procurador: INTELLINOVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.ME
BR302021000298-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: DANIEL KAMEKICHI OHNUMA [BR/SP]
BR302021000299-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: ZOBEL HOLDING S.P.A [IT] Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
BR302021000301-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: FRANCISCO ANTÔNIO PELLUSO [BR/SP] Procurador: KIZZI STIGERT ORLANDO
BR302021000304-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: ITAP INTERNATIONAL S.R.L. [IT] Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
BR302021000307-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: FÁBIO PACHECO DA SILVA JÚNIOR [BR/AM] Procurador: Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda
BR302021000308-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: D'DUZZAMIX DISTRIBUIDORA DE VARIEDADES LTDA [BR/SP] Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
BR302021000309-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: MARCELA FARIA SILVA [BR/SP] Procurador: NELSON IVAN ARNALDO IBANEZ FAUNDEZ
BR302021000310-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: FELIPE NINNI [BR/SP], JOSE ROBERTO NINNI [BR/SP] e PEDRO NINI FRIAS [BR/SP] Procurador: ANTÔNIO SÉRGIO MUCCI
BR302021000312-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: ANA PAULA DREHER [BR/SC]
BR302021000326-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA [BR/MG] Procurador: DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA
BR302021000332-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: VOA TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA [BR/SP]
BR302021000336-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: U-EARTH BIOTECH LTD [GB] Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
BR302021000337-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: U-EARTH BIOTECH LTD [GB] Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

BR302021000339-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: U-EARTH BIOTECH LTD [GB] Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
BR302021000341-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: VOA TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA [BR/SP]
BR302021000343-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: PEDRO CAETANO SOUZA [BR/SP] e ARTUR HENRIQUE LIMA DE HOLANDA [BR/SP] Procurador: PERITO ASSESSORIA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA
BR302021000344-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: APRENDA SEMPRE BRASIL LTDA [BR/BA] Procurador: ALEX STRAUCH BATISTA
BR302021000346-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: TIFFANY AND COMPANY [US] Procurador: FLAVIA MANSUR MURAD SCHAAL
BR302021000347-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: TIFFANY AND COMPANY [US] Procurador: FLAVIA MANSUR MURAD SCHAAL
BR302021000349-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: FINAS FATIAS EMPORIO E ESPECIARIAS RESTAURANTE EIRELI [BR/MG] Procurador: Adilson de Souza Pena
BR302021000352-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: MARCENEIRO CURITIBA LTDA [BR/PR]
BR302021000356-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: POPSOCKETS LLC [US] Procurador: SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
BR302021000363-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: CAROL COLE COMPANY [US] Procurador: MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.
BR302021000368-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: VINÍCIUS HERNANDEZ LOPES LADIVEZ [BR/SP]
BR302021000369-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: MATHEUS GALDINO SANTOS SOUZA [BR/RO]
BR302021000378-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LUCAS CAVALCANTE GUEDES [BR/PR] e LUCINEIA DA SILVA SANTOS [BR/PR] Procurador: RITTER ADVOGADOS
BR302021000385-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LUCIENE CAVALCANTI RODRIGUES [BR/SP]
BR302021000386-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: FUPRO INNOVATION PVT. LTD. [IN] Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

BR302021000391-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: HEBER LUIZ PEREIRA [BR/PR] e CRISTHIANO CARLOS FERRAZ [BR/PR] Procurador: JOSE ROBERTO FAVARIN
BR302021000392-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: HEBER LUIZ PEREIRA [BR/PR] e CRISTHIANO CARLOS FERRAZ [BR/PR] Procurador: JOSE ROBERTO FAVARIN
BR302021000393-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: HEBER LUIZ PEREIRA [BR/PR] e CRISTHIANO CARLOS FERRAZ [BR/PR] Procurador: JOSE ROBERTO FAVARIN
BR302021000394-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: HEBER LUIZ PEREIRA [BR/PR] e CRISTHIANO CARLOS FERRAZ [BR/PR] Procurador: JOSE ROBERTO FAVARIN
BR302021000399-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: GIOVANI GALHARDO PASSATUTO [BR/SP] Procurador: EDUARDA COLLA
BR302021000416-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: FELIPE SOARES SPOSITO [BR/SP] Procurador: MONTAÑÉS ALBUQUERQUE ADVOGADOS
BR302021000426-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: VICENTE ROMO RODRIGUES NETO [BR/SP] Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
BR302021000427-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: VICENTE ROMO RODRIGUES NETO [BR/SP] Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
BR302021000438-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: GUILHERME ANADÃO LEANDRIN [BR/SP] Procurador: BDFA - Advogados
BR302021000440-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LUIZ GASTÃO ZANDONÁ NETO [BR/PR]
BR302021000448-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: OBJETO DA CIDADE CONSULTORIA E INDUSTRIA DE DESIGN EIRELI [BR/PR]
BR302021000449-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: TRON INDUSTRIAL REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA [BR/SP] Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
BR302021000451-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: TRON INDUSTRIAL REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA [BR/SP] Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
BR302021000460-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: ALAN CRISTIAN RODRIGUES JORGE [BR/RS] Procurador: CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

BR302021000462-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: VICTOR MENEZES DA COSTA [BR/SP] Procurador: Peduti Sociedade de Advogados
BR302021000466-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: GABRIEL BORGES SOBREIRA QUARANTA [BR/RJ] Procurador: Vaz e Dias Advogados & Associados
BR302021000468-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: MISTY MORNING HOLDINGS LTD. [BS] Procurador: DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA
BR302021000470-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE [BR/RJ]
BR302021000472-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: SEMPER INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. [BR/MT] Procurador: SANDRO CONRADO DA SILVA
BR302021000475-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE] Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
BR302021000476-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: GELPET INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. [BR/RJ] Procurador: ALDO PIMENTA DE CARVALHO
BR302021000477-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE] Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
BR302021000478-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE] Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
BR302021000479-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE] Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
BR302021000480-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE] Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
BR302021000481-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE] Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
BR302021000487-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDURAS SANTA LUZIA LTDA [BR/SC] Procurador: D' Mark Registros de Marcas e Patentes S/S Ltda.
BR302021000489-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE] Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

BR302021000490-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE] Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
BR302021000500-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: MISTY MORNING HOLDINGS LTD. [BS] Procurador: DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA
BR302021000505-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: MILK - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA [BR/SP] Procurador: MARCELO DOMINGOS
BR302021000506-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: MILK - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA [BR/SP] Procurador: MARCELO DOMINGOS
BR302021000507-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: MILK - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA [BR/SP] Procurador: MARCELO DOMINGOS
BR302021000510-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: DOSTUM INDUSTRIA, COMERCIO E ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM RESINA LTDA - ME [BR/PB]
BR302021000517-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: WEIHAI SHENGJIE MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD [CN] Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
BR302021000518-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: PORTO FORMAS LTDA. [BR/SP] Procurador: Icamp Marcas e Patentes Ltda
BR302021000519-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE [BR/RJ] Procurador: KIZZI STIGERT ORLANDO
BR302021000520-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: PORTO FORMAS LTDA. [BR/SP] Procurador: Icamp Marcas e Patentes Ltda
BR302021000522-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE [BR/RJ] Procurador: KIZZI STIGERT ORLANDO
BR302021000524-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: PAULO GEOVANE ALMEIDA CEZAR [BR/BA] Procurador: BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS
BR302021000528-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: MICHEL TELLES PEREYRA FERRARI 22421996848 [BR/SP]
BR302021000529-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE [BR/RJ] Procurador: KIZZI STIGERT ORLANDO

BR302021000530-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE [BR/RJ] Procurador: KIZZI STIGERT ORLANDO
BR302021000531-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: MICHEL TELLES PEREYRA FERRARI 22421996848 [BR/SP]
BR302021000532-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE [BR/RJ] Procurador: KIZZI STIGERT ORLANDO
BR302021000533-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE [BR/RJ] Procurador: KIZZI STIGERT ORLANDO
BR302021000534-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: MICHEL TELLES PEREYRA FERRARI 22421996848 [BR/SP]
BR302021000539-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: PARTY IP HOLDINGS LLC [US] Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA
BR302021000544-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: PARTY IP HOLDINGS LLC [US] Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, Propriedade Industrial LTDA
BR302021000549-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA - ME [BR/MG] Procurador: ÂNGELO TADEU BAPTISTA
BR302021000552-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE] Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
BR302021000554-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE] Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
BR302021000584-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: DOSTUM INDUSTRIA, COMERCIO E ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM RESINA LTDA - ME [BR/PB]
BR302021000585-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: AKZO NOBEL COATINGS INTERNATIONAL B.V. [NL] Procurador: DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
BR302021000588-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) [JP] Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
BR302021000590-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: MICHEL TELLES PEREYRA FERRARI 22421996848 [BR/SP]

BR302021000591-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) [JP] Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
BR302021000592-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) [JP] Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
BR302021000594-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) [JP] Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
BR302021000595-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) [JP] Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
BR302021000596-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) [JP] Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
BR302021000597-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) [JP] Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
BR302021000598-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) [JP] Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
BR302021000599-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) [JP] Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
BR302021000600-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) [JP] Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
BR302021000603-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: KORUI ALTERNATIVAS LTDA [BR/SC] Procurador: LUIZ RICARDO MARINELLO
BR302021000604-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) [JP] Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
BR302021000605-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) [JP] Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
BR302021000606-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) [JP] Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
BR302021000607-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) [JP] Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

BR302021000613-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: RODRIGO FAUSTINO DA SILVA 33905270870 [BR/SP]
BR302021000615-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S/A [BR/SP] Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
BR302021000622-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: YURI YONASHIRO DOS REIS [BR/SP] Procurador: Marco A. Rocha Machado
BR302021000623-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. [BR/SP] Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
BR302021000624-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: START INJETADOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI [BR/MG] Procurador: JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR
BR302021000626-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: HENRIQUE SOARES BENTO [BR/MG] Procurador: JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR
BR302021000628-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: BUILDING MATERIALS INVESTMENT CORPORATION [US] Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
BR302021000630-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: HENRIQUE SOARES BENTO [BR/MG] Procurador: JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR
BR302021000632-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: HENRIQUE SOARES BENTO [BR/MG] Procurador: JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR
BR302021000634-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: ADRIANO JOSÉ SORBILE DE SOUZA [BR/SP], MARCÍLIO ANTUNES LEITE FILHO [BR/SP], ROSINEI BATISTA RIBEIRO [BR/SP], GLAUCO JOSE RODRIGUES DE AZEVEDO [BR/SP], WELLINGTON DE OLIVEIRA [BR/SP], IGOR ALEXANDRE FIORAVANTE [BR/SP], ROSENIL HONORATO DE MELO [BR/SP] e MARCELO TSUGUIO OKANO [BR/SP] Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda
BR302021000635-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: ADÃO MARCOS FREIRE DOS SANTOS [BR/PR] Procurador: MARCOS ANTONIO NUNES
BR302021000638-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: AMYRIS, INC. [US] Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
BR302021000640-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: SIB GAME EDUTECH EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA [BR/CE] Procurador: MAYRA MOTTA

BR302021000657-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: EDSON NOSSA JUNIOR [BR/SP] Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda
BR302021000658-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: EDSON NOSSA JUNIOR [BR/SP] Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda
BR302021000659-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: EDSON NOSSA JUNIOR [BR/SP] Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda
BR302021000663-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO [BR/SP]
BR302021000665-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LINEA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA [BR/PR] Procurador: LUCIANO SALVIATO
BR302021000667-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: MARTA PRUNS RUIZ [BR/SP]
BR302021000669-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LINEA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA [BR/PR] Procurador: LUCIANO SALVIATO
BR302021000670-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LINEA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA [BR/PR] Procurador: LUCIANO SALVIATO
BR302021000671-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LINEA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA [BR/PR] Procurador: LUCIANO SALVIATO
BR302021000672-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LINEA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA [BR/PR] Procurador: LUCIANO SALVIATO
BR302021000673-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LINEA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA [BR/PR] Procurador: LUCIANO SALVIATO
BR302021000674-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LINEA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA [BR/PR] Procurador: LUCIANO SALVIATO
BR302021000675-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LINEA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA [BR/PR] Procurador: LUCIANO SALVIATO
BR302021000676-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LINEA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA [BR/PR] Procurador: LUCIANO SALVIATO

BR302021000677-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LINEA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA [BR/PR] Procurador: LUCIANO SALVIATO
BR302021000678-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LINEA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA [BR/PR] Procurador: LUCIANO SALVIATO
BR302021000679-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LINEA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA [BR/PR] Procurador: LUCIANO SALVIATO
BR302021000680-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LINEA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA [BR/PR] Procurador: LUCIANO SALVIATO
BR302021000685-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: EMERSON MARQUES DA SILVA [BR/PR] Procurador: DEFERE - SERVIÇOS EM PROPRIEDADE INTELECTUAL
BR302021000690-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: YURI YONASHIRO DOS REIS [BR/SP] Procurador: Marco A. Rocha Machado
BR302021000692-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA [BR/MG] Procurador: DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA
BR302021000693-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA [BR/MG] Procurador: DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA
BR302021000694-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA [BR/MG] Procurador: DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA
BR302021000695-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: VINICIUS MACIEL SETTEMBRE [BR/SP] e RENALDO CALDERINI [BR/SP] Procurador: Francisco de Souza Ferreira Filho
BR302021000696-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: CARONETAS CARONAS INTELIGENTES LTDA ME [BR/SP] e MARCIO HENRIQUE NIGRO [BR/SP]
BR302021000698-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA [BR/MG] Procurador: DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA
BR302021000699-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA [BR/MG] Procurador: DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA
BR302021000700-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA [BR/MG] Procurador: DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

BR302021000701-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA [BR/MG] Procurador: DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA
BR302021000702-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA [BR/MG] Procurador: DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA
BR302021000704-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: EUDES MARCIO MORAES DE MACEDO [BR/SP] Procurador: RENÉ TORRES
BR302021000706-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: EUDES MARCIO MORAES DE MACEDO [BR/SP] Procurador: RENÉ TORRES
BR302021000717-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY [US] Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
BR302021000718-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: SELVVVA - PLANTAS E OBJETOS PARA DECORAÇÃO LTDA. [BR/SP] Procurador: ARIEL BARCELOS MARQUES PEREIRA
BR302021000719-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: SELVVVA - PLANTAS E OBJETOS PARA DECORAÇÃO LTDA. [BR/SP] Procurador: ARIEL BARCELOS MARQUES PEREIRA
BR302021000720-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY [US] Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
BR302021000721-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: SELVVVA - PLANTAS E OBJETOS PARA DECORAÇÃO LTDA. [BR/SP] Procurador: ARIEL BARCELOS MARQUES PEREIRA
BR302021000722-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY [US] Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
BR302021000724-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: RECREATIVOS FRANCO, S.A. [ES] Procurador: PINHEIRO NETO ADVOGADOS
BR302021000729-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: JEAN FREZZA [BR/RS] Procurador: EVANDRO SOARES
BR302021000730-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: EUZÉBIO DE ANDRADE SILVA [BR/MG] Procurador: MG MARCAS E PATENTES LTDA.
BR302021000735-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: WAHL CLIPPER CORPORATION [US] Procurador: City Patentes e Marcas Ltda.

BR302021000740-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: ALAN GUSTAVO BASTOS FARIA [BR/MG] Procurador: FERNANDA ROSA PICOSSE
BR302021000743-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: GUARANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. [BR/SP] Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
BR302021000744-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: FERNANDO CARLOS PEREIRA COTRIM [BR/SP] Procurador: ITALO MUGLIA DE MARCHI
BR302021000749-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: UNIÃO TOYS FESTAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI [BR/SP] Procurador: TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
BR302021000756-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S.A [BR/ES] Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
BR302021000757-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: MICHEL TELLES PEREYRA FERRARI 22421996848 [BR/SP]
BR302021000760-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: WAGNER LUIS ROVER [BR/PR] Procurador: Yuri Yacischin da Cunha
BR302021000764-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: VETNIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERIN LTDA [BR/SP] Procurador: FINOCCHIO E USTRA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS
BR302021000765-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: VETNIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERIN LTDA [BR/SP] Procurador: FINOCCHIO E USTRA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS
BR302021000767-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: GUSTAVO FABIANO GODINHO [BR/SP]
BR302021000768-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: GUSTAVO FABIANO GODINHO [BR/SP]
BR302021000769-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: MICHEL TELLES PEREYRA FERRARI 22421996848 [BR/SP]
BR302021000770-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA [BR/BA] Procurador: CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
BR302021000771-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA [BR/BA] Procurador: CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS

BR302021000772-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA [BR/BA] Procurador: CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
BR302021000776-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: MICHEL TELLES PEREYRA FERRARI 22421996848 [BR/SP]
BR302021000777-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: DR. ING. W. FROHN GMBH & CO. KG [DE] Procurador: PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
BR302021000779-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: WILSON FERNANDES DE SOUZA [BR/PR] Procurador: ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA
BR302021000784-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: CLAUDIO ANTONIO DE MACEDO [BR/SP] Procurador: MARCOS ANTONIO NUNES
BR302021000791-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR] Procurador: MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
BR302021000792-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR] Procurador: MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
BR302021000793-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR] Procurador: MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
BR302021000794-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR] Procurador: MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
BR302021000796-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR] Procurador: MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
BR302021000797-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR] Procurador: MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
BR302021000798-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR] Procurador: MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
BR302021000799-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR] Procurador: MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
BR302021000800-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR] Procurador: MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

BR302021000801-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR] Procurador: MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
BR302021000806-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR] Procurador: MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
BR302021000808-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR] Procurador: MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
BR302021000809-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LADY-IV LOJA DE VARIEDADES LTDA [BR/SP]
BR302021000810-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR] Procurador: MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
BR302021000813-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR] Procurador: MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
BR302021000815-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR] Procurador: MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
BR302021000817-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA [BR/SP] Procurador: Signo Marcas e Patentes Ltda.
BR302021000818-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR] Procurador: MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
BR302021000819-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR] Procurador: MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
BR302021000820-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR] Procurador: MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
BR302021000821-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR] Procurador: MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
BR302021000822-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR] Procurador: MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
BR302021000823-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR] Procurador: MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

BR302021000824-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR] Procurador: MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
BR302021000825-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR] Procurador: MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
BR302021000826-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR] Procurador: MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
BR302021000828-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE] Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
BR302021000829-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE] Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
BR302021000830-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE] Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
BR302021000831-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: BETTER PÃO DE QUEIJO FRANQUIAS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP [BR/SP] Procurador: Ricardo Coutinho Barbosa
BR302021000832-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: BETTER PÃO DE QUEIJO FRANQUIAS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP [BR/SP] Procurador: Ricardo Coutinho Barbosa
BR302021000833-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. [BR/SP] Procurador: ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO
BR302021000837-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: ANTONIO CARLOS SEMENTE [BR/SP] Procurador: EDUARDA COLLA
BR302021000838-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: ANTONIO CARLOS SEMENTE [BR/SP] Procurador: EDUARDA COLLA
BR302021000839-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: ANTONIO CARLOS SEMENTE [BR/SP] Procurador: EDUARDA COLLA
BR302021000840-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: ÓRIEN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA [BR/PR] Procurador: DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

BR302021000842-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: ANTONIO CARLOS SEMENTE [BR/SP] Procurador: EDUARDA COLLA
BR302021000844-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: AH LICENSE APS [DK] Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
BR302021000845-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: MILK - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA [BR/SP] Procurador: MARCELO DOMINGOS
BR302021000846-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: RIO PISCINAS MARCAS E PATENTES EIRELI [BR/RJ] Procurador: Portofolio Marcas e Patentes Ltda.
BR302021000849-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: SANTONI S.P.A. [IT] Procurador: RODRIGO CID ARAUJO SERRANO
BR302021000851-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: CELLAED LIFE SAVER PTY LTD [AU] Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
BR302021000855-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: VLADIMILSON REIS DE OLIVEIRA [BR/SP] Procurador: RAFAEL DAVI VASCONCELOS
BR302021000866-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: X CELL MOTO-PECAS LTDA - ME [BR/RS] Procurador: AGERPI - MARCAS E PATENTES LTDA
BR302021000867-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: YURI YONASHIRO DOS REIS [BR/SP] Procurador: Marco A. Rocha Machado
BR302021000868-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: PLASTCOR DO BRASIL LTDA - ME. [BR/SP] Procurador: SERGIO JUVENCIO HERCULANO
BR302021000869-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: ARMANDO MARCOS VIEIRA DA ROCHA [BR/ES] Procurador: A Provincia Marcas e Patentes Ltda.
BR302021000871-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: RENATA JUNQUEIRA REZENDE - COMERCIO & ATACADO [BR/PR] Procurador: RAFAEL LUIZ RODRIGUES
BR302021000872-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: POPSOCKETS LLC [US] Procurador: SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

BR302021000875-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. [BR/SP] Procurador: ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO
BR302021000876-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: MARCUS VINICIUS CAMPOY CHICHIZOLA CABALLERO ALVES [BR/SP] Procurador: MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.
BR302021000877-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: RIVER BOAT INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBARCACOES LTDA [BR/PR] Procurador: PAULO GUSTAVO ZANETTI MORAIS BADAN
BR302021000878-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: SILVIA MARTINS MOTA [BR/SP] Procurador: Sul América Marcas e Patentes Ltda.
BR302021000879-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: RIVER BOAT INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBARCACOES LTDA [BR/PR] Procurador: PAULO GUSTAVO ZANETTI MORAIS BADAN
BR302021000885-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: CELLEX, INC. [US] Procurador: Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda.
BR302021000886-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. [BR/SP] Procurador: ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO
BR302021000887-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. [BR/SP] Procurador: ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO
BR302021000889-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: DOSTUM INDUSTRIA, COMERCIO E ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM RESINA LTDA - ME [BR/PB]
BR302021000891-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: SELVVVA - PLANTAS E OBJETOS PARA DECORAÇÃO LTDA. [BR/SP] Procurador: ARIEL BARCELOS MARQUES PEREIRA
BR302021000892-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: ANDRÉ CORTELLETTI [BR/RS]
BR302021000893-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LADY-IV LOJA DE VARIEDADES LTDA [BR/SP]
BR302021000922-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: ELIANE TERESINHA GONÇALVES DOS SANTOS [BR/RS] Procurador: MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
BR302021000931-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: FABIOLA MORAES SOUTO [BR/SP] Procurador: ANA PAULA MAZZEI DOS SANTOS LEITE

BR302021000935-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: AGILIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA - ME [BR/SC] Procurador: RODRIGO AUGUSTO JANING
BR302021000942-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: SANOFI-AVENTIS DEUTSCHLAND GMBH [DE] Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
BR302021000944-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: MATHEUS BITTENCOURT [BR/RS] Procurador: ALAN BENITES DA SILVA
BR302021000945-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LAGE & OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS [BR/MG]
BR302021000952-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. [BR/SP] Procurador: ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO
BR302021000956-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: MARCELO HENRIQUE STOPPA [BR/GO] e VASTON GONÇALVES DA COSTA [BR/MG]
BR302021000957-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: SYLVIO BITTENCOURT NETO [BR/SP] e MARCELO DE ARAUJO PIRES [BR/SP] Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
BR302021000958-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: SYLVIO BITTENCOURT NETO [BR/SP] e MARCELO DE ARAUJO PIRES [BR/SP] Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
BR302021000959-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: SYLVIO BITTENCOURT NETO [BR/SP] e MARCELO DE ARAUJO PIRES [BR/SP] Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
BR302021000960-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: OOBZEIN BIOHIGIENE SL [ES] Procurador: ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS
BR302021000961-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: HERMINIA MARIA PESSOTI DE AZEVEDO ME [BR/ES] Procurador: CARLOS DRAGO TAMAGNONI
BR302021000968-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: TALITA LAURA BISPO DA SILVA [BR/SP]
BR302021000969-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LOVATO MÓVEIS EIRELI EPP [BR/PR]
BR302021000975-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LUCAS GOUVEA CAMPOS [BR/SP] Procurador: EDEMILSON PEREIRA LIMA

BR302021000981-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA [BR/SP] Procurador: MARÍLIA CROZATTI
BR302021000982-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA [BR/SP] Procurador: MARÍLIA CROZATTI
BR302021000990-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: JOSÉ ROBERTO GESUALDO [BR/MG] Procurador: MAGALHÃES & ASSOCIADOS LTDA.
BR302021000993-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE] Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
BR302021000998-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: PETRA REVEST LTDA [BR/PR]
BR302021001012-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: ANTONIO ROGERIO DE SOUZA [BR/SP]
BR302021001014-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: METALURGICA MOR S/A [BR/RS] Procurador: LEALVI MARCAS E PATENTES LTDA.
BR302021001018-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: FABIANO JOSÉ DOS SANTOS [BR/PR] Procurador: AGP - Assessoria Empresarial Ltda
BR302021001020-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: METALÚRGICA LOURENÇO [BR/SC] Procurador: SANDRO CONRADO DA SILVA
BR302021001023-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: INDUSTRIA DE BEBIDAS RISSO LTDA. [BR/RJ] Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
BR302021001024-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LG ELECTRONICS INC. [KR] Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
BR302021001028-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LG ELECTRONICS INC. [KR] Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
BR302021001029-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LG ELECTRONICS INC. [KR] Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
BR302021001030-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: AMANDA DE OLIVEIRA IZIDORO [BR/SP] Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda

BR302021001031-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: FACUNDO BALVIDARES [AR] Procurador: Mercap Serviços de Marcas e Patentes Ltda. ME
BR302021001033-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: ANDRÉ BARRIOS AZAMBUJA [BR/RS]
BR302021001038-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: AVAZ BEACH SPORTS LTDA [BR/SP] Procurador: Marco A. Rocha Machado
BR302021001041-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: KING OF PETS LTDA [BR/MG]
BR302021001043-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: R. D. V. RIBEIRO - ME [BR/SP] Procurador: MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
BR302021001045-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: R. D. V. RIBEIRO - ME [BR/SP] Procurador: MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
BR302021001047-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: R. D. V. RIBEIRO - ME [BR/SP] Procurador: MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
BR302021001050-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: ERIK ANDERSON DE FREITAS [BR/SP] Procurador: MARLENE MOLLINA GODINHO
BR302021001052-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: MARCIO HENRIQUE NIGRO [BR/SP]
BR302021001056-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA [BR/RS] Procurador: INOVAPICTOR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
BR302021001057-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA [BR/RS] Procurador: INOVAPICTOR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
BR302021001058-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA [BR/RS] Procurador: INOVAPICTOR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
BR302021001059-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA [BR/RS] Procurador: INOVAPICTOR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
BR302021001060-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: KING OF PETS LTDA [BR/MG]
BR302021001061-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: KING OF PETS LTDA [BR/MG]

BR322021002246-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: KONINKLIJKE PHILIPS N.V. [NL] Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
BR322021002823-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: MILK - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA [BR/SP] Procurador: MARCELO DOMINGOS
BR322021002824-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: MILK - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA [BR/SP] Procurador: MARCELO DOMINGOS
BR322021002826-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: MILK - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA [BR/SP] Procurador: MARCELO DOMINGOS
BR322021003996-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: AKZO NOBEL COATINGS INTERNATIONAL B.V. [NL] Procurador: DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
BR322021004561-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: ELIANE TERESINHA GONÇALVES DOS SANTOS [BR/RS] Procurador: MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
BR322021005175-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: FERNANDO CARLOS PEREIRA COTRIM [BR/SP] Procurador: ITALO MUGLIA DE MARCHI
BR322022000634-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: CAROL COLE COMPANY [US] Procurador: MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
BR322022000635-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: CAROL COLE COMPANY [US] Procurador: MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
BR322022000637-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: CAROL COLE COMPANY [US] Procurador: MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
BR322022000638-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: CAROL COLE COMPANY [US] Procurador: MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
BR322022000640-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: CAROL COLE COMPANY [US] Procurador: MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
BR322022000740-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE [BR/RJ] Procurador: KIZZI STIGERT ORLANDO
BR322022000741-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE [BR/RJ] Procurador: KIZZI STIGERT ORLANDO

BR322022000742-3 Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III)
Código de despacho: 870
Titular: RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE [BR/RJ]
Procurador: KIZZI STIGERT ORLANDO

BR322022000744-0 Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III)
Código de despacho: 870
Titular: RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE [BR/RJ]
Procurador: KIZZI STIGERT ORLANDO

Nulidades administrativas de registros de desenho industrial

	Exigência de pagamento
	Exigência de conformidade de petição
Notificação de instauração de nulidade administrativa, por requerimento de terceiros, para manifestação	
Notificação de instauração de nulidade administrativa, de ofício, para manifestação	
	Instrução técnica: Exigência
	Instrução técnica: Sobrestamento
	Decisão da nulidade: Negado provimento
	Decisão da nulidade: Provimento
Instrução técnica: Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente	
	Outros despachos

Decisão da nulidade: Negado provimento

Os processos administrativos de nulidade de registro, listados a seguir, foram conhecidos e não providos por decisão do Presidente do INPI.

Ficam, assim, mantidas as concessões dos registros de desenho industrial relacionados, encerrando-se a instância administrativa nos termos do artigo 171 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 171 – Decorrido o prazo fixado no artigo anterior, mesmo que não apresentada a manifestação, o processo será decidido pelo Presidente do INPI, encerrando-se a instância administrativa.

870250102286 07/11/2025	Requerimento não provido (mantida a concessão) Código de despacho: 532 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302022000211-9 Requerente: INOVE PRIME PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA Procurador: Joviana Gisélia da Silva Titular do registro: BELTRAO PENEIRAS LTDA [BR/PR] Procurador do titular: Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME
870250089677 02/10/2025	Requerimento não provido (mantida a concessão) Código de despacho: 532 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302023005217-8 Requerente: LUZARTE ESTRELA LTDA Procurador: ESCRITÓRIO RUBEM QUERIDO - MARCAS & PATENTES LTDA. ME Titular do registro: DOCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA [BR/SC] Procurador do titular: VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
870250062889 22/07/2025	Requerimento não provido (mantida a concessão) Código de despacho: 532 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302024003000-2 Requerente: LANZIINOX CHURRASQUEIRAS ROTATIVAS LTDA Procurador: TOPMARK DO BRASIL - MARCAS E PATENTES LTDA Titular do registro: TECNOGRILL CHURRASQUEIRAS DO BRASIL LTDA - ME [BR/PR] Procurador do titular: DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
870250072467 18/08/2025	Requerimento não provido (mantida a concessão) Código de despacho: 532 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302024004132-2 Requerente: ARTHI COMERCIAL LTDA Procurador: Juliana de Moraes Carvalho Mello Titular do registro: 45.063.889 FELIPPE FRANCISCO DE JESUS TELES DE OLIVEIRA [BR/SP] Procurador do titular: NOVA MARCA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

870250087465 26/09/2025	Requerimento não provido (mantida a concessão) Código de despacho: 532 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302024005876-4 Requerente: GUSTAVO DOS SANTOS GODOY Procurador: Icamp Marcas e Patentes Ltda Titular do registro: ERCAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA [BR/SP] Procurador do titular: Fortrade Brasil Marcas e Patentes S/S LTDA
870250102759 10/11/2025	Requerimento não provido (mantida a concessão) Código de despacho: 532 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302024005940-0 Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A Procurador: Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres Titular do registro: MING LIN COMERCIAL ELETRONICOS LTDA [BR/SP] Procurador do titular: Ricardo Rabello Spoo
870250105084 17/11/2025	Requerimento não provido (mantida a concessão) Código de despacho: 532 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302024006129-3 Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A Procurador: Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres Titular do registro: BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. [BR/PR] Procurador do titular: Licks Advogados
870250105077 17/11/2025	Requerimento não provido (mantida a concessão) Código de despacho: 532 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302024006133-1 Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A Procurador: Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres Titular do registro: BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. [BR/PR] Procurador do titular: Licks Advogados

Decisão da nulidade: Provimento

Os processos administrativos de nulidade de registro listados foram conhecidos e providos por decisão do Presidente do INPI.

Declarados, assim, nulos os registros de desenho industrial relacionados - nos termos do artigo 168 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) - face à infringência das normas legais apontadas a seguir.

Encerra-se a instância administrativa nos termos do artigo 171 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 171 – Decorrido o prazo fixado no artigo anterior, mesmo que não apresentada a manifestação, o processo será decidido pelo Presidente do INPI, encerrando-se a instância administrativa.

301260245326 04/09/2026	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI Processo afetado: BR302012002488-9 Requerente: DIRMA/GABINETE Titular do registro: COBERLINE COBERTURAS LTDA M.E. [BR/SP] Procurador do titular: VILELACOELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
301260245327 04/09/2026	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI Processo afetado: BR302012004185-6 Requerente: DIRMA/GABINETE Titular do registro: CONVEX DO BRASIL COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA [BR/SP] Procurador do titular: Beerre Assessoria Empresarial Ltda
301260245340 04/09/2026	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI Processo afetado: BR302013000491-0 Requerente: DIRMA/GABINETE Titular do registro: Samsung Electronics CO., LTD [KR] Procurador do titular: TINOCO SOARES & FILHO LTDA
301260245347 04/09/2026	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI Processo afetado: BR302014000401-8 Requerente: DIRMA/GABINETE Titular do registro: COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS [BR/SP] Procurador do titular: NEWTON SILVEIRA

301260245348 04/09/2026	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI Processo afetado: BR302014001185-5 Requerente: DIRMA/GABINETE Titular do registro: EXTRAMOLD JOMO INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA [BR/RS] Procurador do titular: EMERSON SALBEGO HOFART
301260245349 04/09/2026	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI Processo afetado: BR302014002960-6 Requerente: DIRMA/GABINETE Titular do registro: PAULO CELSO CARDOSO BACCHI [BR/SP] Procurador do titular: LOGOS MARCAS E PATENTES S/S LTDA
301260245350 04/09/2026	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI Processo afetado: BR302014002962-2 Requerente: DIRMA/GABINETE Titular do registro: PAULO CELSO CARDOSO BACCHI [BR/SP] Procurador do titular: LOGOS MARCAS E PATENTES S/S LTDA
301260245352 04/09/2026	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI Processo afetado: BR302014004246-7 Requerente: DIRMA/GABINETE Titular do registro: EXTRAMOLD JOMO INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA [BR/RS] Procurador do titular: EMERSON SALBEGO HOFART
301260245356 04/09/2026	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI Processo afetado: BR302015004608-2 Requerente: DIRMA/GABINETE Titular do registro: RUBENS COELHO DE SOUZA JUNIOR [BR/SP] Procurador do titular: JOSÉ EDIS RODRIGUES
870250059448 11/07/2025	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302021000252-3 Requerente: STAM METALÚRGICA LTDA Procurador: Rosangela Antunes Gomes Brendler Titular do registro: COMFORT DOOR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA [BR/PR]
870250099640 30/10/2025	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302022001571-7 Requerente: RADIX FERRAMENTAS PARA MADEIRA LTDA Procurador: Melissa Boff Alves Titular do registro: FERRAMENTAS FRANÇA LTDA - EPP [BR/PR] Procurador do titular: ODILON GRUBE
301250114830 20/11/2025	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI Processo afetado: BR302022002091-5 Requerente: DIRETORIA DE MARCAS Titular do registro: SHOFU INC. [JP] Procurador do titular: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

870250081202 10/09/2025	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302022002493-7 Requerente: ML SERVIÇO E COMERCIO DIGITAL LTDA Procurador: Lancaster Marcas e Patentes Gestão de Ativos Ltda Titular do registro: DUPOL SOLUÇÕES EM FERRAMENTAS LTDA [BR/SP] Procurador do titular: RAFAEL DAVI VASCONCELOS
870250079301 04/09/2025	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302023001494-2 Requerente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HENN LTDA Procurador: Sandro Conrado da Silva Titular do registro: LEONARDO BARBOSA RIGONATO [BR/SP] Procurador do titular: EDUARDA COLLA
870260017326 24/02/2026	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302023001494-2 Requerente: JOSE RICARDO QUERINO DOS SANTOS FILHO LTDA Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Titular do registro: LEONARDO BARBOSA RIGONATO [BR/SP] Procurador do titular: EDUARDA COLLA
301250114829 20/11/2025	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI Processo afetado: BR302023004953-3 Requerente: DIRETORIA DE MARCAS Titular do registro: COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA [BR/SP] Procurador do titular: MARÍLIA CROZATTI
870250082787 15/09/2025	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302023007023-0 Requerente: FRANCESCHI & COSTA E SILVA & CIA LTDA Procurador: PEDRO GONZALEZ TINOCO Titular do registro: JAIR MAURICIO DA SILVA CPF: 101.149.268-75 [BR/SP] Procurador do titular: Geisler Chbane Bosso
870250082791 15/09/2025	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302023007026-5 Requerente: FRANCESCHI & COSTA E SILVA & CIA LTDA Procurador: PEDRO GONZALEZ TINOCO Titular do registro: JAIR MAURICIO DA SILVA CPF: 101.149.268-75 [BR/SP] Procurador do titular: Geisler Chbane Bosso
870250104439 14/11/2025	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302024001425-2 Requerente: R.A.E. INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA Titular do registro: RISCHIOTO IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA [BR/SP] Procurador do titular: Adauto Silva Emerenciano
301250116499 26/11/2025	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI Processo afetado: BR302024003793-7 Requerente: DIRETORIA DE MARCAS Titular do registro: ROMA JENSEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. [BR/SP] Procurador do titular: TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

870250102787 10/11/2025	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302024005942-6 Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A Procurador: Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres Titular do registro: MING LIN COMERCIAL ELETRONICOS LTDA [BR/SP] Procurador do titular: Ricardo Rabello Spoo
870250102783 10/11/2025	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302024005943-4 Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A Procurador: Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres Titular do registro: MING LIN COMERCIAL ELETRONICOS LTDA [BR/SP] Procurador do titular: Ricardo Rabello Spoo
870250102777 10/11/2025	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302024005944-2 Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A Procurador: Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres Titular do registro: MING LIN COMERCIAL ELETRONICOS LTDA [BR/SP] Procurador do titular: Ricardo Rabello Spoo
301250116496 26/11/2025	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI Processo afetado: BR302024005978-7 Requerente: DIRETORIA DE MARCAS Titular do registro: IVAN LUIS DE FREITAS CARDOSO [BR/PR]
870250105089 17/11/2025	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302024006122-6 Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A Procurador: Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres Titular do registro: BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. [BR/PR] Procurador do titular: Licks Advogados
870250105091 17/11/2025	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302024006131-5 Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A Procurador: Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres Titular do registro: BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. [BR/PR] Procurador do titular: Licks Advogados
301250116500 26/11/2025	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI Processo afetado: BR302024006575-2 Requerente: DIRETORIA DE MARCAS Titular do registro: SERGIO RODRIGUES PROJETOS E LICENCIAMENTOS LTDA. [BR/RJ] Procurador do titular: NATALIA NASCIMENTO FUSCO
301250012379 07/10/2025	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI Processo afetado: BR302025000697-0 Requerente: DIRETORIA DE MARCAS Titular do registro: PORTÃO DE CAMBUÍ DOCES E LATICÍNIOS LTDA [BR/MG] Procurador do titular: FLAVIA MANSUR MURAD SCHAAL

301250116498
26/11/2025
Requerimento provido (nulo o registro)
Código de despacho: 530
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025001404-2
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: LUIZA FRANÇA ZALIS [BR/RJ]
Procurador do titular: A G A P LTDA

301250116497
26/11/2025
Requerimento provido (nulo o registro)
Código de despacho: 530
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025001407-7
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: DIETRICH KOMOSSA [DE]
Procurador do titular: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

301250125594
04/12/2025
Requerimento provido (nulo o registro)
Código de despacho: 530
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025001491-3
Requerente: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Titular do registro: YIWU HAPPYMAX IMP & EXP CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

301250125595
04/12/2025
Requerimento provido (nulo o registro)
Código de despacho: 530
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025001492-1
Requerente: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Titular do registro: YIWU HAPPYMAX IMP & EXP CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

301250125596
04/12/2025
Requerimento provido (nulo o registro)
Código de despacho: 530
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025001493-0
Requerente: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Titular do registro: YIWU HAPPYMAX IMP & EXP CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

301250125597
04/12/2025
Requerimento provido (nulo o registro)
Código de despacho: 530
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025001494-8
Requerente: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Titular do registro: YIWU HAPPYMAX IMP & EXP CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

301250129231
08/12/2025
Requerimento provido (nulo o registro)
Código de despacho: 530
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025002127-8
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YIWU MINGZHOUWU E-COMMERCE CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

301250129230
08/12/2025
Requerimento provido (nulo o registro)
Código de despacho: 530
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025002128-6
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YIWU MINGZHOUWU E-COMMERCE CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

301250129233
08/12/2025
Requerimento provido (nulo o registro)
Código de despacho: 530
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025002129-4
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YIWU MINGZHOUWU E-COMMERCE CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

301250129232
08/12/2025
Requerimento provido (nulo o registro)
Código de despacho: 530
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025002130-8
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YIWU MINGZHOUWU E-COMMERCE CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

301250129234
08/12/2025
Requerimento provido (nulo o registro)
Código de despacho: 530
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025002132-4
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YIWU MINGZHOUWU E-COMMERCE CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

301250129236
08/12/2025
Requerimento provido (nulo o registro)
Código de despacho: 530
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025002134-0
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YIWU MINGZHOUWU E-COMMERCE CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

301250129237
08/12/2025
Requerimento provido (nulo o registro)
Código de despacho: 530
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025002136-7
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YIWU MINGZHOUWU E-COMMERCE CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

301250129235
08/12/2025
Requerimento provido (nulo o registro)
Código de despacho: 530
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025002138-3
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YIWU MINGZHOUWU E-COMMERCE CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

301250116480
25/11/2025
Requerimento provido (nulo o registro)
Código de despacho: 530
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025002191-0
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YIWU HAPPYMAX IMP & EXP CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

301250116481
25/11/2025
Requerimento provido (nulo o registro)
Código de despacho: 530
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025002192-8
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YIWU HAPPYMAX IMP & EXP CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

301250116482
25/11/2025
Requerimento provido (nulo o registro)
Código de despacho: 530
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025002193-6
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YIWU HAPPYMAX IMP & EXP CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

301250116484
25/11/2025
Requerimento provido (nulo o registro)
Código de despacho: 530
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025002194-4
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YIWU HAPPYMAX IMP & EXP CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

301250116485
25/11/2025
Requerimento provido (nulo o registro)
Código de despacho: 530
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025002195-2
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YIWU HAPPYMAX IMP & EXP CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

301250116486
25/11/2025
Requerimento provido (nulo o registro)
Código de despacho: 530
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025002196-0
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YIWU HAPPYMAX IMP & EXP CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

301250116487
25/11/2025
Requerimento provido (nulo o registro)
Código de despacho: 530
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025002197-9
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YIWU HAPPYMAX IMP & EXP CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

301250116489
25/11/2025
Requerimento provido (nulo o registro)
Código de despacho: 530
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025002199-5
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YIWU HAPPYMAX IMP & EXP CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

301250116490
25/11/2025
Requerimento provido (nulo o registro)
Código de despacho: 530
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025002200-2
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YIWU HAPPYMAX IMP & EXP CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

301250116491
25/11/2025
Requerimento provido (nulo o registro)
Código de despacho: 530
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: BR302025002202-9
Requerente: DIRETORIA DE MARCAS
Titular do registro: YIWU HAPPYMAX IMP & EXP CO., LTD., [CN]
Procurador do titular: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

Instrução técnica: Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente

Os titulares e requerentes, ou seus procuradores, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu o processo de nulidade instaurado nos termos do Art. 115 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei nº 9279, de 14 de maio de 1996).

A partir da publicação deste ato na Revista da Propriedade Industrial (RPI), inicia-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a manifestação.

Art. 115. Havendo ou não manifestação, decorrido o prazo fixado no artigo anterior, o INPI emitirá parecer, intimando o titular e o requerente para se manifestarem no prazo comum de 60 (sessenta) dias.

Art. 116. Decorrido o prazo fixado no artigo anterior, mesmo que não apresentadas as manifestações, o processo será decidido pelo Presidente do INPI, encerrando-se a instância administrativa.

Para apresentar manifestação sobre o parecer da nulidade administrativa:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “manifestação ao processo administrativo de nulidade notificado” (código 108) ou “contrarrazões à nulidade (terceiros se manifestando) (código 162);
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>.

301260245321
04/09/2026

Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente
Código de despacho: 1010
Petição (tipo): [protocolo interno] Nulidade administrativa de registro de DI
Processo afetado: DI6700306-0
Requerente: DIRMA/GABINETE
Titular do registro: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA [BR/SP]
Procurador do titular: GUSMÃO & LABRUNE S/C LTDA
Detalhes do despacho: EMENTA: Propriedade Industrial – Desenho Industrial. Primeiro Parecer Técnico em Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado contra decisão de 1ª Instância que concedeu o registro em epígrafe. Registro extinto. Proposta de Declaração de Nulidade do registro, à época de sua concessão, nos termos do art. 113.

Outras petições

Exigência de pagamento

Exigência de conformidade de petição

Exame de petição: Exigência

Exame de petição: Sobrestamento

Exame de petição: Indeferimento

Exame de petição: Deferimento

Exame de petição: petição de retificação (126) atendida

Exame de petição: petição de retificação (126) não atendida

Outros despachos

Exigência de pagamento

Como etapa do exame da conformidade de petições, e a fim de assegurar que sejam atendidas as formalidades previstas em lei, formula-se exigência de conformidade – nos termos do artigo 220 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) – relativa às questões de pagamento da retribuição conforme indicado abaixo.

O prazo para responder a exigência de conformidade formulada para a petição é de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 214, 221, 222, 223 e 224 da LPI.

Para cumprir a exigência ou complementar a retribuição anterior:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço “complementação de retribuição” (código 800), se for o caso, no exato valor da complementação, fazendo referência ao número da GRU anterior;
3. Efetue o pagamento da complementação, se for o caso;
4. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “cumprimento de exigência decorrente de exame de conformidade em petição” (código 137), referente a petição; e
5. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Os sistemas de informática do INPI identificarão o cumprimento de exigência, para que o pedido de registro prossiga automaticamente em seu processamento.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>.

870250038597
13/05/2025

Exigência de pagamento (em petição)
Código de despacho: 089
Petição (tipo): [150.03] Apresentação de docs: procuração (em petição)
Processo afetado: BR302023004366-7
Petição afetada: Nro. 870250033651 Data 28/04/2025 Tipo [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Requerente: CÉSAR MARQUES YOSHIKUMI
Procurador: FATIMA MARIA FELISONI PRADO
Detalhes do despacho: O requerente apresentou petição número 870250038597 de 13/5/2025 sob código de serviço 150 (Apresentação de documentos), no valor de R\$ 48. Observamos que a taxa de retribuição para o serviço de Manifestação ao processo administrativo de nulidade notificado, sob código de serviço 108, é de R\$ 65, conforme tabela de retribuição vigente. Para que a referida petição possa ser acatada como Manifestação ao processo administrativo de nulidade notificado o requerente deverá complementar o valor devido.

Exame de petição: Indeferimento

Concluído o exame, indeferem-se as petições em referência, com base nos motivos indicados abaixo.

Cabe recurso desta decisão, que deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da decisão recorrida na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 212, 221, 222, 223 e 224 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Para apresentar uma petição de recurso:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “Recurso de desenho industrial - exceto contra indeferimento de pedido de registro de DI” (código 142), referente a petição;
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>.

870260104677
09/10/2026

Indeferimento da petição
Código de despacho: 271
Petição (tipo): [122.02] Pedido de devolução de prazo por falha do INPI: para prática de ato relativo a um processo
Processo afetado: BR302025004611-4
Requerente: SAYMON COMÉRCIO DE CALCADOS LTDA
Procurador: Lucas Gonçalves Silva
Detalhes do despacho: Petição indeferida, tendo em vista que não foi comprovada a justa causa para a ausência de prática do ato, conforme o contido no Art. 2º, §2º e no Art. 3º da Portaria INPI/PR nº 049/2021. Adicionalmente, informa-se que o meio oficial de acompanhamento de processos é a Revista da Propriedade Industrial (RPI), conforme item 3.10 do Manual de Marcas.

Outros despachos

Concluído o exame das petições em referência, publicam-se suas decisões conforme abaixo:

870260053964 03/06/2026	Decisão de não conhecer da petição Código de despacho: 428 Petição (tipo): [105.02] Cumprimento de exigência - [em processo] Processo afetado: BR302025006315-9 Requerente: BEAUTE PRESTIGE INTERNATIONAL Procurador: LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS Detalhes do despacho: Referente à petição de cumprimento de exigência 870260053964 de 03/06/2026, visto que, após a anulação da exigência técnica publicada na RPI 2883 de 07/04/2026, a petição ficou sem objeto.
-----------------------------------	---

Anulação de despachos

Anulação de despachos relativos a processos de registro

Anulação de despachos relativos a petições

Anulação de despachos relativos a processos de registro

Os despachos listados a seguir tiveram sua publicação anulada com base nos motivos indicados:

BR302020005295-1

Anulação de despacho (em processo)

Código de despacho: 402

Titular: MILHA NAUTICA EIRELI [BR/PR]

Detalhes do despacho: Anulada a extinção do registro, publicada na RPI 2904, de 01/09/2026, para reexame da matéria, tendo em vista constar petição de manutenção no prazo extraordinário protocolada tempestivamente.

Notificações e decisões judiciais

Notificação de procedimento judicial

Notificação de decisão judicial

Outros despachos

Notificação de decisão judicial

301260291715	Publicação de decisão judicial transitada em julgado Código de despacho: 639 Petição (tipo): [protocolo interno] Notificação judicial Processo afetado: BR302012003167-2 Requerente: 1ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP (TRF3) Detalhes do despacho: NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL / Ação Ordinária nº: 5000001-76.2017.4.03.6112; Origem: 1ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP; Nº INPI: 52400.147525/2017-55; Autor(es): STETSOM ELETRÔNICA LTDA. Réu(s): STEEL COMPONENTES DE PIRAPOZINHO LTDA – ME e INPI - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Decisão transitada em julgado: “Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do CPC. Determino o cancelamento da perícia. Comunique-se o perito. Considerando o que dispõe o art. 90 do CPC e o que restou acertado entre a autora e a ré Steel, condeno esta ao pagamento das obrigações decorrentes da sucumbência e fixo, desde logo, os honorários sucumbenciais no percentual de 10% sobre o valor atualizado da causa, os quais deverão ser pagos somente ao INPI, que não participou do acordo nem concordou com o pedido de desistência.”
301260291716	Publicação de decisão judicial transitada em julgado Código de despacho: 639 Petição (tipo): [protocolo interno] Notificação judicial Processo afetado: BR302014003589-4 Requerente: 1ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP (TRF3) Detalhes do despacho: NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL / Ação Ordinária nº: 5000001-76.2017.4.03.6112; Origem: 1ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP; Nº INPI: 52400.147525/2017-55; Autor(es): STETSOM ELETRÔNICA LTDA. Réu(s): STEEL COMPONENTES DE PIRAPOZINHO LTDA – ME e INPI - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Decisão transitada em julgado: “Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do CPC. Determino o cancelamento da perícia. Comunique-se o perito. Considerando o que dispõe o art. 90 do CPC e o que restou acertado entre a autora e a ré Steel, condeno esta ao pagamento das obrigações decorrentes da sucumbência e fixo, desde logo, os honorários sucumbenciais no percentual de 10% sobre o valor atualizado da causa, os quais deverão ser pagos somente ao INPI, que não participou do acordo nem concordou com o pedido de desistência.”
301260291717	Publicação de decisão judicial transitada em julgado Código de despacho: 639 Petição (tipo): [protocolo interno] Notificação judicial Processo afetado: BR302014003591-6 Requerente: 1ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP (TRF3) Detalhes do despacho: NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL / Ação Ordinária nº: 5000001-76.2017.4.03.6112; Origem: 1ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP; Nº INPI: 52400.147525/2017-55; Autor(es): STETSOM ELETRÔNICA LTDA. Réu(s): STEEL COMPONENTES DE PIRAPOZINHO LTDA – ME e INPI - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Decisão transitada em julgado: “Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do CPC. Determino o cancelamento da perícia. Comunique-se o perito. Considerando o que dispõe o art. 90 do CPC e o que restou acertado entre a autora e a ré Steel, condeno esta ao pagamento das obrigações decorrentes da sucumbência e fixo, desde logo, os honorários sucumbenciais no percentual de 10% sobre o valor atualizado da causa, os quais deverão ser pagos somente ao INPI, que não participou do acordo nem concordou com o pedido de desistência.”

Disponibilidade de documentos oficiais

Exigência de pagamento

Disponibilidade de certificados de registro

Disponibilidade de outros documentos oficiais

Outros despachos

Disponibilidade de outros documentos oficiais

870260104679 09/10/2026	Emissão de cópia oficial de registro de desenho industrial Código de despacho: 575 Petição (tipo): [118.02] Cópia oficial para efeito de reivindicação de prioridade Processo afetado: BR302026002342-7 Requerente: RANCHEIRO S.A. Procurador: Jacques Labrunie
870260104694 09/10/2026	Emissão de cópia oficial de registro de desenho industrial Código de despacho: 575 Petição (tipo): [118.02] Cópia oficial para efeito de reivindicação de prioridade Processo afetado: BR302026002342-7 Requerente: RANCHEIRO S.A. Procurador: Jacques Labrunie
870260104871 09/10/2026	Emissão de cópia oficial de registro de desenho industrial Código de despacho: 575 Petição (tipo): [118.02] Cópia oficial para efeito de reivindicação de prioridade Processo afetado: BR302026002343-5 Requerente: RANCHEIRO S.A. Procurador: Jacques Labrunie
870260104856 09/10/2026	Emissão de cópia oficial de registro de desenho industrial Código de despacho: 575 Petição (tipo): [118.02] Cópia oficial para efeito de reivindicação de prioridade Processo afetado: BR302026002343-5 Requerente: RANCHEIRO S.A. Procurador: Jacques Labrunie
870260104888 09/10/2026	Emissão de cópia oficial de registro de desenho industrial Código de despacho: 575 Petição (tipo): [118.02] Cópia oficial para efeito de reivindicação de prioridade Processo afetado: BR302026002347-8 Requerente: RANCHEIRO S.A. Procurador: Jacques Labrunie
870260105122 13/10/2026	Emissão de cópia oficial de registro de desenho industrial Código de despacho: 575 Petição (tipo): [118.02] Cópia oficial para efeito de reivindicação de prioridade Processo afetado: BR302026002347-8 Requerente: RANCHEIRO S.A. Procurador: Jacques Labrunie

Exame quanto à novidade e à originalidade

Notificação de exame quanto à novidade e à originalidade

Sobrestamento quanto à novidade e à originalidade

Indeferimento

Deferimento

Outros despachos

Exame de novidade e originalidade – Manutenção do Registro

NÃO foram identificadas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI. Notifica-se a emissão do parecer de mérito conforme previsto no Art. 111 da LPI. Poderá ser requerida cópia do parecer.

870210112988 06/12/2021	Exame de Novidade e Originalidade - Manutenção do Registro Código de despacho: 911 Petição (tipo): [103.01] [DESC.] Pedido de exame do registro quanto à novidade e originalidade Processo afetado: BR302012002385-8 Requerente: MAURICIO BALBINOT Procurador: João Cassiano Bairros Oyarzábal Detalhes do despacho: Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
870170053061 26/07/2017	Exame de Novidade e Originalidade - Manutenção do Registro Código de despacho: 911 Petição (tipo): [103.01] [DESC.] Pedido de exame do registro quanto à novidade e originalidade Processo afetado: BR302015005971-0 Requerente: SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMESTICOS LTDA Procurador: LUIZ DE ALENCAR ARARIPE JR. Detalhes do despacho: Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
870220024843 23/03/2022	Exame de Novidade e Originalidade - Manutenção do Registro Código de despacho: 911 Petição (tipo): [103.01] [DESC.] Pedido de exame do registro quanto à novidade e originalidade Processo afetado: BR302021005884-7 Requerente: GIOVANNA BRIGOLLA BERNART Procurador: Joaquim Calheiros de Moraes Detalhes do despacho: Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
870220023036 17/03/2022	Exame de Novidade e Originalidade - Manutenção do Registro Código de despacho: 911 Petição (tipo): [103.01] [DESC.] Pedido de exame do registro quanto à novidade e originalidade Processo afetado: BR302022000101-5 Requerente: PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S.A Procurador: Celino Bento de Souza Detalhes do despacho: Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

Código internacional de países e organizações

Lista dos códigos de duas letras para representação dos Países, Entidades e Organizações Intergovernamentais baseada no Padrão ST.3 recomendado pela OMPI e na ISO 3166-1.

Por ordem de sigla

AD	ANDORRA	GL	GROELÂNDIA	NU	NIUE
AE	EMIRADOS ÁRABES UNIDOS	GM	GÂMBIA	NZ	NOVA ZELÂNDIA
AF	AFEGANISTÃO	GN	GUINÉ	OM	OMÃ
AG	ANTÍGUA E BARBUDA	GP	GUADALUPE	PA	PANAMÁ
AI	ANGUILLA	GQ	GUINÉ EQUATORIAL	PB	PAÍSES BAIXOS
AL	ALBÂNIA	GR	GRÉCIA	PE	PERU
AM	ARMÊNIA	GS	GEORGIA DO SUL E ILHAS SANDWICH DO SUL	PF	POLINÉSIA FRANCESA
AN	ANTILHAS HOLANDESES	GT	GUATEMALA	PG	PAPUA NOVA GUINÉ
AO	ANGOLA	GU	GUAM	PH	FILIPINAS
AQ	ANTÁRTICA	GW	GUINÉ BISSAU	PK	PAQUISTÃO
AR	ARGENTINA	GY	GUIANA	PL	POLÓNIA
AS	SAMOA AMERICANA	HK	HONG-KONG	PM	SAINT PIERRE E MIQUELON
AT	ÁUSTRIA	HM	ILHAS HEARD E MCDONALD	PN	PITCAIRN
AU	AUSTRÁLIA	HN	HONDURAS	PR	PORTO RICO
AW	ARUBA	HR	CROÁCIA	PS	TERRITÓRIO OCUPADO PALESTINO
AZ	AZERBAIJÃO	HT	HAITI	PT	PORTUGAL
BA	BÓSNIA E HERZEGÓVINA	HU	HUNGRIA	PW	PALAU
BB	BARBADOS	ID	INDONÉSIA	PY	PARAGUAI
BD	BANGLADESH	IE	IRLANDA	QA	CATAR
BE	BÉLGICA	IL	ISRAEL	RE	REUNIÃO
BF	BURKINA FASO	IN	ÍNDIA	RO	ROMÊNIA
BG	BULGÁRIA	IO	TERRIT. BRITAN. OCEANO ÍNDICO	RS	SERBIA
BH	BAREINE	IQ	IRAQUE	RU	FEDERAÇÃO RUSSA
BI	BURUNDI	IR	IRÃ (REPÚBLICA ISLÂMICA DO)	RW	RUANDA
BJ	BENIN	IS	ISLÂNDIA	SA	ARÁBIA SAUDITA
BM	BERMUDAS	IT	ITALIA	SB	ILHAS SALOMÃO
BN	BRUNEI DARUSSALAM	JM	JAMAICA	SC	SEYCHELLES
BO	BOLÍVIA	JO	JORDÂNIA	SD	SUDÃO
BR	BRASIL	JP	JAPÃO	SE	SUÉCIA
BS	BAHAMAS	KE	QUÊNIA	SG	SINGAPURA
BT	BUTÃO	KG	QUIRGUISTÃO	SH	SANTA HELENA
BV	ILHA BOUVET	KH	CAMBOJA	SI	ESLOVENIA
BW	BOTSUANA	KI	KIRIBATI	SJ	SVALBARD E JAN MAYEN
BY	BELARUS	KM	COMORES	SK	ESLOVÁQUIA
BZ	BELIZE	KN	SÃO CRISTÓVÃO E NEVIS	SL	SERRA LEOA
CA	CANADÁ	KP	REPÚBLICA POPULAR DEM. DA CORÉIA	SM	SÃO MARINO
CC	ILHAS COCOS	KR	REPÚBLICA DA CORÉIA	SN	SENEGAL
CF	REPÚBLICA CENTRO AFRICANA	KW	KUWAIT	SO	SOMÁLIA
CG	CONGO	KY	ILHAS CAIMAN	SR	SURINAME
CH	SUIÇA	KZ	CAZAQUISTÃO	ST	SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
CI	COSTA DO MARFIM	LA	LAOS	SV	EL SALVADOR
CK	ILHAS COOK	LB	LÍBANO	SY	SÍRIA
CL	CHILE	LC	SANTA LÚCIA	SZ	SUAZILÂNDIA
CM	CAMARÕES	LI	LIECHTENSTEIN	TC	ILHAS TURKS E CAICOS
CN	CHINA	LK	SRI LANKA	TD	CHADE
CO	COLÔMBIA	LR	LIBÉRIA	TF	TERRAS AUSTRAIS FRANCESAS
CR	COSTA RICA	LS	LESOTO	TG	TOGO
CU	CUBA	LT	LITUÂNIA	TH	TAILÂNDIA
CV	CABO VERDE	LU	LUXEMBURGO	TJ	TADJIKISTÃO
CX	ILHA NATAL	LV	LETÔNIA	TK	TOKELAU
CY	CHIPRE	LY	LÍBIA	TL	TIMOR-LESTE
CZ	REPÚBLICA TCHECA	MA	MARROCOS	TM	TURCOMENISTÃO
DE	ALEMANHA	MC	MÔNACO	TN	TUNÍSIA
DJ	DJIBUTI	MD	REPÚBLICA DA MOLDOVA	TO	TONGA
DK	DINAMARCA	MG	MADAGASCAR	TR	TURQUIA
DM	DOMINICA	MH	ILHAS MARSHALL	TT	TRINIDAD E TOBAGO
DO	REPÚBLICA DOMINICANA	MK	ANT. IUGOSLÁVIA (REP. MACEDÔNIA)	TV	TUVALU
DZ	ARGÉLIA	ML	MALI	TW	TAIWAN, PROVÍNCIA DA CHINA
EC	EQUADOR	MM	MIANMÁ	TZ	REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA
EE	ESTÓNIA	MN	MONGÓLIA	UA	UCRÂNIA
EG	EGITO	MO	MACAU	UG	UGANDA
EH	SAARA OCIDENTAL	MP	ILHAS MARIANAS DO NORTE	UM	ILHAS MENORES AFASTADAS EUA
EM	INSTITUTO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA UNIÃO EUROPEIA	MQ	MARTINICA	US	ESTADOS UNIDOS
EP	ORGANIZAÇÃO EUROPEIA DE PATENTES	MR	MAURITÂNIA	UY	URUGUAI
ER	ERITREIA	MS	MONT SERRAT	UZ	UZBEQUISTÃO
ES	ESPAÑA	MT	MALTA	VA	VATICANO
ET	ETIÓPIA	MU	MAURÍCIO	VC	SÃO VICENTE E GRANADINAS
FI	FINLÂNDIA	MV	MALDIVAS	VE	VENEZUELA
FJ	FJI	MW	MALÁWI	VG	ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)
FK	ILHAS MALVINAS	MX	MÉXICO	VI	ILHAS VIRGENS (U.S.)
FM	MICRONÉSIA (EST. DA FEDERAÇÃO)	MY	MALÁSIA	VN	VIETNÃ
FO	ILHAS FAROE	MZ	MOÇAMBIQUE	VU	VANUATU
FR	FRANÇA	NA	NAMÍBIA	WF	ILHAS WALLIS E FUTURA
GA	GABÃO	NC	NOVA CALEDÔNIA	WS	SAMOA OCIDENTAL
GB	REINO UNIDO	NE	NÍGER	YE	IÊMEN
GD	GRANADA	NF	ILHA NORFALK	YT	MAYOTTE
GE	GEÓRGIA	NG	NIGÉRIA	YU	YUGOSLÁVIA
GF	GUIANA FRANCESA	NI	NICARÁGUA	ZA	ÁFRICA DO SUL
GG	CHANNEL ISLAND OF GUERNSEY	NL	HOLANDA	ZM	ZÂMBIA
GH	GHANA	NO	NORUEGA	ZR	ZAIRE
GI	GIBRALTAR	NP	NEPAL	ZW	ZIMBÁBUE
		NR	NAURU		